

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	72
ATOS DE LICITAÇÃO .....	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	118
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	195
MUNICIPALIDADES .....	199
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	215

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 025/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	4	100	0,00	3.500.000,00	
27901.10.302.2045.3067		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	3	4	100	0,00	4.368.990,00	
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	100	7.868.990,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>7.868.990,00</b>	<b>7.868.990,00</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	108	4.205.351,00	0,00	
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	3	108	3.961.525,00	0,00	
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	108	0,00	8.166.876,00	
<b>SUBTOTAL</b>			108	<b>8.166.876,00</b>	<b>8.166.876,00</b>	
<b>TOTAL</b>			100	<b>7.868.990,00</b>	<b>7.868.990,00</b>	
<b>TOTAL</b>			108	<b>8.166.876,00</b>	<b>8.166.876,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.035.866,00</b>	<b>16.035.866,00</b>	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEGOV

Nº Cadastral: 11500

Processo: 51/000.271/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por

igual período e o acréscimo de manutenção com fornecimento de peças em mais 35 (trinta e cinco) unidades de ar condicionados instalados nas Subsecretarias alocadas à pasta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov-MS), correspondendo ao reajuste no valor do Contrato, conforme a Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente Cláusula, no percentual de 15,589131402%, corresponderá ao valor total do contrato de R\$ 191.299,92 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), distribuídos em R\$ 162.604,92 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para manutenção e R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento de peças e componentes.

Subcláusula Segunda - Com o reajuste dos preços a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Primeira do contrato passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO". 8.1 O valor total deste Contrato passa a ser de R\$ 191.299,92 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo distribuído R\$ 162.604,92 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para a execução dos serviços e R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento de peças.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA". O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de trabalho 04.122.0014.4166.0001, natureza de despesa 33930 e 339039, Item de Despesa 3025 e 3917, Fonte 0100000000.

Amparo Legal: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de 12 de Fevereiro de 2020, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/02/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e André Luiz Pereira Alves

### Controladoria-Geral do Estado

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CSCI - 2020

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno e, em conformidade com o disposto no art. 44 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS/nº 017, de 27 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2020, as quais serão realizadas na Sala de Reuniões da Controladoria-Geral do Estado, sito à Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, em Campo Grande - MS, às 09h00 das seguintes datas:

Mês	Dia
Março	02 (segunda-feira)
Junho	1º (segunda-feira)
Setembro	1º (terça-feira)
Dezembro	1º (terça-feira)

Este calendário, fixado pelo Presidente, foi aprovado pelo Plenário do CSCI, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 1º de dezembro de 2019.

**Carlos Eduardo Girão de Arruda**  
**Controlador-Geral do Estado**  
**Presidente do Conselho Superior do Controle Interno**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na condição de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI e, em conformidade com o disposto no art. 41 da Resolução CGE/MS/Nº 017, de 27 de maio de 2019, designa a servidora Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Auditor do Estado, Matrícula nº 111929028, para exercer as funções de Secretária-Executiva do CSCI.

Em caso de ausência ou impedimento temporário da titular, as funções da Secretaria Executiva serão exercidas, em substituição, pela servidora Raquel Pereira Costa, Auditor do Estado, Matrícula nº 74013023.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2019.

**Carlos Eduardo Girão de Arruda**  
**Controlador-Geral do Estado**  
**Presidente do Conselho Superior do Controle Interno**

### **Secretaria de Estado de Fazenda**

#### **RETIFICAÇÃO**

No Anexo à Portaria/SAT nº 2.735, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.090, de 07 de fevereiro de 2020,

a) onde se lê:

59456 – ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG .....8,82

b) leia-se:

59456 – ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG .....5,82

a) onde se lê:

54562 – TRIGO EM GRÃO – ENSACADO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – .... sc 60 - saca .....57,95

d) leia-se:

54562 – TRIGO EM GRÃO – ENSACADO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – .... sc 60 - saca .....57,60

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### **Procuradoria-Geral do Estado**

#### **ORDEM DE FORNECIMENTO-FPGE/2020**

**PROCESSO:** 15/001.719/2019.

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60.

**FORNECEDORA:** MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - CNPJ: 03.842.600/0001-95.

**OBJETO:** Aquisição do Mobiliário Geral, para atender a Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818/2005.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.750,05 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função Programática: 03.092.0009.4046.0001 - Item da Despesa: 449052 - Natureza da Despesa: 44905242 - Fonte: 0240 - Nota de empenho: 2020NE000027.

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Campo Grande (MS), 18/02/2020.

### **Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.701, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Desativa a Extensão da Escola Estadual Antônio Valadares, que funciona na Escola Municipal do Assentamento Patagônia e cria a Extensão da Escola Estadual Antônio Valadares que funcionará na Escola Municipal Assentamento Campo Verde – Pólo, com sede no município de Terenos/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o art. 24, da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desativar a extensão da Escola Estadual Antônio Valadares, que funciona no prédio da Escola Municipal do Assentamento Patagônia, ambas com sede no município de Terenos/MS, a partir de 25 de janeiro de 2020, autorizada pelo Parecer nº 10/03 de 04 de junho de 2003.

Art. 2º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão *Patagônia*, da Escola Estadual Antônio Valadares, com sede no município de Terenos/MS, a partir de 25 de janeiro de 2020.

Art. 3º A extensão que trata o art. 2º desta Resolução, denominada Extensão Patagônia, funcionará nas dependências da Escola Municipal Assentamento Campo Verde - Pólo, no Distrito de Campo Verde, Zona Rural, localizado no município de Terenos/MS.

Art. 4º Será ofertada a Educação Básica, na modalidade Educação do Campo na Extensão Patagônia.

Art. 5º Fica revogado o Parecer nº 10/03, de 04 de junho de 2003, a partir de 25 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.702, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no n. 29/004464/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.702, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM MECATRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	
ENSINO MÉDIO/ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA
2º ANO	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS
3º ANO	OPERADOR ELETROMECCÂNICO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004556/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM AGROPECUÁRIA - EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
2º ANO	ENCARREGADO NA AGROPECUÁRIA
3º ANO	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, Processo n. 29/004560/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO
1º ANO	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES
2º ANO	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB
3º ANO	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.705, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004563/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.705, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
2º ANO	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
3º ANO	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.706, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004572/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.706, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM AGRONEGÓCIO – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGROINDUSTRIAL
2º ANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROINDUSTRIAL
3º ANO	AGENTE AGROINDUSTRIAL

RESOLUÇÃO/SED N. 3.707, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004579/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.707, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM MEIO AMBIENTE - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
2º ANO	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3º ANO	AGENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HÍDRICOS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.708, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004581/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.708, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM PRODUÇÃO DE MODA - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	PRODUTOR DE EVENTO DE MODA
2º ANO	CORRETOR DE MODA
3º ANO	VITRINISTA

RESOLUÇÃO/SED N. 3.709, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004585/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.709, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES
2º ANO	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES
3º ANO	PROJETISTA DE GAMES MOBILE

RESOLUÇÃO/SED N. 3.710, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004617/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.710, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	
ENSINO MÉDIO/ ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	ATENDENTE JURÍDICO
2º ANO	AUXILIAR JUDICIAL
3º ANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.711, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/004623/2020, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.711, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITINERÁRIO FORMATIVO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	
ENSINO MÉDIO/ANO ESCOLAR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1º ANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2º ANO	ASSISTENTE DE MARKETING DIGITAL E SOCIAL MEDIA
3º ANO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO

**Extrato do Contrato N° 0075/2019/SED**

**N° Cadastral: 12769**

**Processo:** 29/001.929/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas e materiais para produção industrial para o curso de pedreiro, com o objetivo de atender as pessoas privadas de liberdade, do sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC PRISIONAL/COPEP.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903033 - MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903042 - FERRAMENTAS

**Valor:** R\$ 1.426,60 (hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 31/01/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Shigemoto

**Extrato do Contrato N° 0074/2019/SED**

**N° Cadastral: 12768**

**Processo:** 29/001.929/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas e materiais para produção industrial para o curso de pedreiro, com o objetivo de atender as pessoas privadas de liberdade, do sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC PRISIONAL/COPEP.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Programa de Trabalho

12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903033 - MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903042 - FERRAMENTAS; Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903042 - FERRAMENTAS; Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903033 - MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL R\$ 9.392,60 (nove mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 11/02/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Mayer da Silva

**Extrato do Contrato N° 0073/2019/SED****N° Cadastral: 12771**

**Processo:** 29/001.929/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas e materiais para produção industrial para o curso de pedreiro, com o objetivo de atender as pessoas privadas de liberdade, do sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC PRISIONAL/COPEP.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903033 - MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903042 - FERRAMENTAS; Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903042 - FERRAMENTAS

**Valor:** R\$ 24.634,82 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 31/01/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Evanildo Albuquerque da Rosa

**Extrato do Contrato N° 0013/2020/SED****N° Cadastral: 13142**

**Processo:** 29/003.660/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de microcomputadores, por meio de registro de preços, para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, Órgão Central e Órgão Seccionados desta Secretaria de Estado de Educação do MS.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 1.008.600,00 (hum milhão e oito mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 17/02/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Alan Valério Pires Ramos

**Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 10/SED/2020.****Processo n: 29/001.488/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada ESTADO e a Associação Ensina Brasil, CNPJ/MF N. 12.202.674/0001-58, denominada ENSINA BRASIL.**Amparo Legal:** Lei n.13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.016/2016.**Objeto:** Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento de programas de formação de lideranças na área de educação.**Vigência:** a partir da data da assinatura até 31.12.2021.**Assinatura:** 14/2/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CEDENTE

**ERICA AMÉLIA BUTOW – CPF/MF N. 325.998.798-33**

Diretora Presidente da Associação Ensina Brasil – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 13/SED/2020.****Processo n: 29/003.609/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, representada pela filial do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, CNPJ/ MF N. 15.126.437/0009-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003., Lei Federal n.9.394/1996, Lei Complementar Estadual n.87/2000 e Resolução SED n.3.015/2016**Objeto:** Operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura**Assinatura:** 14/2/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CEDENTE

**ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI – CPF/MF N. 872.153.571-04**

Superintendente Pró Tempore do Hu-UFGD/EBERSH – CONVENENTE.

**THAISA PASE - CPF/MF N. 871.464.281-68.**

Gerente de Atenção à Saúde do HU – UFGD/EBERSH.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.184****Processo: 29/039.882/2018****Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA E.E. ROBERTO SCAFF de Anastácio/MS, CNPJ/MF n. 33.751.710/0001-02, doravante denominada Convenente. Estruturar os Ambientes Escolares por meio da **Objeto:** Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados para as salas de aula.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, sendo: **Capital: R\$ 20.000,00**, na dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191, na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte de Recursos 0100000000, ND: 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2020NE00267.**Amparo Legal:** Decreto n. 14494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício Lei Federal n. 8.666/1993.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura:** 17/2/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**JOSANE CHAVES DOS SANTOS – CPF/MS n. 474.752.931-49****Presidente da APM EE ROBERTO SCAFF – Anastácio/MS – CONVENENTE.****Extrato do Termo de Colaboração n. 29.493****Processo: 29/005.844/2018****Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA E.E. JOÃO PEREIRA VALIM de Inocência/MS, CNPJ/MF n. 00.991.521/0001-58, doravante denominada CONVENENTE.**Objeto:** Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados para as salas de aula.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, sendo: **Capital: R\$ 20.000,00**, na dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191, na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte de Recursos 0100000000, ND: 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2020NE00262.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício Lei Federal n. 8.666/1993.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 17/2/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MARCELO ALVES DA SILVA – CPF/MS n. 000.540.341-32**

Presidente da APM EE JOÃO PEREIRA VALIM – Inocência/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.982**

**Processo: 29/028.834/2018**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA E.E. CARLOS DRUMMOND ANDRADE de Anastácio/MS, CNPJ/MF n. 33.751.496/0001-94, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais para os integrantes da Banda de Percussão.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, sendo: **Capital: R\$ 20.000,00**, na dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191, na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte de Recursos 0100000000, ND: 44504100/33504100, Item n. 44101/34101, Nota de Empenho 2020NE00260/261.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício Lei Federal n. 8.666/1993.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 11/2/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**VALDIR GOMES DOS SANTOS – CPF/MS n. 502.104.911-91**

Presidente da APM EE CARLOS DRUMMOND ANDRADE – Anastácio/MS – CONVENENTE.

### **EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019”

#### **Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 95/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Klédina de Lima Ximenes - **CPF** n. 041.942.031-27 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 18 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

### **EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019”

#### **Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 83/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristiane Alves Soares - **CPF** n. 930.615.441-00 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 7 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 255/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Elson Pereira dos Santos - **CPF** n. 930.615.441-00 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 27 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital 001/2019 -Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 33/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Educador de Ensino Fundamental junto ao Programa Nacional de Jovens – Projovem Urbano, na Secretaria de Estado de Educação.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Janielly Taila dos Santos Verbisck, **CPF** 039.481.861-03- **Função:** Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 1 de abril de 2019 a 30 de março de 2020.

**Extinção:** 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 100/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniela Simone dos Santos - **CPF** n. 055.575.981-46 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 31 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 81/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mônica de Lima dos Santos - **CPF** n. 505.515.851-59 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 183/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luana da Silva Aquino - **CPF** n. 041.111.071-33 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 100/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniela Simone dos Santos - **CPF** n. 055.575.981-46 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 31 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 197/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luiza de Matos Veron - CPF n. 025.348.341-77 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 12 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 102/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Diego Franco Ventura - CPF n. 029.629.601-54 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 07 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 184/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Patricia Carola Antunes Bagolin Perdomo - CPF n. 022.786.071-38 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 10 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 044/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafaela Daiane Biazotti - **CPF** n. 926.124.581-15 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 18 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 281/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.867/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Devid José da Silva Brasil - **CPF** n. 368.035.468-10 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 18 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.523/2018**

**Processo nº 27/002043/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia** - CNPJ/MF n.º. 01.923.465/0001-87

**Município de Brasilândia** - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 11.698,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000837, de 28/01/2020, no valor de R\$11.697,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº28.523/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 28/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

**Angelina Ribeiro de Assis** - CPF n.º 993.240.831-04 - Hospital

**Antônio de Pádua Thiago** - CPF/MF n.º 205.669.721-15 - Município

**Adeliza Maria Santos Abrami** - CPF n.º. 081.890.888-23- SMS/FMS

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.316/2018****Processo nº 27/001770/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Associação Lagunense de Saúde** CNPJ n.º 05.676.386/0001-70  
**Município de Guia Lopes da Laguna/MS** - CNPJ n.º. 03.403.896/0001-48  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-08

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 8.407,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Campo Grande, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000829, de 28/01/2020, no valor de R\$8.407,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do termo de contratualização n. 28.316/2018.

**Data ass.:** 28/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES  
**Simone Laudis Santos Nagel** - CPF nº 132.274.268-54 - Hospital  
**Jair Scapini** - CPF n.º 290.538.890-00- Município  
**Ademir Souza Almeida** - CPF n.º 653.150.221-53 - SMS/FMS

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018****Processo nº 27/004408/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS** - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36  
**Município de Fátima do Sul** - CNPJ nº 03.155.751/0001-75  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 41.874,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002, localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000828, de 28/01/2020, no valor de R\$41.874,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do termo de contratualização n. 29.041/2018.

**Data ass.:** 28/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Adair Luiz Antoniete** - CPF 029.539.001.87 - Hospital  
**Ilda Salgado Machado** - CPF 559.007.201-87 - Município  
**Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola** - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.531/2018****Processo nº 27/002017/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Associação Beneficente de Rio Negro - Hospital e Maternidade Idimarque Paes Ferreira** - CNPJ 05.453.210/0001-59  
**Município de Rio Negro** - CNPJ 03.501.558/0001-49  
**Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 12.144.238/0001-70

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 6.204,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Campo Grande, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000798, de 27/01/2020, no valor de R\$6.204,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.531/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 27/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES  
**Edson Moreno Reduk** - CPF/MF 638.873.801-00  
**Cleidimar da Silva Camargo** - CPF/MF 825.450.811-91  
**Helio Ferreira de Rezende** - CPF/MF 285.486.471-91

### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.522/2018**

**Processo n.º 27/002039/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu** - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74,  
**Município Bataguassu** - CNPJ n.º. 03.576.220/0001-56

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 13.271,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003, localizador: Hospitais Contratualizados Macro TL, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000831, de 28/01/2020, no valor de R\$13.271,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n.º 28.522/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 28/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES  
**Ulisses Numman Galvan** - CPF/MF n.º 970.834.378-15- Hospital  
**Pedro Arlei Caravina** - CPF/MF n.º 069.753.388-33 - Município  
**Maria Angélica Benetasso** - CPF n.º 289.858.158-57 - SMS/FMS

### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.532/2018**

**Processo n.º 27/002042/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória** - CNPJ/MF n.º. 03.153.947/0001-20

**Município de Glória de Dourados** - CNPJ/MF n.º 03.155.942/0001-37

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.334.680/0001-04

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 6.743,00 do Fundo Especial de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE0008278, de 28/01/2020, no valor de R\$6.743,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n.º 28.532/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 28/01/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES  
**Osmar Perez** - CPF n.º 040.630.468-85 - Hospital  
**Aristeu Pereira Nantes** - CPF/MF n.º 390.266.041-49 - Município  
**Ricieri Doreto Schiave** - CPF n.º. 002.126.721-93 - SMS

## **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

### **EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 538/2010, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **KONESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049

de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Thadeu Pessutto Piva - EMPRESA

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 0237/2018/SEINFRA

**Nº Cadastral: 10841**

**Processo:** 57/005.980/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio do ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) de medições realizadas no exercício financeiro de 2019, pela execução do Contrato n.º 237/2018, cujo objeto consiste na execução da obra de restauração da pista de pouso, pista de táxi e pátio para estacionamento de aeronaves do Aeroporto de Bonito/MS, numa extensão de 2,000 km, no município de Bonito/MS.

**Do Reconhecimento:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 571.989,53 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) relativos à 2.ª medição, concernente ao reequilíbrio econômico-financeiro não realizado durante a vigência do Contrato n.º 237/2018, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.

**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUITH

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Data da Assinatura:** 06/02/2020

**Assinam:** MURILO ZAUITH e RONALD VELAME DE AZEVEDO

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato Nº 0146/2019/SEJUSP

**Nº Cadastral: 13027**

**Processo:** 31/200.474/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMECO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTO E COLONIZAÇÃO

**Objeto:** Locação de Imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Valor:** O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 90.954,00 (noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 7.579,50 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 03/02/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR e VANDA GOMES DA SILVA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 061/2018 – **Gcont nº 10814**, Processo nº 31/501.170/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a **EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, referente à contratação de empresa especializada para os serviços de gerenciamento através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustível – gasolina de aviação, **conforme Parecer nº 327/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional pro-

gramática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma a alterar o Programa de Trabalho de nº 10.31101.06.181.2011.1232.0002, para o Programa de Trabalho nº 10.31101.06.181.2047.3108.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2018 – Gcont nº 9485, Processo nº 31/000.151/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, referente a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aeronave asa fixa com fornecimentos de peças, da aeronave EMB 810 C SENECA II PT-EIU, **conforme Parecer nº 365/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, constante na Clausula nona do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 106181004427210006, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 071/2018 – Gcont nº 11091, Processo nº 31/000.310/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICÍOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviço de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustível – gasolina de aviação, **conforme Parecer nº 328/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, constante na Clausula nona do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0009, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 017/2010 – Gcont nº 1285, Processo nº 31/300.569/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e as Senhoras Andréa Fetter Torraca e Ana Paula Fetter Torraca, representadas pela Senhora Alice Fetter Torraca, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a 2ª Seção da PMMS, conforme Parecer nº 166/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 074/2017 – Gcont nº 8220, Processo nº 31/200.284/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Eder Luiz Pieczykolan, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DGPC, **conforme Parecer nº 325/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020 no valor estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 047/2018 – **Gcont nº 10364**, Processo nº 31/500.640/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE**, referente ao contrato de utilização de reeducandos do regime semiaberto de Campo Grande – MS para atuarem no serviço de limpeza, conservação e jardinagem, destiando a atender as necessidades do CBMMS, **conforme Parecer nº 151/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da sétima cláusula do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma a alterar o Programa de Trabalho de nº 10.31901.06.181.0044.2271.0003, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2015/SEJUSP/MS - Processo nº 31/001.654/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o proprietários MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDONDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO E ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, visando o pagamento da despesa relativo ao IPTU do exercício de 2015 (6 meses) e do IPTU referente ao exercício 2017 no valor estimado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) do imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Ponta Porã/MS, situado a Rua Tiradentes nº 776, por intermédio da Funcional Programática abaixo descrita, como segue:

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP/MS

CNPJ: 03.540.647/0001-02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.122.0013-4131-0008

FONTE DE RECURSOS: 0240000000

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2349
2. Nº do registro MAPA: 2096
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: AMETREX 500 SC
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 038 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2337
2. Nº do registro MAPA: 11719
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICLOPIR CCAB 480 EC
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais nº 594, do produto AMINAMAR, registro MAPA nº 548804, e nº 1177, do produto GRAZON BR, registro MAPA nº 5404, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo:** 71/507.296/2018  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rodovia Aquidauana/UEMS Km 12, caixa postal 25, Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363-0002-60, representada pelo seu Gerente Professor Doutor ELÓI PANACHUKI, portador do CPF nº 529.070.401-97

**Objeto:** constitui objeto do presente termo a doação da Torre Metálica Estaiada com Base, no processo 71/507.296/2018.

**Data Assinatura:** 18 de fevereiro de 2020.  
**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELÓI PANACHUKI

#### **EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo:** nº 71/503839/2019  
**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado a Rua da Paz nº 310 – Centro - nesta Capital, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 480299, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 408.336.821/72, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso, nº 414, Ladário/MS.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Ladário/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal dessa Autarquia.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
**Data Assinatura:** 07 de fevereiro de 2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Iranil de Lima Soares pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

### **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

#### **Extrato do Contrato Nº 13127/2020/DETRAN**

**Nº Cadastral: 13127**

**Processo:** 31/705.178/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KARBECK SEGURANÇA EIRELI-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva armada.  
**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos da Rocha Lima  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903703-Vigilância Ostensiva  
**Valor:** R\$ 3.281.248,80 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 11/02/2020  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

**Extrato do Contrato N° 13098/2020/DETRAN****N° Cadastral: 13098**

**Processo:** 31/704.712/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para atender o DETRAN-MS no município de Três Lagoas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos da Rocha Lima  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeio adm, Fonte de Recurso: 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa: 33903399-Locação de veículos para transporte de servidores.  
**Valor:** R\$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 31/01/2020  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

**Extrato do Contrato N° 13046/2020/DETRAN****N° Cadastral: 13046**

**Processo:** 31/701.771/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME  
**Objeto:** Aquisição de materiais para premiação.  
**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos da Rocha Lima  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31201.06.181.2047.4118.0001-Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903190-Prêmios e Condecorações-Outras Premiações.  
**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/02/2020  
**Fiscais do contrato:** Iaraci de Melo Araújo - matrícula n. 32382023 e Fernanda de Almeida Barbosa Miranda - matrícula n. 6632021.  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA

Republica-se por incorreção.

Publicada na página 37, do Diário Oficial n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020.

## ANEXO ÚNICO

AO SENHOR DIRETOR DO DETRAN/MS

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário da Empresa de Vistoria \_\_\_\_\_, portador da célula de Identidade: Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço comercial a Rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem, por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, credenciamento para funcionamento, anexando os documentos necessários para tanto.

Que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da Administração Pública indireta federal, estadual ou municipal; bem como me abstenho de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Declaro ainda, que estou ciente da veracidade do conteúdo do presente documento, sob pena de sofrer as sanções do crime de Falsidade Ideológica, disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

VISTORIADOR

Nome:

Nome:

Nestes termos,  
Pede deferimento.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/703405/2019, deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO LTDA, CNPJ n. 22.036.059/0001-72, localizado à Rua Lindalva Marques Ferreira, 180, Jardim Novo Horizonte, para ensino teórico-técnico de direção veicular, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Dourados – MS com validade até 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

## TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de MACIEL & PERENDEL LTDA, CNPJ 37.558.434/0001-11, do município de Corumbá/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700197/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 19.395.523/0001-02, inscrição estadual nº. 28.393.264-3, situada na Rodovia BR 163 km, 271,5, lote 07, Quadra 08, Vila São Pedro, Dourados (MS), CEP nº. 79.862-000**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700329/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **SOARES & TORQUATO LTDA, CNPJ 10.488.372/0001-62, inscrição estadual nº. 28.349.864-1, situada na Rua Jauna, nº. 447, Bairro Jardim Canguru, CEP nº. 79.072-277, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700452/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **HENRIQUE JORDÃO FELIX ME, CNPJ 29.708.329/0001-93, inscrição estadual nº. 28.429.795-0, situada na Rua Luiz Correa da Silveira, nº. 845, Bairro Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP nº. 79.611-060, Três Lagoas (MS)**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de parte da área do Lote 51 da Colônia General Dutra, em Aral Moreira, matriculado sob o n. 5.560, do Livro n. 02, do Cartório de Registro de Imóveis – comarca de Ponta Porã, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 870/2019/ GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020. ASSINAM: CEDENTE/MUNICIPIO: Sr. Alexandrino Arevalo Garcia. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, para execução de serviços operacionais, comerciais e administrativos, lote 4. VALOR: R\$ 981.121,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4304. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 799/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Albuquerque Marques Velloso e Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI – EPP. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, para execução de serviços operacionais, comerciais e administrativos, lote 1. VALOR: R\$ 194.987,52. RECURSOS: Próprios. Conta: 4304. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 799/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jaques Eduardo Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 – LICITAÇÃO Nº 019/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de poço tubular profundo no Distrito de Vila São Pedro no município de Dourados/MS. VALOR: R\$ 94.910,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: O prazo de vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução das obras é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Manutenção – GEMA. PROCESSO Nº 838/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 028/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 981/2017/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Weis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 043/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 933/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Marcelleide Hartemam Pereira Marques.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0006/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13125

**Processo:** 51/700.013/2020  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700013/2020 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA ME, representante exclusivo do grupo OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, composto por: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, Rafael Braz Bueno e Hemerson Rosa do Nascimento, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 10/02/2020, a partir das 20:00 horas, no evento "Sarau de segunda na Praça dos Imigrantes", na Rua Rui Barbosa, 65, Centro no município de Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do show musical, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 10/02/2020  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a melhoria da produtividade dos pequenos negócios, a partir de ações de inovação, nas temáticas processos, práticas sustentáveis, digitalização, produtos e serviços, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE, e Acordo Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2020 firmado entre SEBRAE e FUNDECT.

#### 1. VAGAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI01	A	Campo Grande	25	12
ALI02	B	Dourados	12	6
ALI03	C	Coxim	4	2
ALI04	D	Três Lagoas	6	3
ALI05	E	Bonito	3	2

\* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Apêndice II.

#### 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, instituição contratada para esse fim.

2.2. O SEBRAE/MS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

2.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

2.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 30 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MS. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.

2.5. O Projeto terá duração máxima de até 25 (vinte e cinco) meses, improrrogável, sendo 1 (um) mês de Preparação e 24 (vinte e quatro) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

2.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

2.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MS, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 3 Ciclos de até 8 meses, cada.

2.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 do CNPq.

2.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato do Sul e no site da Fundect.

2.11. O SEBRAE/MS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.

2.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: inovacao@fundect.ms.gov.br.

2.13. As datas de realização das Etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 13 desta chamada.

2.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

### 3. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-MS. Ao longo da preparação os candidatos serão avaliados e os 50 (cinquenta) candidatos com melhor desempenho serão indicadas junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB conforme disposto nos quadros abaixo, os demais comporão o cadastro de reserva:

Vaga	Agente Local de Inovação				
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05
Nº de vagas para capacitação	37	18	6	9	5
Nº de vagas para atuação em campo	25	12	4	6	3
Cadastro reserva	12	6	2	3	2
<b>Local das Atividades</b>	<p>Os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção (Anexo I) ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança (Anexo II) até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 13 desta Chamada. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p><b>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</b></p>				
<b>Bolsa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa Preparação EXP-MS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 05/2020, de acordo com o cronograma constante no item 13 desta chamada. A capacitação será no modelo semipresencial. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – MS.</li> <li>• Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 24 (Vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;</li> <li>○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;</li> <li>○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e,</li> <li>○ Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> O candidato, na Etapa I assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>				

<b>Requisitos exigidos</b>	<b>Escolaridades</b>	<p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação nos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Administração</li> <li>b) Ciência da Computação</li> <li>c) Ciências Contábeis</li> <li>d) Economia</li> <li>e) Engenharias</li> <li>f) Sistemas de Informação</li> </ul> <p>A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.</p>
	<b>Experiência</b>	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior.
	<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autogestão e Flexibilidade;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Foco em Resultados;</li> <li>• Orientação para o Cliente.</li> </ul>
	<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</li> <li>• O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>• O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental.</li> <li>• Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau).</li> <li>• O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>.</li> <li>• <b>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</b></li> <li>• <b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b> <a href="http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal">http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</a>.</li> <li>• <b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq</b> Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</li> <li>□ Para atuação na Bolsa Preparação EXP – MS e na Bolsa ALI EXP-SB não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes).</li> <li>• Não estar cursando outra graduação;</li> <li>• Ter disponibilidade para participar <b>integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Preparação EXP - MS</b>, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Campo Grande/MS. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – MS.</li> <li>• Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;</li> <li>• Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.</li> <li>• Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 11 meses;</li> <li>• <b>O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE</b>, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</li> </ul>
<p><b>Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam nos anexos O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019</p>		

<p style="text-align: center;"><b>Principais Atribuições</b></p>	<p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar, em média, 30 (trinta) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;</li> <li>• Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;</li> <li>• Realizar diagnósticos e devolutivas;</li> <li>• Mensurar indicadores mensalmente;</li> <li>• Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo;</li> <li>• Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;</li> <li>• Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas;</li> <li>• Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas;</li> <li>• Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;</li> <li>• Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;</li> <li>• Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador;</li> <li>• Participar da capacitação continuada;</li> <li>• Participar de reuniões de acompanhamento;</li> <li>• Frequentar ambientes de promoção à inovação;</li> <li>• Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;</li> <li>• Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;</li> <li>• Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas;</li> <li>• Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;</li> <li>• Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;</li> <li>• Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;</li> <li>• Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.</li> </ul>
--	---

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente nas publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect, não tendo o SEBRAE/MS, o CNPq ou a FUNDECT obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas nesta chamada ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. A seleção dos candidatos, em atendimento a este Processo Seletivo, serão realizadas por intermédio de análises e avaliações de competência técnica. Para tanto, são estabelecidas as cinco Etapas: (I) Inscrição e Submissão dos Documentos Necessários, (II) Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), (III) Análise Curricular e Documental, (IV) Entrevista Individual por Competências e Dinâmica em grupo e (V) Curso de Formação-Capacitação.

4.2.1. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos das Etapas estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

#### 5. ETAPA I – INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site Sigfundect, o candidato deverá ler esta chamada na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

5.3. O candidato deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, uma única inscrição. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico, o candidato deverá selecionar o código da vaga aonde deseja realizar a prova.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDECT e/ou o SEBRAE/MS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

**5.5. Uma vez finalizado o período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las.

5.6. Os municípios para realização das avaliações de conhecimentos serão: Campo Grande, Dourados, Coxim, Três Lagoas e Bonito. No momento da inscrição, o candidato optará pelo município de realização da Prova. Caso não haja no mínimo (5) cinco candidatos inscritos e enquadrados na Chamada nos municípios de Dourados, Coxim, Três Lagoas e Bonito, a realização da prova será em Campo Grande.

5.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível que o candidato tenha cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

**5.7.1. A inscrição do candidato será totalmente online pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:**

- a. Acessar o endereço [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br) ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).
  - b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.
  - c. Clicar em "Editais Abertos" e escolher a "**CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**".
  - d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.
  - e. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.
  - f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando os documentos obrigatórios conforme item 5.7.1.1, em formato PDF.
  - g. Clicar em "Enviar Proposta para Julgamento". Se houver Erros, corrija-os. Caso não tenha erros, Clique em "Submeter" e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não recebe e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Inovação da FUNDECT pelo email: [inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br).
  - h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 5.7.1.1. Os Documentos obrigatórios a serem inseridos no momento da inscrição são:
- a) Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado até no máximo dia 24/03/2020;
  - b) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
  - c) Cópia do CPF;
  - d) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo de 3 meses), sendo valido os seguintes documentos: água, luz ou telefone. Serão aceitos os comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação; em nome de terceiros, desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel; e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita a Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I);
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - f) Cópia do Certificado de Reservista (exclusivo para candidatos do sexo masculino);
  - g) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.
  - h) Declaração de Comprometimento em residir na região da vaga de atuação (Anexo II);
  - i) Declaração de disponibilização de equipamentos (Anexo III);
  - j) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo IV);

5.7.1.1.1. Observações:

- a) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- b) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) Os documentos relacionados nos itens 5.7.1.1. alínea **a** até a alínea **j**, deverão ser submetidos no SigFundect, juntamente com a inscrição, conforme cronograma constante nesta Chamada.
- d) As inscrições poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 13). O candidato receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- e) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma, conforme item 13.
- f) O SEBRAE/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- g) O resultado das inscrições válida será disponibilizado aos candidatos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect, conforme cronograma constante nesta chamada.

## 5.7.2. PAGAMENTO DO BOLETO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.7.2.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio de boleto bancário.

5.7.2.2. Para acesso o boleto, o candidato deverá acessar o site do SEBRAE ([sebrae.com.br](http://sebrae.com.br)) e selecionar as opções **Sebrae nos Estados > Mato Grosso do Sul > Cursos e eventos** ou acessar diretamente o link: <https://loja.ms.sebrae.com.br/detalhe/c4f35a54-190b-494f-9f0c-0cd5dca3649a/inscricao-edital-de-selecao-agentes-locais-de-inovacao-ali-2020-2022> e inscrever-se no Processo Seletivo do ALI, gerando o boleto de pagamento.

5.7.2.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.7.2.4. Caso não ocorra o pagamento do boleto, ele estará automaticamente excluído da seleção, mesmo que o

candidato tenha se inscrito no Sigfundect.

5.7.2.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 13 "Cronograma" desta chamada será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

5.7.2.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

5.7.2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos nesta chamada.

5.7.2.8. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição no Sigfundect e enviar, via email: [inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br), Formulário de Isenção de Taxa, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Anexo V da presente chamada, com cópia autenticada ou originais dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

5.7.2.8.1. Somente serão aceitos como comprovantes de renda para solicitação de isenção os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco); e/ou,

b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses; e/ou,

c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.7.2.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.7.2.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos nesta chamada.

d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos nesta chamada.

e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do SIGFUNDECT.

5.7.2.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.7.2.12. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

5.7.2.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

5.7.2.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido nesta chamada. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

## 6. ETAPA II – AVALIAÇÕES DE CONHECIMENTOS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A avaliação de conhecimento constará de uma Prova Objetiva e de uma Prova Discursiva.

6.2. A Prova Objetiva e prova discursiva serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

6.3. Serão convocados para a Etapa II todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico no Sigfundect e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito na Apêndice I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) desta chamada.

6.4. **Prova Objetiva** de conhecimentos com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA (C/E)	20	1,0	10	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (C/E)	50	1,0	25	50,00
<b>TOTAL</b>				<b>70,00</b>

\* (C/E) Classificatório e Eliminatório.

6.5. **Prova Discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conhecimentos específicos descritos no Apêndice I, objetivando avaliar:

CRITÉRIO	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
<b>RECURSOS DE LINGUAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Clareza.</li> <li>Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>Construção dos períodos.</li> </ul>	Até 05

<b>ASPECTOS ARGUMENTATIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>• Argumentação e criticidade.</li> <li>• Uso de exemplos, dados e citações.</li> <li>• Riqueza e consistência das ideias.</li> </ul>	Até 05
<b>ESTRUTURA DO TEXTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li> <li>• Adequação à proposta.</li> <li>• Sequência de ideias.</li> </ul>	Até 05
<b>ASPECTOS GRAMATICAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ortografia.</li> <li>• Pontuação.</li> <li>• Acentuação.</li> <li>• Concordância e nominal e verbal.</li> </ul>	Até 05
<b>CONHECIMENTO TÉCNICO DO TEMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, nesta chamada.</li> </ul>	Até 10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

6.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou na prova discursiva.

6.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas, não sendo contabilizado o cadastro de reservas.

6.8. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

6.8.1. Todos os candidatos inscritos na Etapa II terão suas notas da Prova Objetiva divulgado no Diário Oficial do Estado e site da Fundect, para fins de transparência do processo seletivo.

6.9. A avaliação de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

6.10. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 05 (cinco) horas.

6.11. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

6.12. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos fornecido no momento de sua identificação à porta da sala, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, palmtop, relógio etc) desligados, além de outros pertences não permitidos.

6.12.1. O candidato deverá assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estarão desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

6.13. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.

6.14. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

6.15. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.16.1. O candidato poderá se ausentar da prova levando o caderno de respostas após transcorridas 2 (duas) horas do início da avaliação.

6.17. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

6.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

6.19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

6.20. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma estabelecido no item 13 desta chamada.

6.21. Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

6.22. O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

6.23. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão na publicação de convocação para essa Etapa.

6.24. A classificação na Etapa II do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas provas. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentada:

I. Obter maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.

II. Obter maior nota na prova discursiva.

III. Obter maior nota na prova Língua Portuguesa.

IV. Houver realizado a inscrição (Etapa I) em data mais antiga.

## 7. ETAPA III – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. Esta Etapa será realizada pela área técnica da FUNDECT e consistirá na verificação de atendimento ou não dos documentos obrigatórios solicitados na inscrição, no item 5, conforme descrito nesta chamada.

- 7.2. Todos os documentos analisados serão encaminhados para a FUNDECT no momento da inscrição, via SIGFUNDECT. Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente na FUNDECT ou postados via correios.
- 7.3. Por ocasião de recursos referentes à análise curricular e documental, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.
- 7.4. Os documentos enviados, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- 7.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a aprovação na Etapa e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do processo seletivo.
- 7.6. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos serão eliminados automaticamente, do Processo Seletivo.
- 7.7. O motivo do não enquadramento do candidato estará disponível na área restrita no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.
- 7.8. A lista de candidatos ALI Selecionados na ETAPA III estará disponível no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect. Somente os candidatos enquadrados nesta Etapa participarão da ETAPA IV.
- 7.9. Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

## 8. ETAPA IV - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E DINÂMICA EM GRUPO - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 8.1. Nesta Etapa todos os candidatos ALI, selecionados e aprovados na avaliação de conhecimentos (ETAPA II) e Enquadrados na Etapa III, participarão de dinâmica de grupo e entrevista individual das Avaliações Psicológicas, onde será verificado o grau de desempenho de cada um em determinadas habilidades necessárias nas vagas propostas.
- 8.2. Será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a lista nominal dos 120 (cento e vinte) primeiros candidatos classificados nas Etapas II e III, para a realização da Entrevista Individual por Competências e Dinâmica em Grupo.
- 8.3. **A entrevista individual** terá valor de 60 (sessenta) pontos e será realizada por corpo técnico organizado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composto por especialistas das áreas e psicólogos, considerando as competência abaixo:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo nos temas inovação, sustentabilidade e empreendedorismo	12,0
Demonstração de conhecimento sobre ambiente e gestão de pequenos negócios	12,0
Emprego adequado da linguagem	12,0
Articulação do raciocínio	12,0
Segurança e argumentação	12,0
<b>TOTAL</b>	<b>60,00 pontos</b>

- 8.3.1. Os entrevistadores realizarão a análise das competências desejadas e distribuirão pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência.	12
APLICA: Há indicação da presença da competência.	9
MEDIANO: Há indicação moderada da presença da competência.	7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência.	5
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	2

- 8.4. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- 8.5. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 3 desta chamada.
- 8.6. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição.
- 8.7. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Fundect, um psicólogo e um representante do SEBRAE/MS.
- 8.8. Os candidatos serão submetidos a atividade de **dinâmica em grupo** na mesma data da entrevista por competências.
- 8.8.1. A Dinâmica em Grupo terá valor de 40 (quarenta) pontos e será realizada por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Fundect, um psicólogo e um representante do SEBRAE/MS.
- 8.8.2. A avaliação da Dinâmica em Grupo será realizada mediante o uso de técnicas e métodos psicológicos objetivos e científicos, validados, autorizados e fiscalizados, em nível nacional, pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 8.9. Os resultados da Dinâmica de Grupo e da Entrevista Individual por Competências serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 13 desta chamada) disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNDECT, por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados APTOS e

INAPTOS.

8.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências ou Dinâmica em Grupo.

8.11. A classificação na Etapa IV do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da média da pontuação obtida nas Dinâmica em Grupo e na Entrevista por Competências. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentada:

I. Obter maior nota na entrevista.

II. Obter maior número de competências classificadas como "EXCELÊNCIA" segundo o quadro do item 8.3.1.

III. Obter maior número de competências classificadas como "APLICA" segundo o quadro do item 8.3.1.

IV. Houver realizado a inscrição (Etapa I) em data mais antiga.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2. Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

9.3. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Fundect responsáveis por qualquer custo.

9.4. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.5. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.6. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

9.9. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

9.10. A Fundect não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das Etapas, nem por danos neles causados.

9.11. A primeira Etapa do Processo Seletivo será realizada em 5 localidades, de acordo com o código da vaga escolhida no momento da inscrição e relacionado no item 1 desta chamada.

9.12. As demais Etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Campo Grande/MS, em local a ser divulgado oportunamente através de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Terá preferência o candidato que obtiver as maior notas, na ordem apresentada:

a) Maior nota na Entrevista Individual.

b) Maior nota na prova objetiva.

c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.

d) Maior nota na prova discursiva.

e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na dinâmica.

## 11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem decrescente de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da entrevista e dinâmica, na data definida no cronograma (item 13 desta chamada).

11.2. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do Currículo Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 (um) útil dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa, isto é, até 24/03/2020.

11.3. O candidato convocado será indicado como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa RN-033/2019.

11.4. Uma vez aprovada a indicação pelo CNPq, o candidato receberá deste órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa RN-033/2019.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

a) Desistência dos primeiros classificados;

b) Desligamento dos primeiros bolsistas classificados;

c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

**12. ETAPA V - CURSO DE FORMAÇÃO-CAPACITAÇÃO – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

12.1. O Projeto inicia-se com uma preparação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês, com carga horária total de 160 horas, em formato semipresencial, com o Módulo presencial, a ser realizado em Campo Grande/MS, das 08:00 às 18:00. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – MS.

12.2. Os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta preparação. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados, ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.

12.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.

12.3.1 A manutenção do cadastro de reserva e, caso necessário, a convocação de novos candidatos para capacitação será de inteira responsabilidade do SEBRAE/MS.

12.4. É obrigatória a participação integral do candidato na preparação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.

12.5. Esta preparação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista para atuação em campo, Bolsa EXP-SB, os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, de acordo com critérios a serem definidos pelo SEBRAE/MS e cuja avaliação é de inteira responsabilidade do SEBRAE/MS. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.

12.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.

12.7. O Curso de Formação e Capacitação ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo.

<b>DURAÇÃO DE: 04/05/2020 a 30/05/2020</b>	
<b>Semanas I e II</b> De 04/05/2020 a 16/05/2020	<b>Semanas III e IV</b> De 18/05/2020 a 30/05/2020
EAD + Atividades de campo	Presencial Das 08:00 às 18:00 em Campo Grande/MS

**13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das Etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados Diário Oficial do Estado de Mato do Sul, conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)</b>
Divulgação do Processo Seletivo	19/02/2020	-
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	19/02/2020 a 08/03/2020	Abertura dia 19/02/2020 – 00h00 Encerramento dia 08/03/2020 – 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	19/02/2020 a 04/03/2020	Até as 13h00
Publicação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	09/03/2020	-
Data limite para pagamento das inscrições	10/03/2020	Expediente Bancário
Publicação das inscrições habilitadas no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Convocação para a realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	15/03/2020	13h00
Divulgação do Gabarito Oficial da Etapa II	17/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	24/03/2020	-
Período de recurso - Etapa II	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas na Etapa II, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	30/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa III – Análise Curricular e Documental	02/04/2020	-
Período de recurso - Etapa III	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final da Etapa III – Análise Curricular e Documental, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/04/2020	-
Convocação para a realização da Etapa IV – Entrevista por Competência e Dinâmica em Grupo, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/04/2020	-
Realização das Entrevistas Individuais por Competência e Dinâmicas em Grupo	13 a 15/04/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa IV	20/04/2020	-
Período de recurso - Etapa IV	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas aprovadas na Etapa IV, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Divulgação do Resultado Final e Homologação pela Fundect no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Implementação na Plataforma Carlos Chagas dos candidatos aprovados.	Até 04/05/2020	-
Convocação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista	Até 04/05/2020	-
Início do Curso de Formação-Capacitação	04/05/2020	-

#### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer Etapa desta seleção por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, seguindo o cronograma desta chamada.

14.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da Fundect, disponível no portal da Fundect (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), devendo ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (inovacao@fundect.ms.gov.br), certificando-se do recebimento. Devendo o Formulário estar destinado ao Diretor-Presidente Interino Ricardo José Senna, e conter a identificação da Chamada: CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO.

14.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

14.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes, bem como as enviadas fora do prazo; as não fundamentadas; as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto nesta chamada.

14.7. A Comissão de Avaliação juntamente com a Diretoria Presidencia da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

14.8. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14.10. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Fundect será preliminarmente indeferida.

14.11. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

#### 15. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

15.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/MS;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programação de visitas;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

## **16. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI**

### **16.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.**

16.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária (**documentos originais e suas respectivas cópias autenticadas**) para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe);
- c) CPF.

16.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

16.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

16.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

## **17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA**

17.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- a) A Etapa de preparação prevista nesta chamada.
- b) Com as atribuições descritas nesta chamada.
- c) Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019.

17.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq/Fundect estará impedido de concorrer à nova bolsa.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, e em outras comunicações a serem divulgadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por eles desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 1.

18.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os prazos, conforme cronograma do item 13.

18.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

18.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

18.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Fundect e solicitar a correção.

18.7. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.8. O SEBRAE/MS, o CNPq e a Fundect não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

18.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

18.10. As ocorrências não previstas nesta chamada serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão de

Avaliação do Processo Seletivo da Fundect e SEBRAE.

**Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.**

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**APÊNDICES DA CHAMADA**

**APÊNDICE I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Redação e reescritura de frases.
3. Linguagem figurada.
4. Sinônimos e antônimos.
5. Sentido próprio e figurado das palavras.
6. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica.
7. Pontuação.
8. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau.
9. Conjugação verbal e vozes verbais.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos.
12. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
13. Crase.
14. Regência.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:**

1. Sustentabilidade: conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética - gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
2. Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
3. Manual de OSLO; 3ª Edição.
4. Pesquisa GEM – Edição 2018.
5. Conhecimento do Sebrae e CNPq.
6. Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
7. Empreendedorismo.
8. Competitividade.
9. Lei Complementar 123 (pequena empresa).
10. Marco legal da inovação.
11. Ecossistema de inovação – MEI Tools.

**APÊNDICE II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO</b>	<b>Vagas ALI (com cadastro reserva)</b>	<b>Indicados após capacitação</b>	<b>Aplicação da Prova</b>
<b>ALI01</b>	Campo Grande	37	24	Campo Grande
	Sidrolândia		1	
<b>ALI02</b>	Dourados	18	10	Dourados
	Naviraí		1	
	Maracaju		1	
<b>ALI03</b>	Coxim	6	1	Coxim
	Costa Rica		1	
	São Gabriel		1	
	Chapadão		1	
<b>ALI04</b>	Três Lagoas	9	4	Três Lagoas
	Aparecida		1	
	Paraíba		1	
<b>ALI05</b>	Bonito	5	1	Bonito
	Corumbá		1	
	Aquidauana		1	

## ANEXOS DA CHAMADA

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM RESIDIR NA REGIÃO DA VAGA DE ATUAÇÃO**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação por pelo menos 25 (vinte e cinco) meses contados a partir da homologação desta chamada.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, Declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

**SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação) Já possuo e vou disponibilizar **ou**  Vou adquirir e disponibilizar**COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) Já possuo e vou disponibilizar **ou**  Vou adquirir e disponibilizar

&lt;Cidade&gt;, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, Declaro:

 Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação, prevista para o 04/05/2020. Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa. Não estar cursando outra graduação. Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Preparação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Campo Grande/MS. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeada com recursos da Bolsa EXP – MS. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 11 (onze) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

&lt;Cidade&gt;, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

**ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para pedido de isenção de taxa, Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, venho por meio deste declarar minha hipossuficiência e apresentar os documento solicitados no item 5.7.2.8.1, e solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente a este processo seletivo.

Declaro estar ciente que as informações prestadas neste documento, bem como a documentação apresentada, são de minha inteira responsabilidade, podendo vir responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em minha exclusão do processo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante

**CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências**

**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado de **Recurso** da respectiva chamada.

**RECURSO**

Título do Projeto	MS em Pesquisa
Candidato - Bolsista	Thiago Frison
CPF	047.580.951-32
Categoria	ACC-B
Recurso	INDEFERIDO

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
Diretor-Presidente interino

**CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências**

**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado após recurso dos candidatos enquadrados na fase I da respectiva chamada.

**PROPOSTAS ENQUADRADAS:**

Título do Projeto	Mídia Ciência
Candidato - Bolsista	Bruno Moser Canhete
CPF	892.434.041-72
Categoria	ACC-B
Título do Projeto	<b>Plano de apoio tecnológico ao projeto Mídia Ciência</b>
Candidato - Bolsista	Bruno Neto de Andrade
CPF	024.895.331-18
Categoria	ACC-E
Título do Projeto	<b>Por uma potencialização do jornalismo científico através da educação</b>
Candidato - Bolsista	Caio Mateus Teruel de Paula
CPF	448.798.008-99
Categoria	ACTT-D

Título do Projeto	<b>Projeto Mídia Ciência 2: consolidação da comunicação científica em Mato Grosso do Sul</b>
Candidato - Bolsista	Camila Santos Ferreira
CPF	022.224.231-04
Categoria	AT-NS
Título do Projeto	<b>Ropague ciência: proposta de divulgação da ciência feita em Mato Grosso do Sul através das mídias sociais</b>
Candidato - Bolsista	Claiane Lamperth
CPF	037.505.221-62
Categoria	ACC-C
Título do Projeto	<b>Projeto Mídia e Ciência Online</b>
Candidato - Bolsista	Danielle Errobidarte Matos
CPF	056.260.141-44
Categoria	ACC-B
Título do Projeto	<b>Plano de comunicação e marketing como alternativa de reapresentação da pesquisa sul-mato-grossense</b>
Candidato - Bolsista	Diego da Silva
CPF	033067671-74
Categoria	ACTT-D
Título do Projeto	<b>Banco de Fontes</b>
Candidato - Bolsista	Emmanuelly Castro dos Santos
CPF	001.214.991-89
Categoria	ACC-C
Título do Projeto	<b>Sistema de Agência de Empregos de Mato Grosso do Sul</b>
Candidato - Bolsista	Everton Castelão Tetila
CPF	938.615.671-72
Categoria	ACC-E
Título do Projeto	<b>Divulgação da rede universitária da rota de integração latino-americana (unirila) nas mídias digitais: site, revista eletrônica e rede sociais.</b>
Candidato - Bolsista	Gisleine da Silva Rodrigues
CPF	017.963.251-55
Categoria	ACC-C
Título do Projeto	<b>Das salas de aula para a população</b>
Candidato - Bolsista	Ketlen Cristian Gomes Santos
CPF	054722811-21
Categoria	ACC-B
Título do Projeto	<b>Jornalismo Científico: uma alternativa transdisciplinar para aproximações entre a C,T&amp;I e o público</b>
Candidato - Bolsista	Mariane Simões
CPF	324.565.945-25
Categoria	ACTT-D
Título do Projeto	<b>Programa de Jornalismo Científico - Mídia Ciência</b>
Candidato - Bolsista	Naiane Gomes de Mesquita
CPF	024.674.781-14
Categoria	ACC-C
Título do Projeto	<b>Programa de Jornalismo Científico - Mídia Ciência</b>
Candidato - Bolsista	Nádia Regina Nicolau dos Santos
CPF	036.153.061-71
Categoria	ACC-C
Título do Projeto	<b>O papel da assessoria de imprensa na popularização da ciência</b>
Candidato - Bolsista	Priscilla Peres

CPF	021.306.821-46
Categoria	ACC-C

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
Diretor-Presidente interino

**CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências**

**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), convoca os candidatos aprovados na Fase I – Análise de Enquadramento, para participarem da Fase II – Entrevista e Análise do Plano de Trabalho que acontecerá **nos dias 03 e 04 de março de 2020 a partir das 08h00** conforme item 10.3 da Chamada, na sede da **Fundect** (Rua São Paulo, 1436 - Bairro Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79010-050).

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2019.

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
Diretor-Presidente interino

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº Nº 0001/2020/FUNDTUR**

**Nº Cadastral: 12961**

**Processo:** 71/750.179/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122002044770001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/02/2020

**Assinam:** BRUNO WENDLING, ALINE GABRIELE POMPEO e EDSON GOMES DA SILVA

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

### LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	OI S/A			Processo:	65/300.043/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	017	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com telefonia de voz atendendo a FUNTRAB e suas unidades.			Data:	08/01/2020	Valor:	8.033,07
Empresa:	OI S/A			Processo:	65/300.043/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	018	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com teleprocessamento de dados atendendo a FUNTRAB e suas unidades.			Data:	08/01/2020	Valor:	65.351,12
Empresa:	IMOBIL PEDRA VIVA – INCORP. E ADMINISTRADORA			Processo:	65/300.053/2016		

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	020	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Dourados/MS, referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 7.385,82
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA				Processo:	65/300.007/2019	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	021	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Rio Brillhante/MS referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 1.817,90
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA				Processo:	65/300.130/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	022	FP:	10.65201.11.122.0019.4346.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Aquidauana/MS referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 819,48
Empresa:	VALDECY DA SILVA				Processo:	65/300.146/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	023	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Três Lagoas/MS referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 3.009,87
Empresa:	NEW DEAL PARTICIPAÇÕES LTDA				Processo:	65/300.073/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	024	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Fundação de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, referente ao mês de Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 32.354,79
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA				Processo:	65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	025	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel do Arquivo Geral (deposito Nova Lima) em Campo Grande/MS, referente ao mês de Dezembro/2019				Data:	08/01/2020	Valor: 3.997,13
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA				Processo:	65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	026	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com IPTU do Arquivo Geral (deposito Nova Lima) em Campo Grande/MS, Referente ao exercício de 2020.				Data:	08/01/2020	Valor: 3.406,64
Empresa:	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI				Processo:	65/300.080/2019	
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	027	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de limpeza e conservação, referente ao período até 14/12/2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 6.755,00
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO				Processo:	65/300.116/2018	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	028	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Aparecida do Taboado/MS referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 1.750,00
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA				Processo:	65/300.191/2017	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	030	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Sonora/MS referente a Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 1.549,49
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO				Processo:	65/300.213/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	031	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Qualificação em Campo Grande/MS referente ao mês de Dezembro 2019.				Data:	08/01/2020	Valor: 7.603,73
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO				Processo:	65/300.213/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	032	FP:	10.65201.11.122.00019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com IPTU da Casa de Qualificação em Campo Grande/MS, Referente ao exercício de 2020.				Data:	08/01/2020	Valor: 6.535,36
Empresa:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.				Processo:	65/300.125/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	033	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Cobrir despesas com serviços de correios e telégrafos para atender a FUNTRAB e suas unidades, referente ao mês de Dezembro /2019.			Data:	08/01/2020	Valor:	250,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo:	65/300.123/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	034	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com o fornecimento de água e esgoto da FUNTRAB e suas unidades capital. Referente ao mês de Dezembro/2019			Data:	08/01/2020	Valor:	7.000,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo:	65/300.123/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	035	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para complementar despesas com o fornecimento de água e esgoto da FUNTRAB e suas unidades capital. Referente ao mês de Dezembro/2019			Data:	0/01/2020	Valor:	335,36
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A			Processo:	65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	036	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com o fornecimento de energia elétrica (ELEKTRO) Três Lagoas/MS. Referente ao mês de Dezembro/2019.			Data:	08/01/2020	Valor:	1.000,00
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A			Processo:	65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	037	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com o fornecimento de energia elétrica (ELEKTRO) Três Lagoas/MS. Referente ao mês de Dezembro/2019.			Data:	08/01/2019	Valor:	1.000,00
Empresa:	NEW DEAL PARTICIPAÇÕES			Processo:	65/300.073/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	038	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com IPTU da FUNTRAB (rua 13 de maio) em Campo Grande/MS, Referente ao exercício de 2020.			Data:	08/01/2020	Valor:	57.327,67
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A			Processo:	65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	039	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho complementar para pagamento das notas fiscais de novembro e dezembro/2019 - ELEKTRO -Três Lagoas/MS, devido a diferença de valor empenhado.			Data:	10/01/2020	Valor:	2.250,37
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA			Processo:	65/300.191/2017		
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	040	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Sonora/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	10/01/2020	Valor:	1.549,49
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA			Processo:	65/300.007/2019		
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	041	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de RIO Brillhante/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	10/01/2020	Valor:	1.817,90
Empresa:	VALDECY DA SILVA			Processo:	65/300.146/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	042	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município Três Lagoas/MS referente a Janeiro 2020.			Data:	10/01/2020	Valor:	3.009,87
Empresa:	IMOBIL PEDRA VIVA - INCORP. E ADMINISTRADORA LTDA			Processo:	65/300.053/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	043	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Dourados/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	10/01/2020	Valor:	7.385,82
Empresa:	NEW DEAL PARTICIPAÇÕES LTDA			Processo:	65/300.073/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	044	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da FUNTRAB Campo Grande/MS. Referente à Janeiro/2020.			Data:	10/01/2020	Valor:	32.354,79
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA			Processo:	65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	045	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Empenho proporcional a 20 (vinte) dias, para cobrir despesas com combustível para atender os veículos da FUNTRAB.			Data:	10/01/2020	Valor:	7.200,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA			Processo:	65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	046	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para completar a nota de combustível, para atender os veículos oficiais da FUNTRAB referente a 2ª XV de Dezembro/2019.			Data:	10/01/2020	Valor:	332,76
Empresa:	S.H .INFORMATICA LTDA			Processo:	65/300.044/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	047	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho proporcional a 20 (vinte) dias, para cobrir despesas com cartões de abastecimento para atender os veículos oficiais da FUNTRAB.			Data:	10/01/2020	Valor:	300,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			Processo:	65/300.042/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	049	FP:	10.65201.11.122..0019.4345.0001
Objeto:	Empenho proporcional a 20 (vinte) dias, para cobrir despesas com lubrificantes para atender os veículos oficiais da FUNTRAB.			Data:	10/01/2020	Valor:	466,67
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA			Processo:	65/300.130/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	052	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Aquidauana/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	13/01/2020	Valor:	819,48
Empresa:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			Processo:	65/300.125/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	057	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de correio e telégrafos para atender a FUNTRAB e suas unidades.			Data:	17/01/2020	Valor:	250,00
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO			Processo:	65/300.213/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	059	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa de Qualificação de Campo Grande/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	21/01/2020	Valor:	7.603,73
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA			Processo:	65/300.190/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	060	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel com Arquivo Geral em Campo Grande/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	21/01/2020	Valor:	3.997,13
Empresa:	GUATOS PRETADORA DE SERVIÇOS EIRELI			Processo:	65/300.080/2019		
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	061	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, atendendo as necessidades da FUNTRAB, referente à Janeiro/2020.			Data:	21/01/2020	Valor:	18.422,74
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO			Processo:	65/300.116/2018		
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	063	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Aparecida do Taboado/MS referente à Janeiro/2020.			Data:	21/01/2020	Valor:	1.750,00
Empresa:	AGUAS GUARIROBA S/A			Processo:	65/300.123/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	065	FP:	65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para termo aditivo de acréscimo no valor do contrato considerado o firmado anual de R\$ 84.000,00 (mensal de R\$ 7.000,00, por aumento de consumo. Para atender mês de Janeiro/2020			Data:	29/01/2020	Valor:	9.000,00
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A			Processo:	65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	066	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com energia elétrica (ELEKTRO) de Três lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2020.			Data:	29/01/2020	Valor:	1.500,00
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	081	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte para os servidores da FUNTRAB, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Referente ao mês de Fevereiro/2020.			Data:	30/01/2020	Valor:	1.070,10
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	082	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte para os servidores da FUNTRAB, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Referente ao mês de Fevereiro/2020.			Data:	30/01/2020	Valor:	147,60
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	084	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com rastreamento do cartão eletrônico para os servidores da FUNTRAB, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) R\$ 64,21 e REGIME GERAL PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) 8,86. Referente ao mês de Fevereiro/2020.			Data:	30/01/2020	Valor:	73,07
<b>LEI Nº 10520/2002</b>							
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	3399039	NE:	029	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviço de locação de equipamento de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente ao mês de dezembro 2019.			Data:	08/01/2020	Valor:	24.292,55
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			Processo:	65/300.080/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	048	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho proporcional a 20(vinte) dias, para cobrir despesas com filtro para atender o veículos oficiais da FUNTRAB.			Data:	10/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	S.H.INFORMATICA LTDA			Processo:	65/300.081/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	050	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho proporcional a 20(vinte) dias, para cobrir despesas com serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos oficiais da FUNTRAB.			Data:	10/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.0096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	062	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de locação de equipamento de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente à Janeiro 2020			Data:	21/01/2020	Valor:	24.292,55
Empresa:	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			Processo:	65/300.001/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	064	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Aquisição de caixa arquivo morto, para atender as necessidades da FUNTRAB.			Data:	22/01/2020	Valor:	1.130,00
<b>DECRETO Nº 14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016</b>							
Empresa:	DIARIAS			Processo:	65/300.004/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	058	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com diárias no estado atendendo a FUNTRAB.			Data:	21/01/2020	Valor:	9.722,85

**ENELVO IRADI FELINI  
ORDENADOR DE DESPESAS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPP nº 10, de 18 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Zootecnia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: André Luiz Julien Ferraz (Presidente), Elis Regina de M. Garcia, Tiago Junior Pasqueti, Gleice Kelli Vieira (representante discente) e Ana Cláudia de Lima Doarth (representante Técnico administrativo).

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV – Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

**Art. 4º** A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva**

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Republica-se devido alteração na composição da comissão. Publicado no D.O.E. n.9.994, de 25 de setembro de 2019, pág 38.

**Portaria UEMS-PROPP nº 55, de 24 de setembro de 2019.**

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Drª. Eliane Cerdas Labarce (Presidente), Prof. Dr. João Mianutti (Vice-Presidente), Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel, Prof. Dr. José Barreto dos Santos e Profª. Drª. Mirian Xavier e Rosa Decian Miyashita.

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS

anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

**Art. 4º** A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 24 de setembro de 2019.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

### **PORTARIA UEMS-PROE N. 008, de 17 de fevereiro de 2020.**

*Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2020, integrada pelos seguintes membros: Prof.ª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (presidente), Prof.ª. Marcia Maria de Medeiros, Prof.ª. Mirella Ferreira da Cunha Santos, Prof.ª Raquel Márcia Müller, Prof.ª Eliana Lamberti, Patricia Beatriz de Vasconcelos, Dilma Santos Lima e Fernanda Arakaki Shimizu, na ausência da presidente a comissão será presidida pela Prof.ª. Marcia Maria de Medeiros.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
PRÓ-REITORA DE ENSINO-UEMS

### **EDITAL Nº 050/2020 – PRODHS/UEMS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que

permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 050/2020 – PRODHS/UEMS**

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			
<b>Data:</b> 20 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>044/2019</b> – PRODHS, de 14/02/19 - <b>D.O. 9844</b> de 15/02/19, página 26; - EDITAL de Homologação nº <b>11/2019</b> – RTR, de 22/03/19 - <b>D.O. 9868</b> de 25/03/19, página 99.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>ARIADNE BARBOSA GONÇALVES</b> até 11/07/2020	Direito	C. Contábeis/ Ponta Porã	<b>16 h</b>

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			
<b>Data:</b> 21 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>01/2019</b> - <b>PRODHS</b> de 15/01/2019, <b>D.O. 9822</b> , de 16/01/2019, página 24; - EDITAL de Homologação nº <b>02/2019</b> – RTR, de 26/02/2019, publicado no <b>D.O. 9854</b> , de 01/03/2019, página 20.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES</b> Subst. Carlos Eduardo França (Gestor Adm.) até 11/07/2020	Ciências Sociais	C. Sociais e Direito / Paranaíba	<b>12 h</b>

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 273, de 17 de fevereiro de 2020.**

*Aprova a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.*

**A REITORA** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,  
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 1031/2019, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados (COISED), para a execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, na Unidade Universitária de Dourados;  
CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de fevereiro de 2020.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício-UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 274, de 17 de fevereiro de 2020.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.*

**A REITORA** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 1031/2019, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados (COISED), para a execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, na Unidade Universitária de Dourados; CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de fevereiro de 2020.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício-UEMS

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
OFERTA 2020/2021**

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Abril	Início das Atividades do Curso
	Abril a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Maio	Oferta de disciplinas
	Março a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho a Agosto	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados, 17 de fevereiro de 2020.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício-UEMS

**EDITAL Nº 051/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 051/2020 – PRODHS/UEMS**

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) <b>Data:</b> 21 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>136/2018</b> – PRODHS, de 04/10/18 - <b>D.O. 9757</b> de 05/10/18, página 62; - EDITAL de Homologação nº <b>100/2018</b> – RTR, de 14/12/18 - <b>D.O. 9802</b> de 17/12/18, pág. 24.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>DIEGO ALEXANDRE HACKL</b> Subst. Gabriele Cristine Rech (Gestor adm.) até 11/07/20	LIBRAS	Letras Esp./ Dourados Química/ Naviraí	<b>18 h</b>
<b>AURÉLIO DA SILVA ALENCAR</b> até 11/07/2020	LIBRAS	Física e Matemática / Dourados	<b>12 h</b>
- EDITAL de Seleção nº. <b>165/2019</b> – PRODHS, de 06/08/19 - <b>D.O. 9959</b> de 07/08/19, página 85; - EDITAL de Homologação nº <b>29/2019</b> – RTR, de 19/08/19 - <b>D.O. 9968</b> de 20/08/19, pág. 46.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>ANDERSON PEREIRA TOLOTTI</b> até 31/12/2020	LIBRAS	Computação e Matemática / Nova Andradina	<b>08 h</b>

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) <b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>52/2019</b> – PRODHS, de 25/02/19 - <b>D.O. 9852</b> de 27/02/19, página 48; - EDITAL de Homologação nº <b>12/2019</b> – RTR, de 28/03/19 - <b>D.O. 9873</b> de 01/04/19, pág. 41.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>RAFAELA REZENDE ARAÚJO DOS SANTOS</b> até 31/12/2020	LIBRAS	Matemática/ Cassilândia Pedag. e C. Sociais/ Paranaíba	<b>16 h</b>

**EDITAL Nº 052/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 052/2020 – PRODHS/UEMS**

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) <b>Data:</b> 21 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>252/2019</b> – PRODHS, de 18/11/19 - <b>D.O. 10.031</b> de 19/11/19, página 99; - EDITAL de Homologação nº <b>05/2020</b> – RTR, de 31/01/20 - <b>D.O. 10.085</b> de 03/02/20, pág. 144.			
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>ALESSANDRA ALVES DAS NEVES</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Gestão Ambiental/ Coxim	<b>30 h</b>

<b>LUCIANE PEREIRA CLEMENTINO AGUILLAR</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Pedagogia / Dourados	<b>20 h</b>
<b>FRANCIMAR BATISTA SILVA</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Artes Cênicas / Campo Grande	<b>20 h</b>
<b>MARIANNE DA COSTA BRUSQUETTI</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	<b>20 h</b>
<b>RICARDO APARECIDO PAIXÃO</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Biológicas/ Ivinhema	<b>20 h</b>
<b>JACKELINE FARIA DE SOUZA</b> até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Sociais/ Paranaíba	<b>20 h</b>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 02/2020 - IMASUL  
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Prefeitura Municipal de Jaraguari	<b>Arquivamento nº 10/2020</b>	71/402327/2018 (2018-056055)	Lote PMJ5 ao Lote PMJ 21 ao lado da Rodovia BR-163 – Jaraguari/MS.
Valdomiro Silvestre Passos	<b>Arquivamento nº 13/2020</b>	71/400157/2020 (2020-059360)	Distrito de Salobra – Miranda/MS.
Enrico César Volpon	<b>Arquivamento nº 12/2020</b>	23/106910/2014 (2014-049124)	Sonora/MS.
Moyses Nery	<b>Indeferimento nº 10/2020</b>	71/403655/2018 (2018-056504)	Fazenda Santa Laura – Camapuã/MS.
Vânia Alves Corrêa Murano & Cia Ltda	<b>Indeferimento nº 06/2020</b>	23/101350/2014 (2014-047151)	Fazenda São José – Aquidauana/MS.

### EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pelo **Marco Antônio Rezek** para análise do requerimento de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal – Área acima de 1.000 ha na **Fazenda Estrela**, município de Corumbá, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br), pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 19 de Fevereiro de 2020.

### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 03/2020 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento

findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).</b>					
<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					
GMO - Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	LP nº 02/2020	Clínica Médica - Área útil até 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 2.54.2)</b>	Rua Duque de Caxias, 3.822 - Centro - Aparecida do Taboado/MS.	71/405179/2019	04 ANOS
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.	LP nº 03/2020	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A <b>(Cód. 7.8.3)</b>	Rodovia MS-338 cerca de 4 Km da Ponte do Rio Pardo, Estância Alvorada - Santa Rita do Pardo/MS.	71/405448/2019	03 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LP nº 01/2020	Estação Elevatória de Esgoto - EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Lote nº 30, Desmembrada do Lote nº 03-E, Gleba "B", Núcleo Colonial - Terenos/MS.	71/402543/2019	05 Anos
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
Benedito da Silva	LI nº 04/2020	Suínocultura - Pequeno, em UCL. <b>(Cód. 3.35.1)</b>	3ª Linha Nascente - Glória de Dourados/MS.	71/401706/2019	02 ANOS
Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda	LI nº 05/2020	Laticínios - Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 10.000 l/dia até 30.000 l/dia <b>(Cód. 6.78.2)</b>	Rua Valdir Sãovesso, S/Nº, Prolongamento - Centro - Batayporã/MS.	61/405268/2015	02 ANOS
Alessandro Paulino de Souza	LI nº 09/2020	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Dom Pedro II, esquina com Rua Marechal Rondon - Centro - Caarapó/MS.	71/405348/2019	02 ANOS
João Vieira de França	LI nº 07/2020	Suínocultura - Médio, Unidade Crechário de Leitão - UCL <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Lote Rural nº 4, Quadra nº 37 - Glória de Dourados/MS.	71/402153/2019	02 ANOS
José Ivan Alves Leite	LI nº 06/2020	Suínocultura - Médio, Unidade de Terminação - UT <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Parcela 11 - Distrito de Santa Terezinha - Itaporã/MS.	71/402902/2019	02 ANOS
Usina Laguna Alcool e Açúcar Ltda	LI nº 12/2020	Usina de Produção de Açúcar e Alcool <b>(Cód. 6.108.2)</b>	Rodovia MS-476, Km 04 - Batayporã/MS.	71/404379/2019	02 ANOS
Greenplac Tecnologia Industrial Ltda	LI nº 10/2020	Fabricação de Estrutura de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensação e Compensada - Área acima de 10.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 6.67.3)</b>	Av. Júlio Maia, 4.078 - Água Clara/MS.	71/403878/2019	03 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
Prefeitura Municipal de Anastácio	LIO nº 11/2020	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua João Teodoro da Costa - Jardim Campanário - Anastácio/MS.	71/405174/2019	10 ANOS

Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LIO nº 03/2020	Loteamento Urbano – Área até 25 há – Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas <b>(Cód. 2.42.3)</b>	Rua Machado de Assis, S/Nº – Loteamento São Cristovão – Sete Quedas/MS.	71/402462/2018	04 ANOS
JBS S/A	LIO nº 13/2020	Enrocamento – Contenção e Recuperação de Margem de Curso D'Água <b>(Cód. 44)</b>	Rua Vanderlei, 1.012 – Anastácio/MS.	71/405353/2019	06 ANOS
Emerson Roberto Polesel	LIO nº 21/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Parte do Lote nº 76, Quadra nº 50 – Glória de Dourados/MS.	71/403683/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Aral Moreira	LIO nº 10/2020	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Ruas Adelina Anzilago, João Dorileu A. Rebelo e acesso aos Dissipadores I e II – Aral Moreira/MS.	71/404246/2019	10 ANOS
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Instituto Nacional de Processamento de Embalagens – INPEV	RLO nº 149/2016	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Vazias de Agrotóxicos <b>(Cód. 3.20.2)</b>	Rodovia BR-163, Km 312 - Sentido Rio Brilhante/Dourados – Rio Brilhante/MS.	71/400235/2020	06 Anos
Gercélio de Oliveira Chaves	RLO nº 09/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Fazenda Água Branca – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402010/2019	04 Anos
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL	LO nº 09/2020	Ponte – Com comprimento até 50 m <b>(Cód. 2.45.3)</b> Sistema de Macrodrenagem <b>(Cód. 2.70.1)</b>	Rodovia MS-112, trecho entre BR-158 e MS-377 – Inocência e Três Lagoas/MS.	23/101979/2014	10 Anos
Maranni Transportes Ltda	LO nº 124/2017	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Filinto Miller, 641 – Centro – Três Lagoas/MS.	71/400150/2020	04 Anos
G e i s o n Matzembacher	LO nº 380/2018	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Fênix – Jardim/MS.	71/400194/2020	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 02/2020	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV <b>(Cód. 2.39.1)</b>	SE Dourados Santa Cruz A SE Fazenda Ponta Porã Estoril – Dourados/MS.	71/401756/2019	04 ANOS
Suzano S.A	RLO nº 142/2018	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rodovia BR-158, Km 298, acesso a Esquerda no Km 08 - Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/403960/2019	04 Anos
Bunge Açúcar e Bioenergia S.A	RLO nº 245/2017	Usina de Produção de Açúcar e Alcool <b>(Cód. 6.108.2)</b>	Rodovia BR-463, Km 35, S/Nº (Fazenda Larissa) – Ponta Porã/MS.	71/404871/2019	04 Anos
Winner Mineração e Comércio Ltda	LO nº 12/2020	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.264/2005 <b>(Cód. 4.8.2)</b>	Rodovia MS-430, Chácara Winner - Leito do Córrego Rico – Rio Negro/MS.	71/400851/2019	04 Anos

Itahum Export Comércio de Cereais Ltda	LO nº 15/2020	Porto Fluvial <b>(Cód. 2.33.2)</b> Silos e Armazéns <b>(Cód. 3.37.1)</b> Estação de Tratamento de Esgoto - ETE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Rodoviavital Brasil, BR-267, S/Nº, Fazenda Carmen II - Porto Murtinho/MS.	71/405378/2019	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO nº 10/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação e Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Lote nº 50, Quadra nº 24, S/Nº - Linha do Barreirinho - Jateí/MS.	71/403320/2017	10 ANOS
Distribuidora de Petróleo Entre Rios Ltda	LO nº 11/2020	Transportador Revendedor Retalhista - TRR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 324,5 - Parque Jardim L. Coelho - Rio Brillhante/MS.	71/405455/2018	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Cassilândia	LO nº 14/2020	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação e Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Rua Pequi, Quadra nº 17, Residencial Vale do Aporé - Centro - Cassilândia/MS.	71/405105/2019	10 ANOS
Osmar Rodrigues Caires	LO nº 18/2020	Suínocultura - Médio, Unidade Terminação - UT <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Parte do Lote Rural nº 23, Quadra nº 59, 6º Linha, Km 07 - Glória de Dourados/MS.	71/405196/2019	04 ANOS
Deolindo Marques & Cia Ltda	RLO nº 11/2020	Laticínios - Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria <b>(Cód. 6.78.1)</b>	Chácara Rincão, Lote nº -A, Quadra nº 12 - Ivinhema/MS.	71/403331/2019	04 ANOS
Marfrig Global Foods S.A	LO nº 16/2020	Abate de Animais de Grande Porte - Bovinos <b>(Cód. 6.81.4)</b>	Rodovia BR-267, Km 35 - Bataguassú/MS.	71/403423/2019	04 ANOS
Paulo Severino - ME.	RLO nº 12/2020	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia Anastácio/Nioaque, Km 21 - Anastácio/MS.	23/101912/2011	04 ANOS
André & André Ltda	RLO nº 13/2020	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos <b>(Cód. 3.20.1)</b>	Rua Brasil, 908 - Espatódia - Chapadão do Sul/MS.	71/400890/2018	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 04/2020	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV <b>(Cód. 2.40.1)</b>	Colônia Jamic - Terenos/MS.	71/401755/2019	04 ANOS
<b>AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.</b>					
Antônio José de Oliveira Garcia	AA nº 90/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Chácara Barra do Cervo - Três Lagoas/MS.	03570/2019	28/01/2024
Daniel Battisti Neto	AA nº 104/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Agro Dom Elias - Terenos/MS.	03366/2019	30/01/2024
Akito Tomonaga	AA nº 94/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Guaçu e João de Barro - Dourados/MS.	03175/2019	28/01/2024

Jocemar Becker Geier	AA nº 82/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Sítio Sertão – Sidrolândia/MS.	03501/2019	24/01/2024
Eugênia Avilla de Oliveira	AA nº 105/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Beira Rio – Ribas do Rio Pardo/MS.	03537/2019	30/01/2024
Jerson Nogueira Junior	AA nº 83/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Criola Jr – Ribas do Rio Pardo/MS.	03377/2019	24/01/2024
Adriana Maris Petry	AA nº 92/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Missioneira – Nioaque/MS.	02542/2019	28/01/2024
Maristela Maria Petry	AA nº 93/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Capelina – Nioaque/MS.	02541/2019	28/01/2024
Paulo César de Figueiredo	AA nº 91/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância São Judas Tadeu – Três Lagoas/MS.	03370/2019	28/01/2024
Renato Luiz dos Santos	AA nº 103/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Parte do Lote nº 73 da Quadra nº 28 – Jateí/MS.	03180/2019	30/01/2024
Jovino Spoladore	AA nº 101/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Cypriano – Ivinhema/MS.	03745/2019	30/01/2024
Arlete Barbosa de Paiva	AA nº 108/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Saltinho, Parte III – Nova Alvorada do Sul/MS.	02837/2019	03/02/2024
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA nº 109/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Andramil I, II e Estância Santa de Cássia – Ribas do Rio Pardo/MS.	01023/2019	03/02/2024
Waldir Alves de Oliveira e Outros	AA nº 118/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Chácara Nossa Senhora das Graças – Rochedo/MS.	03624/2019	07/02/2024
Bianca Sitta Redfern	AA nº 119/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Judas Tadeu – Três Lagoas/MS.	03554/2019	07/02/2024
Bruno Jardim Arantes	AA nº 117/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Garimpinho – Camapuã/MS.	03674/2019	07/02/2024
Espólio Antônio Canella Filho	AA nº 124/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Bom Jardim – Água Clara/MS.	00710/2019	07/02/2024

André Velloso	Lattouf	AA nº 123/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância do Amor – Bandeirantes/MS.	01508/2019	07/02/2024
Paulo Ramos	Ferreira	AA nº 121/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Laguna e Fazenda São Manoel – Inocência/MS.	00438/2016	07/02/2024
Associação Miguel Couto dos Amigos Estudante		AA nº 122/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Formosa Área 02 – Campo Grande/MS.	01989/2019	07/02/2024
John Willian Redfern Junior		AA nº 120/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Nova Aparecida I, São José, São Sebastião – Três Lagoas/MS.	03556/2019	07/02/2024
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A		AA nº 107/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Laluvi – Ribas do Rio Pardo/MS.	03470/2019	03/02/2024
Célia Maria de Souza		AA nº 106/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Ângela – Três Lagoas/MS.	03759/2019	03/02/2024
Mineração Bodoquena S/A		AA nº 131/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda São Domingos (Parte) Santana (Parte) e Santa Ana (Parte) – Bela Vista/MS.	01392/2019	12/02/2024
Heloísa Helena Wanderley Maciel		AA nº 132/2020	Supressão Vegetal – Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Santa Helena do Vale – Bandeirantes/MS.	02759/2018	12/02/2024
Cerrado Agrícola Ltda		AA nº 128/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda São Jerônimo – Ribas do Rio Pardo/MS.	00423/2019	10/02/2024
Vetorial Siderurgia Ltda		AA nº 01/2020	Certificado de Crédito de Reposição Florestal <b>(Cód. 9.12.2)</b>	Fazenda Lageado – Dois Irmãos do Buriti/MS.	03540/2019	10/02/2024
Célio Villela de Andrade		AA nº 135/2020	Supressão Vegetal – Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Xerez – Bela Vista/MS.	02629/2015	13/02/2024
Rosimeire Ferreira da Silva e Outro		AA nº 125/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Vargem Limpa II – Brasilândia/MS.	03877/2018	07/02/2024
<b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>						
T R O K A R Transportadora e Lava Jato Ltda		CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Travessa Junin, 35 – Campo Grande/MS.	71/400401/2020	06 Anos
L. Lamelas Agroflorestal e Agropecuária Ltda.		CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há <b>(Cód. 2.42.2)</b>	Jardim das Palmeiras II – Água Clara/MS.	71/400392/2020	06 Anos
Agropecuária 5 A Ltda		CA-LIO	Confinamento Bovino <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Fazenda Pontinha – bandeirantes/MS.	71/400448/2020	06 Anos
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária		CA-LIO	Canteiro de Obras <b>(Cód. 2.30.1)</b>	Av. Duque de Caxias, S/Nº – Serradinho – Campo Grande/MS.	71/400132/2020	06 Anos
I Z E Empreendimentos Imobiliários Ltda		CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há <b>(Cód. 2.42.2)</b>	Jardim Planalto – Água Clara/MS.	71/400425/2020	06 Anos

Organização Morena de Parcerias e Serviços H Ltda	CA-LIO	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadora e Similares. <b>(Cód. 3.38.1)</b>	Rua Engenheiro Roberto Mange, 2.014, Casa dos Fundos – Taquarussú – Campo Grande/MS.	71/400507/2020	06 Anos
Edson Schreiner	CA-LIO	Avicultura <b>(Cód. 3.34.1)</b>	Chácara Recanto das Aves & Chácara Estância Velha – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400520/2020	06 Anos
Georgia Garcia de Lima	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Garça Real – Inocência/MS.	71/405380/2019	06 Anos
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Tropical	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há <b>(Cód. 2.42.2)</b>	Loteamento Jardim Tropical – Eldorado/MS.	71/400533/2020	06 Anos
9º Batalhão de Engenharia de Construção	CA-LIO	Canteiro de Obras <b>(Cód. 2.30.1)</b>	Aeroporto Municipal de Dourados – Dourados/MS.	71/403854/2019	06 Anos
Lea Schwery e Outros	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	--	03338/2019	--
Silvana Teles	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.3)</b>	--	00282/2020	--
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00216/2020	--
Antônio Scatolin Filho	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00243/2020	--
José Hélio dos Santos	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00280/2020	--
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.1)</b>	--	00163/2020	--
Carlos Manuel da Silva Antunes e Outros	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.3)</b>	--	03948/2019	--
Pedro Luiz Teruel	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00256/2020	--
Celso Antônio dos Santos	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	02850/2019	--
Espólio de Adelino Barbosa de Oliveira	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00247/2020	--
A c m a s s i Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00204/2020	--
Darlei Faustino da Fonseca	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.3)</b>	--	00283/2020	--
Serraria Reflorescer Ltda – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00167/2020	--
José Mário Carrobrez	LIO-CA	Carvoaria – 01 Forno <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00109/2020	--
A C Martins Carvoaria – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00168/2020	--
José Carlos Juliace Ponce	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00120/2020	--
Everaldo Pereira Martins	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	02633/2019	--
Edival Goulart Quirino	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00166/2020	--
Donizete Mariano Carvoaria	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00171/2020	--
Wellington Luis Cenze	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00134/2020	--
Wellington Luis Cenze	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00133/2020	--
Roberto Mitsuo Takanashi	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00273/2020	--
Nelson Ribeiro Fragelli	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	00272/2020	--
Roberto Gomes Eireli.	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	00181/2020	--
Andreia Silveira Flores	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	02271/2019	--

Norte Rech	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00052/2020	--
Teodoro Gonçalves Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00265/2020	--
Campanário S.A Administração e Participações	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00244/2020	--
Eloina Brasil Ferreira Rodrigues e Outro	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00173/2020	--
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00162/2020	--
<b>RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA</b>					
EKTT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE S.A.	AA nº 19/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	LT's em Terenos, Campo Grande, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul e Dourados/MS.	71/403410/2019	30/11/2020
FLAMBOYANTE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME	AA nº 20/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	CGH CASTRO (monitoramento) - Paranaíba/MS.	71/402928/2019	31/05/2021
FLAMBOYANTE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME	AA nº 21/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	CGH CASTRO (resgate) - Paranaíba/MS.	71/402929/2019	31/05/2021
DARCI MORAES BARROS BATTISTI.	AA nº 22/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Gruta de São Miguel, Bonito/MS.	71/402627/2019	30/09/2019
BIOSEV S.A - Unidade Passa Tempo	AA nº 23/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Fazenda Passa Tempo - Rio Brilhante/MS.	71/403303/2019	31/12/2020
BIOSEV S.A - Unidade Rio Brilhante	AA nº 24/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Maria - Rio Brilhante/ MS.	71/403302/2019	31/12/2020
TIAGO RODRIGUES PERES - ME	AA nº 25/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Aquário de Bonito/MS.	71/403259/2019	01/05/2020
EKTT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE S.A.	AA nº 26/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	LT's em Terenos, Campo Grande, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul e Dourados/MS (resgate).	71/402823/2019	31/12/2020
SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA.	AA nº 27/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Usina São Fernando Açúcar e Alcool, Dourados/MS.	71/403596/2019	31/10/2019
USINA ELDORADO S.A	AA nº 28/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Usina Eldorado S.A, Rio Brilhante/MS.	71/403818/2019	31/03/2021
MINAS PCH S.A	AA nº 29/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Água Clara, Inocência e Três Lagoas/MS.	71/404009/2019	29/02/2020
BELA VISTA ENERGÉTICA S.A.	AA nº 30/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	PCH PARAISO I - Paraíso das Águas/MS.	71/404773/2019	31/12/2021
PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A	AA nº 31/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	PCH VERDE 4A - Água Clara/MS.	71/404772/2019	31/12/2021
ENERGÉTICA PONTE ALTA LTDA	AA nº 32/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	PCH PONTE ALTA - São Gabriel do Oeste/MS.	71/404774/2019	31/12/2021
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	AA nº 33/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Vera - Três Lagoas/MS.	71/404529/2019	30/06/2021
PANTANAL ENERGÉTICA LTDA	AA nº 34/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	UHE ASSIS CHATEAUBRIAND - MIMOSO - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404776/2019	31/12/2021
SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A	AA nº 35/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> (Cód. 8.7.1)	PCH VERDE 4 - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404775/2019	31/12/2021

F I B R A C O N CONSULTORIA, PERÍCIAS E P R O J E T O S AMBIENTAIS S/S LTDA	AA nº 36/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Meta análise ictiofauna PCH's Verde 4, Verde 4A e São Domingos - Água Clara, Ribas do Rio Pardo e Camapuã/MS.	71/404851/2019	31/10/2021
BBCA BRAZIL INDUSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA	AA nº 37/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Usina de processamento de milho - Maracaju/MS.	71/404577/2019	01/07/2020
RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURALS S.A	AA nº 42/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Fábrica de celulose (Fazenda Boi Preto) - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/403419/2019	01/03/2021
GASTÃO LEMOS MONTEIRO E OUTROS	AA nº 43/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Fazendas Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.	71/404020/2019	31/07/2020
PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A	AA nº 41/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	A l t e r a ç ã o consultoria. PCH VERDE 4A - Água Clara/MS.	71/405076/2018	31/12/2021
F L A M A R P A R INVESTIMENTOS S.A.	AA nº 01/2020	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Avaliação Ambiental Integrada (AAI) da bacia hidrográfica do Rio Pardo.	71/405442/2019	01/04/2020
CAIMASUL - CAIMANS DO SUL DO PANTANAL IMP. E EXP. LTDA	AA nº 02/2020	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Coleta ovos de jacaré-do-pantanal (Caiman yacare), Corumbá/MS.	71/405499/2019	31/05/2020
CARLOS DE CASTRO NETO	AA nº 41/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Fazenda São Lourenço, Corumbá/MS.	71/405362/2019	01/09/2020
PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A	RAA nº 33/2014	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	PCH VERDE 4A (monitoramento) - Água Clara/MS.	71/403334/2019	30/09/2021
PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A	RAA nº 25/2015	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	PCH VERDE 4A (monitoramento) - Água Clara/MS	71/404262/2019	01/09/2023
BELA VISTA ENERGÉTICA S.A.	RAA nº 13/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	PCH PARAISO I (monitoramento) - Paraíso das Águas/MS.	71/404166/2019	31/12/2023
P A N T A N A L ENERGÉTICA LTDA.	RAA nº 14/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	UHE ASSIS CHATEAUBRIAND - MIMOSO (monitoramento) - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404165/2019	01/11/2023
IPTCB - INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TAMANDUÁS DO BRASIL	RAA nº 28/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Fazenda São José - Pousada Aguapé - Aquidauana/MS.	71/404105/2019	01/01/2022
CAIMASUL - Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda.	RAA nº 30/2018	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Levantamento populacional do jacaré-do-pantanal, Corumbá/MS.	71/404244/2019	31/12/2020
HENRIQUE PERES NAUFAL - ME	LO nº 223/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Projeto Jibóia - Bonito/MS.	71/401269/2019	04/09/2024
FERNANDO FLORES GARCIA - ME	LP nº 71/2019	Manejo de Fauna <i>In Situ</i> <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Serpentário Garvil - Bataguassu/MS.	71/403067/2019	06/11/2020

**Pesquisa em Unidade de Conservação**

Nathalie Edina Foerster	AA nº 04/2019	Comportamento de Ariranhas ( <i>Pteronura brasiliensis</i> ) de vida livre em resposta a sinais químicos e vocalizações, reconhecimento individual e método de captura de filhotes.	Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro	71/403562/2019	30/06/2022
Claudimar Sidnei Fior	AA nº 05/2019	Estudo de comunidades vegetais em áreas de Reserva Legal associadas à produção agrícola no Bioma Cerrado, Mato Grosso do Sul.	Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari	71/404436/2019	01/03/2022
Camila Michele de Souza Hossotani	AA nº 06/2019	Prevalência, variação sazonal da eliminação de oocistos e caracterização molecular de <i>Cryptosporidium</i> spp. em amostras fecais de capivaras ( <i>Hydrochoerus hydrochoeruis</i> ) em áreas urbanas.	Parque das Nações Indígenas	71/405296/2019	31/12/2022
Viviana de Oliveira Torres	AA nº 07/2019	Borboletas frugívoras do Parque das Várzeas do Rio Ivinhema - MS.	Parque das Várzeas do Rio Ivinhema	71/404923/2019	28/02/2021
Grasiela Edith de Oliveira Porfírio Petry	AA nº 01/2020	O Quati ( <i>Nasua nasua</i> ) e a conservação das matas na região do Parque do Prosa, Campo Grande-MS	Parque Estadual do Prosa	71/405335/2019	30/09/2020
Alexandra Penedo de Pinho	RAA nº 01/2020	Controle da Braquiária no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema - Monitoramento da Restauração	Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema	71/401049/2018	28/02/2022

EDITAL nº 03/2020 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Aero Agrícola Medianeira Ltda	RLO	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos - Prestadores de Serviços <b>(Cód. 3.19.1)</b>	Fazenda Nossa Senhora Medianeira - Naviraí/MS.	71/400406/2020 (2020-059412)
Serrana Aviação Agrícola Ltda	RLO	Aviação Agrícola <b>(Cód. 3.19.1)</b>	Estância Serrana, Hangar 03 - São Gabriel do Oeste/MS.	71/400409/2020 (2020-059416)
JS Empreendimentos Imobiliários Ltda - Estância JS	AA	Dragagem de Curso D'Água <b>(Cód. 2.56.2)</b>	Marginal Linha Varginha, 9.969 - Três Lagoas/MS.	71/400372/2020 (2020-059420)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Fazenda São José – Anaurilândia/MS.	71/400418/2020 (2020-059427)
Aral Moreira Maciel	LP	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.224/2019 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Chácara Nossa Senhora do Carmo – Amambai/MS.	71/400424/2020 (2020-059430)
Aero Agrícola Medianeira Ltda	LO	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço <b>(Cód. 3.19.1)</b>	Fazenda Nossa Senhora Medianeira – Naviraí/MS.	71/400436/2020 (2020-059437)
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Duque de Caxias e Rua Floriano Peixoto – Corguinho/MS.	71/400434/2020 (2020-059438)
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação. <b>(Cód. 2.62.2)</b>	Rodovia MS-339 (Trecho: Serra das Três Cruzes) – Bodoquena/MS.	71/400433/2020 (2020-059439)
Paulo Severino – ME.	LI	Ampliação – Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia Anastácio Nioaque, Km 21 – Anastácio/MS.	71/400427/2020 (2020-059444)
Município de Bataguassú	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Jardim América I e II – Bataguassú/MS.	71/400343/2020 (2020-059445)
Florestais Eireli.	LIO	Tratamento de Fitossanitário <b>(Cód. 3.40.1)</b>	Av. Campos Grande, 183, Sala A – Bataguassú/MS.	71/400462/2020 (2020-059446)
Usina Hidrelétrica Santa Izabel Ltda	RLO	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 1 MW <b>(Cód. 2.66.1)</b>	Fazenda Estrela, Remanescente I, Parte I e Parte II, Remanescente Área A – Jaraguari/MS.	71/400458/2020 (2020-059448)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Lote nº 04 da Quadra nº 100 (Rua dos Bandeirantes esquina com Rua Carlos Gomes) – Anaurilândia/MS.	71/400461/2020 (2020-059449)
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Prolongamento da Rua Sete de Setembro, S/Nº – Aparecido do Taboado/MS.	71/400481/2020 (2020-059459)
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente (Readequação, Pavimentação, Duplicação) <b>(Cód. 2.62.2)</b>	Coxim/MS.	71/400495/2020 (2020-059465)
Douglas Severgnini & Cia Ltda	LP	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rua das Gaivotas, S/Nº, Quadra nº 10, Lote nº 33 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400501/2020 (2020-059469)
Débora Witter Rocha Tiezzi e Outros	LIO	Barragem – Área de Reservatório de até 01 há <b>(Cód. 3.22.1)</b> Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há <b>(Cód. 3.22.2)</b>	Fazenda Simental – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400522/2020 (2020-059473)
Brilhante Transmissora de Energia S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV <b>(Cód. 2.39.2)</b>	Fazenda Pontal, Fazenda Casa de Campo São José, Fazenda Pedregulho, Fazenda Botas – Campo Grande/MS.	71/400532/2020 (2020-059482)

<b>RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA</b>				
Energética Ponte Alta S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Fazenda Ponta Alta, Fazenda Bela Miragem, Quinhão nº A-2, Fazenda Bela Miragem, Quinhão nº G-2, Fazenda Bela Miragem, Quinhão, Quinhão nº H-2, Fazenda Esperança, Quinhão nº A, Fazenda Vale Verde, Quinhão nº B, Fazenda Cachoeira (Parte) e Fazenda Santa Paula, Quinhão A – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400519/2020 (2020-059481)
<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>				
Romilton Ferreira Lima	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Barra do Buriti e Parte Luana – Campo Grande/MS.	00108/2020
Miriam Pereira de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Chácara nº 48 e 49 – Dourados/MS.	00049/2020
Angélica Antônio e Silva	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Vale da Benção – Coxim/MS.	03801/2019
Aurea Lilia Spengler Vavas	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Serraria, Gleba D – Jaraguari/MS.	00068/2020
Sérgio dos Santos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Maria do Briosso – Três Lagoas/MS.	00111/2020
Carlos Manuel da Silva Antunes e Outros	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Buriti e Vale do Sucuriú – Selvíria/MS.	00069/2020
Amaury José Carvalho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Boa Vista e Fazenda Recanto – Angélica/MS.	00100/2020
Ricardo Drews	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Buriti do Cervo – Campo Grande/MS.	00101/2020
Mauro Christianini	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Cristovão – Bodoquena/MS.	00138/2020
Sérgio dos Santos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Floresta – Três Lagoas/MS.	00116/2020
Denise de Araújo Vizeu Joaquim	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Retiro Terra Amarela e Fazenda Firmamento, Quinhão nº 02 – Nova Alvorada do Sul/MS.	00124/2020
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão <b>(Cód. 9.10.8)</b>	Fazenda Mineiro – Ladário/MS.	00129/2020
Maysa Beatriz Mandetta Clementino	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Lajeado – Anastácio/MS.	00147/2020

João de Oliveira Fracassi	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Marcos - Corguinho/MS.	00165/2020
João Giuliani	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Jatobá - Campo Grande/MS.	00146/2020
Felipe Feline	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância San Michael e Fazenda Casa de Campo São José - Campo Grande/MS.	00148/2020
WM Empreendimentos e Participações Ltda - Epp.	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Piúva, Parte 4 - Aquidauana/MS.	00119/2020
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão <b>(Cód. 9.10.8)</b>	Chácara Taumã - Bonito/MS.	00128/2020
Wladimir Gomes da Penna	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Triângulo - Campo Grande/MS.	03432/2019
Alcides Laércio Campano e Outra	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Lontra - Campo Grande/MS.	00084/2020
Adriana Klafke de Lima Barbosa	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Soberana, Parte II - Porto Murtinho/MS.	03636/2019
Waldir Aparecido Capuci	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Monjolo - Sonora/MS.	03382/2019
Wilson Bortoloso	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Estância Paraíso - Bela Vista/MS.	00048/2020
Marcelo Klafke de Lima	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Raízes - Porto Murtinho/MS.	03798/2019
Wilmair Nabarrete	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Rancho do Vô Miguel - Anastácio/MS.	03819/2019
Paulo Afonso de Andrade Cunha	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Rancho do Planalto - Alcinópolis/MS.	00114/2020
Marirza Lino de Souza Fay	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Jorge - Dois Irmãos do Buriti/MS.	00010/2020
Hortêncio Cândido da Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Lote nº 342, Estância Nossa Senhora Aparecida - Taquarussú/MS.	03433/2019
Inah Cristina Bianchi Cardinal	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Conquista - Nioaque/MS.	00076/2020
L.G. Carvalho Agropecuária Ltda.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Arco Iris I - Angélica/MS.	00104/2020
Celso Cláudio Pereira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Santa Laura - Taquarussú/MS.	03447/2019

Serony Petry	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Brauninha - Bonito/MS.	00047/2020
Waldemar Labs e Outros	AA	Supressão Vegetal - Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Matinho - Bonito/MS.	00025/2020
Flávia Moura dos Santos e Outra	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Vô Zeca - Nova Andradina/MS.	00117/2020
Gilberto Alavarge Farias	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Água Santa - Ivinhema/MS.	00123/2020
Anaor da Cunha Silva	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda São Carlos - Porto Murtinho/MS.	00035/2020
Lucinda Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Arco Iris II - Angélica/MS.	00112/2020
Cristiano Miranda Farias	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Água Santa I e II - Ivinhema/MS.	00125/2020
Kenji Miyasaki	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Nova União - Nova Alvorada do Sul/MS.	00174/2020
Alcionir Denilson Negri	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Novo Horizonte I e II e Fazenda Jeripá (Parte) - Anastácio/MS.	00131/2020
Liliane Marcondes Viana Silva	AA	Supressão Vegetal - Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Recanto da Serra - Jardim/MS.	00196/2020
Liliane Marcondes Viana Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Recanto da Serra - Jardim/MS.	00197/2020
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão <b>(Cód. 9.10.8)</b>	Rodovia MS-339 - Bodoquena/MS.	00153/2020
Onça Pintada Fazenda e Passeios Ltda	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda San Francisco, Gleba A - Miranda/MS.	04040/2019
Jorge Luiz Becker	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda 3J - Jaraguari/MS.	00091/2020
Energia Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão <b>(Cód. 9.10.8)</b>	Recanto dos Cordeiros - Jaraguari/MS.	00191/2020
Inocência José de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Lúcia, Gleba - Ribas do Rio Pardo/MS.	00217/2020
Leonardo Mariz Pinto Nunes Rondon	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Fortaleza - Bela Vista/MS.	00126/2020

Agropecuária Guacu Eireli.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Guaçu - Itaquiraí/MS.	00082/2020
Lúcia Carvalho de Souza Naves	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Canindé (Parte) - Maracaju/MS.	04022/2019
Liége Monteiro Dias	AA	Supressão Vegetal - Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Estância Iguape Porã - Rio Negro/MS.	03644/2019
Ademir Wison Musskopf	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	PTS Remanescente do Lote nº 41, Quadra nº 65, 8º Linha Poente - Deodápolis/MS.	00055/2020
Osmar Nantes de Matos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santo Expedito - Nova Andradina/MS.	00226/2020
José Carlos Tecco	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Nossa Senhora Aparecida, Gleba Itaporã - Ivinhema/MS.	00176/2020
Lino Alexandre Vieira Ortiz	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Nova Recreio e Fazenda Nova Recreio II - Porto Murtinho/MS.	04029/2019
Orlando Morando	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Morando I - Anaurilândia/MS.	00030/2020
Charles Franke	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Monte Alvão - Campo Grande/MS.	00184/2020
Luísa Monteiro da Cruz Santos	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.8)</b>	Fazenda Água Bonita - Dourados/MS.	00199/2020
Agropecuária Invest Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Nova Monte Alto - Três Lagoas/MS.	00220/2020
Marco Antônio Rezek	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 1.000 há <b>(Cód. 9.10.6)</b>  <b>"Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental"</b>	Fazenda Estrela - Corumbá/MS.	04015/2019

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 004/2020, de 18 de fevereiro de 2020

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, NOTIFICA o representante da empresa abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer à Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande (MS) OU escritório regional da JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
<b>Ernesto Filadelfo da Silva / E F DA SILVA ME</b>	<b>54101830437</b>	<b>Campo Grande</b>

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2020.

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
435577	GHYSLEYDSON EDUARDO DE ARAUJO LIMA	Ampla Concorrência	61	388º
424429	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	61	447º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
435577	GHYSLEYDSON EDUARDO DE ARAUJO LIMA	Negro	61	388º
424429	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	Negro	61	447º

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
458533	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	Ampla Concorrência	78	52º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
458533	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	Negro	78	52º

**EDITAL n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIEF/2020**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, bom como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e entrega de documentos para a Avaliação Curricular	20 e 21 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado da Avaliação Curricular	5 de março de 2020
Período Recursal	5 e 6 de março de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos à Avaliação Curricular	11 de março de 2020
Divulgação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	11 de março de 2020

## 2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico Intensivista Adulto
Número de Vagas:	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Medicina, e Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto de no mínimo, 2 (dois) anos
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.276,12 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno, produtividade médica, plantões extraordinários e adicional de periculosidade
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Fisioterapeuta Intensivista
Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três vírgula seis por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários

Atribuições Básicas:	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
----------------------	---

Função:	Enfermeiro
Número de Vagas:	20 (vinte)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três virgula seis por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações da Assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de Enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalares; planejar; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e avaliação, e demais atividades inerentes à profissão; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico.

2.2. Para o desempenho das funções, o candidato deverá:

- a) ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- b) entregar a documentação exigida no subitem 4.2.2 deste Edital, no prazo estabelecido.

2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao processo seletivo simplificado.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das etapas do processo seletivo simplificado e das demais atividades e procedimentos pertinentes, bem como o comparecimento na data e horário designados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o

Processo Seletivo Simplificado, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o imediatamente subsequente.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

a) em razão do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital, publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas eliminatórias do processo seletivo simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, devendo o interessado acessar o *site* [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “Concursos Públicos e Processos Seletivos” e, após, no *link* “Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 – Hospital Regional”, onde estarão disponíveis o Formulário de Inscrição e o formulário do *Curriculum Vitae*.

4.2.2. Após realizar o *download* do Formulário de Inscrição e do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá imprimi-los, preenche-los, realizar a conferência de todos os dados e informações inseridas nos documentos e, ao final, assiná-los, anexando aos mesmos, cópias dos seguintes documentos:

a) documento de identificação, com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) para todas as funções: Diploma de Curso de Graduação de acordo com a função pretendida;

d) para a função de Médico Intensivista Adulto: Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto de no mínimo, 2 (dois) anos;

e) para a função de Fisioterapeuta Intensivista: Comprovante de conclusão de Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

f) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, acompanhado do comprovante de quitação anual e de regularidade;

g) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, se houver, para fins de avaliação curricular do processo seletivo.

4.2.3. São considerados documentos de identificação:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);

d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

4.2.4. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 4.2.3.

4.2.5. O Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae* deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.6. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato na data de realização da apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, conforme estabelecido em Edital próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

4.2.7. Os originais do Formulário de Inscrição e do *Curriculum Vitae* e as cópias dos documentos mencionados no subitem 4.2.2 deverão ser entregues na Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2.8. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato, conforme especificado abaixo:

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020	
NOME DO CANDIDATO:	_____
NÚMERO DO CPF:	_____
FUNÇÃO PRETENDIDA:	_____

4.2.9. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em envelope, ou em envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado, ou entregues em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.10. No ato da entrega da documentação, não serão realizadas pela equipe responsável pelo recebimento avaliações prévias de documentos, ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações de dados, inclusão ou desentranhamento de documentos, após sua entrega.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Quando da entrega do envelope opaco, lacrado e devidamente identificado, contendo a documentação exigida, o candidato receberá protocolo de recebimento.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar o Formulário de Inscrição e/ou o *Curriculum Vitae* devidamente preenchidos, de forma completa e correta, ou que deixar de anexar aos mesmos, a documentação exigida nas alíneas "a", "b" "c", ou nas alíneas "d", "e", e "f" do subitem 4.2.2 deste Edital, de acordo com a função pretendida.

4.7. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, deferidas.

4.8. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da contratação.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção, integrada por servidores designados para esse fim por ato da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

5.2. A Avaliação Curricular poderá alcançar, no máximo, 10 (dez) pontos, de acordo com os quadros de pontuação correspondentes a cada função, conforme constante abaixo:

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Fisioterapeuta, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 3				
FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Comprovante de conclusão de Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem, ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem;	1	3,00	3,00
2	Experiência profissional como Enfermeiro, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Experiência profissional como Enfermeiro, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	2	1,00	2,00

QUADRO 3				
FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise curricular e dos títulos e certificados, todos devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original na data estabelecida para a contratação.

5.4. Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, o candidato que não entregar as documentações relacionadas no subitem 5.2 na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do [site www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico Intensivista e de Fisioterapeuta Intensivista, de acordo com a função pretendida:

- maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2.2. Para a função de Enfermeiro:

- maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item 2 deste Edital, e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

7.2. Os comprovantes dos requisitos elencados neste Edital e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a contratação, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.4. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante da vigência do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei.

7.4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) programa de trabalho: 20.27901.10.302.2043.4073.0002.
- b) fonte de recurso: 100.
- c) natureza de despesa: 31900401, 31900402, 31900404, 31900410, 31900414, 31901168, 31901304, 31909403, 33903950.
- d) Localizador: FUNSAU-HRMS.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 33/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA**  
**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	20/02/2020
Período de Realização da Matrícula	05/03/2020
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	06/03/2020
Período Recursal	06/03/2020
Resultados dos Recursos	10/03/2020
Início do Curso de Formação	16/03/2020

2. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar  
 de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 38/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	20/02/2020
Período de Realização da Matrícula	28/02/2020
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	03/03/2020
Período Recursal	03/03/2020
Resultados dos Recursos	05/03/2020
Início do Curso de Formação	16/03/2020

2. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	20/02/2020
Período de Realização da Matrícula	28/02/2020
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	03/03/2020
Período Recursal	03/03/2020
Resultados dos Recursos	05/03/2020
Início do Curso de Formação	16/03/2020

2. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde, podendo, inclusive, realizar chamadas

suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR** dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.  
**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatas de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - iv. Comportamento do militar, se for caso;
  - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo admi-

nistrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;

s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

**SEXTA-FEIRA, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, 13H30MIN.**

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	470582	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	41º	2ª CHAMADA
2	440863	MAIKE MIKIO NAGATOMO	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	42º	2ª CHAMADA
3	495135	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	43º	2ª CHAMADA
4	466959	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	44º	2ª CHAMADA
5	483131	RAUNI DA SILVA PIRES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	45º	2ª CHAMADA
6	507202	FELIPE GOMES FERNANDES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	79,00	47º	2ª CHAMADA
7	477435	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78,00	49º	2ª CHAMADA
8	508533	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78,00	50º	2ª CHAMADA
9	490160	AVYNER FALCAO JAQUES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78,00	51º	2ª CHAMADA

10	458533	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	OFICIAL - DIREITO PM	N	78,00	52º	2ª CHAMADA
11	487305	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78,00	53º	2ª CHAMADA

**Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.**

**EDITAL n. 5/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.084, de 21/01/20), torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS relativos a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, interpostos tempestivamente, nos termos do EDITAL n. 5/2020 DRSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.094, de 14.02.20):

**1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS:**

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	ANDRÉ ANGELO FERRAZ	452170	NÃO PROVIDO
2	DAVISON FERNANDES JACOBINA	484378	NÃO PROVIDO
3	DIONYS GLEISSON BENITES	445278	NÃO PROVIDO
4	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	431668	NÃO PROVIDO
5	GHABRYEL MICHELL MIRANDA BENITES	468922	NÃO PROVIDO
6	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA	451022	NÃO PROVIDO
7	NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	424529	NÃO PROVIDO
8	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	451004	NÃO PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Recursal serão remetidas ao endereço eletrônico dos interessados (e-mail fornecido na ficha de cadastro no momento da entrega de documentos) em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenham recebido o referido documento, os candidatos poderão entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 – PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448. Para atualização cadastral.

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 6/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.  
**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os se-

xos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** - O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** - O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** - Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**SEXTA-FEIRA, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, 7H30MIN.**

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	440803	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	SOLDADO PM	AC	62	306º	2ª Chamada
2	444159	KELVIN DIOGO BARRETO MENEZES	SOLDADO PM	AC	62	307º	2ª Chamada
3	497456	MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA	SOLDADO PM	AC	62	308º	2ª Chamada
4	512896	PATRICK CÉSAR BERNARDO	SOLDADO PM	AC	62	309º	2ª Chamada
5	438751	ELVIO VALENCUELA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	62	310º	2ª Chamada
6	425065	THIAGO RODRIGO DE SOUSA	SOLDADO PM	AC	62	311º	2ª Chamada

7	473027	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	62	312º	2ª Chamada
8	436828	PAULA DA CRUZ LIMA	SOLDADO PM	AC	62	313º	2ª Chamada
9	494726	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES	SOLDADO PM	AC	62	314º	2ª Chamada
10	493368	THYAGO DE OLIVEIRA CARDOSO	SOLDADO PM	AC	62	315º	2ª Chamada
11	485159	JÚNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	62	316º	2ª Chamada
12	508861	HELIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	SOLDADO PM	AC	62	317º	2ª Chamada
13	456707	MARCOS PERUZZO	SOLDADO PM	AC	62	318º	2ª Chamada
14	480526	MATHEUS DIAS KOHATSU	SOLDADO PM	AC	62	319º	2ª Chamada
15	463400	CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	62	320º	2ª Chamada
16	423075	ALBERTO DIVINO PIGOSSI SANTOS JUNIOR	SOLDADO PM	AC	62	321º	2ª Chamada
17	483453	LUCAS JOSE AVILA ZAHER	SOLDADO PM	AC	62	322º	2ª Chamada
18	493475	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO	SOLDADO PM	AC	62	323º	2ª Chamada
19	489267	EZIEL BATISTA	SOLDADO PM	AC	62	324º	2ª Chamada
20	484770	WHEYTTILLA FERNANDES DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	62	326º	2ª Chamada
21	434053	DANIELA TAIS PINTO	SOLDADO PM	AC	62	327º	2ª Chamada
22	493492	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	SOLDADO PM	AC	62	328º	2ª Chamada
23	446863	JONATA PEREIRA LUNA	SOLDADO PM	AC	62	329º	2ª Chamada
24	455905	GUILHERME DURANT DOS REIS LOPES	SOLDADO PM	AC	62	330º	2ª Chamada
25	481253	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	SOLDADO PM	AC	62	331º	2ª Chamada
26	489559	RAÍSSA PINHEIRO NANTES DE AZEVEDO	SOLDADO PM	AC	62	332º	2ª Chamada
27	489802	ABNER HENRIQUE CAETANO CARNEIRO	SOLDADO PM	AC	62	333º	2ª Chamada
28	440958	ALEX OLIVEIRA SILVA	SOLDADO PM	AC	62	334º	2ª Chamada
29	509028	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI	SOLDADO PM	AC	62	335º	2ª Chamada
30	423596	JUNIOR CESAR BENITES JARA	SOLDADO PM	AC	62	336º	2ª Chamada
31	426838	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	SOLDADO PM	AC	62	337º	2ª Chamada
32	491694	REGINALDO INACIO CAVALCANTE	SOLDADO PM	AC	62	338º	2ª Chamada
33	467231	DANIEL NASCIMENTO FRANCO NEGRI	SOLDADO PM	AC	62	339º	2ª Chamada
34	428074	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA	SOLDADO PM	AC	62	340º	2ª Chamada

**SEXTA-FEIRA, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, 13H30MIN.**

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	504658	THIAGO QUINTANA CENSI	SOLDADO PM	AC	62	341º	2ª Chamada
2	433578	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	SOLDADO PM	AC	62	342º	2ª Chamada
3	496471	IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS	SOLDADO PM	AC	62	343º	2ª Chamada

4	467227	RONAN CAMILO SOUZA CORRÊA	SOLDADO PM	AC	62	344º	2ª Chamada
5	457562	THALES GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	62	345º	2ª Chamada
6	436370	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	SOLDADO PM	AC	62	346º	2ª Chamada
7	431575	POLLYANE KAREN DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	62	347º	2ª Chamada
8	438495	WILTON WAGNER JOVIANO SIMÃO	SOLDADO PM	AC	62	348º	2ª Chamada
9	496577	ELTON SANTOS COSTA	SOLDADO PM	AC	62	349º	2ª Chamada
10	429856	BRUNO TIBURCO DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	62	350º	2ª Chamada
11	505134	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	AC	62	351º	2ª Chamada
12	474567	GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	62	352º	2ª Chamada
13	461586	DENIS ALEIXO BROTO MARTINS	SOLDADO PM	AC	62	354º	2ª Chamada
14	435577	GHYSLEYDSON EDUARDO DE ARAUJO LIMA	SOLDADO PM	N	61	388º	2ª Chamada
15	424429	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	SOLDADO PM	N	61	447º	2ª Chamada
16	426347	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	SOLDADO PM	N	53	583º	2ª Chamada
17	425986	GUILHERME SANTOS FARIAS	SOLDADO PM	N	53	584º	2ª Chamada
18	430674	RICARDO LUIS DA SILVA	SOLDADO PM	N	53	585º	2ª Chamada
19	470636	ANDRE DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	53	586º	2ª Chamada
20	437617	CLAUDEILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	N	53	587º	2ª Chamada
21	432723	DOUGLAS PEREIRA DE MELO	SOLDADO PM	N	53	588º	2ª Chamada
22	502784	JORGE GALDINO DELGADO JUNIOR	SOLDADO PM	N	53	589º	2ª Chamada
23	468497	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	53	590º	2ª Chamada
24	425282	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	SOLDADO PM	N	53	591º	2ª Chamada
25	501642	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	SOLDADO PM	N	53	592º	2ª Chamada
26	423532	JABSON MANOEL DA SILVA	SOLDADO PM	I	47	677º	2ª Chamada

**Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.**

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO (DOEMS n. 10.082/2020) e EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM (DOEMS n. 10.094/2020) e EDITAL 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM (DOE n. 10.096/2020) – Edital com a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM e manutenção de indeferimento de matrícula, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em segunda chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

**I** – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar – DP.

**Endereço:** R Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376 – Jd América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior da página.

### **1 - Candidatos Civis (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

### **2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - CBMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - I. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - II. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - III. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - IV. Comportamento do militar, se for caso;
  - V. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - III. Comportamento do militar, se for o caso;
  - IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**V** – O candidato deverá acessar o site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

- Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; os quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, EM SEGUNDA CHAMADA, COM DATA E HORÁRIO:

**DATA: 21/02/2020;**

**HORÁRIO: 07:30 HORAS.**

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
443923	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	Ampla Concorrência	78,00	19º
500175	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	Ampla Concorrência	77,00	21º
447020	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	Ampla Concorrência	77,00	22º
467737	FELIPE ANACHE BANDEIRA	Ampla Concorrência	77,00	23º

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes 10, 10.1, 22, 22.1, 24, 24.1, 27 e 27.1, repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos 03, 04, 11, 13, 18, 20 em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea “c.1”:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 081/2019

**PROCESSO:** 55/000.756/2019

**REPETIÇÃO LOTES:** 03, 04, 10, 10.1, 11, 13, 18, 20, 22, 22.1, 24, 24.1, 27 e 27.1

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06 de março de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0091/2019.

**PROCESSO:** 55/000.859/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	32,80
02	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	15,00
02.1		33,00
03		64,20
03.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	64,20
04		9,90
04.1		9,90
05	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	125,00
05.1		204,00
06		210,99
06.1		210,99
07		392,70
07.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	392,70
08		522,00
08.1		522,00
09		681,50
09.1		681,50
10	ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME	1,58
11		3,40
16		149,90
16.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	149,90
17		156,50

17.1		157,70
18	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	157,70
18.1		157,70
19	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	165,00
19.1		157,00
20		15,40
20.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	15,40
21		14,97
21.1		14,97
22		14,97
22.1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	15,25
23	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	7,25
24		8,00
25		8,97
26	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	12,00
27		18,49
28		4,95
29	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	6,27
31		38,32
32	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	34,00
33		42,45
35	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	440,32
36	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	407,60
37	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	384,00
38	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	139,32
38.1		139,32
39	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSP. LTDA	1.420,00
39.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSP. LTDA <b>(UNIFICADO)</b>	-

LOTES FRACASSADOS: 12, 30, 34, 34.1 e 40.

LOTE UNIFICADO: 39.1, nos termos do subitem 3.1.8 "b.1" do Edital.

LOTES REVOGADOS: 13, 13.1, 14, 14.1, 15 e 15.1, conforme decisão da Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da **1ª repetição** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0023/2019.

**PROCESSO:** 29/027.289/2019.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa J.P.M Comércio Atacadista e Serviços Iireli EPP**, para o lote 26, da Ata nº 133/2019-2 – Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.107/2019.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretaria Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020-1  
PROCESSO Nº 55/000.875/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E Materiais – SUCOMP/SAD. E BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001.1: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA</b>						
1	Agulha hospitalar - Tipo: aspiração; Uso: ecoendoscopia; Calibre: 22 G; Requisito: descartável, para canal de trabalho 2.0 a 2.8 mm; Comprimento de trabalho: 137,5 a 165 cm; Acompanha: seringa; Diâmetro: diâmetro da agulha de 0.7 a 0.75, diâmetro da bainha 137 a 1.65 cm.	1 - Un.	60 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BOSTON SCIENTIFIC	R\$650,00	R\$39.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$39.000,00</b>

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-2  
PROCESSO Nº 55/001.108/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
 DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A.  
 CNPJ Nº 12.420.164/0009-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 017: CM HOSPITALAR S.A</b>						
1	Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	6.600 (COTA PRINCIPAL)	ASTELLAS/FRA C/1	R\$292,07	R\$1.927.662,00
<b>LOTE 018: CM HOSPITALAR S.A</b>						
1	Micafungina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	5.500 (COTA PRINCIPAL)	ASTELLAS/FRA C/1	R\$144,78	R\$796.290,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$2.723.952,00</b>

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020-1  
 PROCESSO Nº 55/001.121/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
 DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.993.698/0001-07**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 014: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
1	Ioexol - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	19.800 (COTA PRINCIPAL)	GE HEAL THCare/COM 01	R\$28,50	R\$564.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$564.300,00</b>

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020-4  
PROCESSO Nº 55/001.121/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº 37.396.017/0006-24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 006: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	474 ( C O T A PRINCIPAL)	BERGAMO/CX C/1 F/A	R\$842,70	R\$399.439,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$399.439,80</b>

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020-3  
PROCESSO Nº 55/001.121/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 006.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME</b>						
1	Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	158 ( C O T A RESERVADA)	ACCORD/COM 01 FRA	R\$1.496,22	R\$236.402,76
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$236.402,76</b>

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Felipe Orro, por sua Presidente, Fernanda da Silva Nunes, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Felipe Orro.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006763/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Carlos F. Bandeira S/N, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, sita à Rua Carlos Ferreira Bandeira, S/N, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Fernanda da Silva Nunes  
Presidente da APM  
CPF N. 692.345.151-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por seu Presidente Hercules Marcio da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005551/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h45min do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Imaculada Conceição N. 728, Centro, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, sita à R. Imaculada Conceição N. 728, Centro, Nova Andradina/MS.

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Hercules Marcio da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 786.818.391-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por seu/sua Presidente MÁRCIA APARECIDA AGUIRRE, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006812/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, sita à R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Márcia Aparecida Aguirre  
Presidente da APM  
CPF N. 489.895.411-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, por seu/sua Presidente ROSA MARQUES SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006883/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. BAHIA N. 355, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, sita à R. BAHIA N. 355, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.  
CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Rosa Marques Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 652.391.131-49

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CHICO MENDES, por sua Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Chico Mendes.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006901/2020

Abertura da Sessão: às 8h do dia 5 de março de 2020

Endereço da abertura da sessão: Rua Abelô Ferreira de Oliveira N. 50, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Chico Mendes, sita à Rua Abelô Ferreira de Oliveira N. 50, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Irene da Fátima Capitani  
Presidente da APM  
CPF N. 881.308.199-53

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, por seu Presidente AGNALDO JOSÉ DE SOUZA, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006915/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16h do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marco Aurelio Beier,100, Aero Rancho–Setor IV, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, sita à Rua Marco Aurelio Beier, N. 100, Aero Rancho–Setor IV, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Agnaldo José de Souza

Presidente da APM  
CPF N. 538.006.721-20

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da equipe de pregão designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005988/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13h do dia 10 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal S/N, Coopatrabalho, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, sita à Av. Florestal S/N, Coopatrabalho, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Kátia Eugênia Ribas Espíndola Barrios  
Presidente da APM  
CPF N. 403.167.341-87

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por sua Presidente Pamela Herichs Camero Rodrigues, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio, designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020  
PROCESSO: 29/005893/2020  
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h do dia 6 de março 2020  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II N. 371, CEP 79.097-050, Campo Grande/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, sita à Rua dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II N. 371, Campo Grande/MS.  
Campo Grande /MS, 18 de fevereiro de 2020

Pamela Herichs Camero Rodrigues  
Presidente da APM  
CPF N. 027.038.201-19

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por sua Presidente SIRLENE CORREA DE SOUZA MARTINS, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO.  
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020  
PROCESSO: 29/005520/2020  
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 9 de março de 2020  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasil, 836, B. da Granja, CEP 79.905-300, Ponta Porã/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, sita à Av. Brasil, 836, B. da Granja, Ponta Porã/MS.  
Ponta Porã/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Sirlene Correa de Souza Martins  
Presidente da APM  
CPF N. 979.740.801-91

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ESTER SILVA, por seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Ester Silva.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020  
PROCESSO N. 29/006535/2020  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h do dia 3 de março de 2020  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260.000, Bela Vista/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Ester Silva, localizada a Rua Barão do Melgaço, 259, Centro, Bela Vista/MS.  
Bela Vista/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Jorge de Souza Mareco  
Presidente da APM  
CPF N. 437.643.631-34

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, págs. 81 e 82.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, por sua Presidente Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel da Costa Lima.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020  
PROCESSO N. 29/005739/2020  
ABERTURA DA SESSÃO: às 11h do dia 28 de fevereiro de 2020  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dourados, 557, Centro, Bataguassu /MS  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da EE Manoel da Costa Lima, sita à Rua Dourados, N. 557, Centro, Bataguassu /MS.  
Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2020.

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos  
Presidente da APM  
CPF N. 962.696.181-34

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, pág. 96.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por seu Presidente GERILSON DEMENCIO SAMUEL, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005616/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h do dia 3 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. PRINCIPAL, 150, ALDEIA BANANAL-DISTRITO TAUNAY, Bairro ALDEIA BANANAL, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS – MIHIN, sita à R. PRINCIPAL, 150, ALDEIA BANANAL-DISTRITO TAUNAY, Bairro ALDEIA BANANAL, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2020.

Gerilson Demencio Samuel  
Presidente da APM  
CPF N. 013.761.801-89

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, pág. 96.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, por sua Presidente Mariza Sousa da Costa, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005723/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 3 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, sita à Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2020.

Mariza Sousa da Costa  
Presidente da APM  
CPF N. 783.928.611-91

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, pág. 97.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JULIA GONÇALVES PASSARINHO, por sua Presidente (a) ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005504/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min do dia 3 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino Correa N. 406, Centro, Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, situada na Rua Dom Aquino Correa N. 406, Centro, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 13 de fevereiro de 2020.

Andrea Sorrilha Moraes  
Presidente da APM

CPF N. 558.457.541-00

Republica-se por constar incorreções no original, publicado no Diário Oficial n. 10.095, de 17 de fevereiro de 2020, pág. 76.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, por sua Presidente JOELCIR ZENI, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006583/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h do dia 5 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Liberato Nicolau, 311, Nova Alvorada do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, sita à Rua Liberato Nicolau, 311, Nova Alvorada do Sul/MS.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Joelcir Zeni  
Presidente da APM  
CPF N. 029.112.359-75

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 17 de fevereiro de 2020, págs. 169 e 170.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por sua Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005936/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h do dia 5 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Alcides Menezes Faria, 1446, Centro, Nova Andradina/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, sita à Avenida Alcides Menezes Faria, 1446, Centro, Nova Andradina/MS.

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo  
Presidente da APM  
CPF N. 029.565.321-38

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 17 de fevereiro de 2020, pág. 170.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, por sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Garcia Leal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

PROCESSO N. 29/006778/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 5 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Onze de Outubro N. 900, Bairro Industrial de Lourdes, Paranaíba/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, sita à Rua Onze de Outubro N. 900, Bairro Industrial de Lourdes, Paranaíba/MS.

Paranaíba/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Flávia Machado dos Santos  
Presidente da APM  
CPF N. 928.463.781-34

**Secretaria de Estado de Saúde****PROCESSO Nº 27/000.319/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos, em favor das Empresas:

**ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A**, no valor de **R\$ 2.286.369,80 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos sessenta e nove reais e oitenta centavos)** e

**BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 19.341,00 (dezenove mil e trezentos quarenta e um reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 18 de fevereiro de 2020

**PROCESSO Nº 27/003.294/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, no valor de **R\$ 50.694,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 18/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.449/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001e 002, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.964/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.965/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA**, no valor de R\$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.958/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 121.251,60 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/003.259/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 40.212,00 (quarenta mil e duzentos e doze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/003.192/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 1.454,20 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.881/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 3.148,20 (três mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/003.049/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 27.450,06 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.477/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 180.603,00 (cento e oitenta mil e seiscentos e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.433/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 23.319,68 (vinte e três mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.728/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 32.064,64 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.401/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 32.214,30 (trinta e dois mil e duzentos e quatorze reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.780/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS**, no valor de R\$ 10.040,46 (dez mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.908/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do lote 001, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA E GIAG. DE CAMPO GRANDE LTDA**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.907/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do lote 001, em favor da empresa **NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.906/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do lote 001, em favor da empresa **NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/003.196/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 3.252,60 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.445/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSP. EIRELI** no valor de R\$ 1.209,60 (hum mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.443/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP** no valor de R\$ 4.204,80 (quatro mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.284/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉD. HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/002.444/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉD. HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 1.188,00 (hum mil e cento e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/001.695/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho, do lote 001, em favor da empresa **STARKEY DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/003.136/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **INSPIRAIR COMÉRCIO DE EQUIP. RESP. LTDA - EPP**, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2020

**PROCESSO Nº 27/000.559/2017**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área de saúde, conforme descrito abaixo:

**➤ PESSOA FÍSICA:**

- Paulo Zuan Benedetti Chenso
- Paulo Cardoso de Castro
- Rafael Andersen Beckert
- Flávio Rodrigues Moreira

**➤ PESSOA JURIDICA:**

- ANDRE LUIS GUIMARAES MAYER
- INDELMATEC LTDA
- N.D. CONSTRUTORA - EIRELLI

Nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
 DATA: 18/02/2020

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 155/2020/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Despesa estimativa referente à prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II e locação de contêiner contenedor de resíduos destinado ao atendimento da Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco do município de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	LOTE	VALOR GLOBAL (R\$)
31/002.121/2019	OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA	Lote 001	40.200,00
		Lote 001	600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.800,00</b>

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestações nº 066/2020, e nº 82/2020/LRMA/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.022/2020	EAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os estabelecimentos penais e delegacia de polícia civil de Naviraí/MS.	1.470.075,50

Campo Grande/MS, 13 de Fevereiro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 091/2020/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903944 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/600.209/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	Fornecimento de água e esgoto para atender despesas dos Estabelecimentos Penais localizados em Cassilândia/MS, sob égide da Agepen/MS.	60.000,00

Campo Grande/MS, 18 de Fevereiro de 2020

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 093/2020/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903943 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/600.207/2020	COESO – COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUL MATOGROSSENSE LTDA.	Fornecimento de energia elétrica para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS	600.000,00

Campo Grande/MS, 18 de Fevereiro de 2020

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 094/2020/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903943 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/600.201/2020	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.	Fornecimento de energia elétrica para os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, sob égide da Agepen/MS.	780.000,00

Campo Grande/MS, 18 de Fevereiro de 2020

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 092/2020/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903944 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/600.211/2020	SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS.	Fornecimento de água e esgoto para atender despesas dos Estabelecimentos Penais localizados em São Gabriel do Oeste/MS, sob égide da Agepen/MS.	180.000,00

Campo Grande/MS, 18 de Fevereiro de 2020

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Ordenador de Despesas

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇO – 017/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 017/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/101.870/2019, objetivando a elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 01 (uma) ponte em concreto armado - Ponte sobre o Rio Anhanduí, localizada na Vicinal CG-284, no Distrito de Anhanduí, no Município de Campo Grande/MS, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 008/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.258/2020

**Objeto: Obra de implantação e pavimentação de segmento da Rodovia MS-442, trecho: entr. BR-262/MS – Distrito de Taunay, com extensão de 11,00 km, no município de Aquidauana/MS.**

**Abertura: 23 de março de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

### **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE:** Tomada De Preço

**EDITAL:** 014/2020-DLO/AGESUL

**PROCESSO:** 57/101.884/2019.

**OBJETO:** elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado. Ponte sobre o Córrego Toro, localizada na MS – 290 do município de Naviraí – MS, extensão de 20,00 m (vinte metros) e Ponte sobre o Rio Amambaí localizada na MS – 290 na divisa dos municípios de Naviraí-MS e Itaquirá – MS, extensão de 100,00 m.

**ALTERAÇÃO:** SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	III

OU

CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (km)	I ao V
-------------	---	-------------------------------------	--------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 028/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.108/2020

**Objeto: Elaboração de projetos executivos de restauração funcional do pavimento nos municípios de Coronel Sapucaia – MS e Sete Quedas – MS e projetos de pavimentação asfáltica e drenagem nos municípios de Paranhos – MS e Mundo Novo - MS.**

**Abertura: 10 de março de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 027/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.699/2020

**Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para recuperação/reconstrução de contenção e aterro de acesso da ponte sobre o Rio Miranda na Rodovia MS – 184, localizada na Comunidade Passo do Lontra, no município de Corumbá - MS.**

**Abertura: 09 de março de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

#### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS:** 081/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.157/2019.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTRº BR-267 (GUIA LOPES DA LAGUNA) – ENTRº MS-178, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BONITO – MS.

**RECORRENTE:** EGETRA ENGENHARIA LTDA.

**FASE:** PROPOSTA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA EGETRA ENGENHARIA LTDA AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/02/2020, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DE LEILÃO 202000000069**

**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Aparecida Maria Fixer, dos municípios de Aparecida do Taboado, Brasilândia e Três Lagoas, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Aparecida Maria Fixer – JUCEMS 16

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 20/02/2020 – 09h00

**Data de encerramento:** 05/03/2020 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02 a 04 de Março de 2020 no pátio da leiloeira, localizados os lotes na Rua João M. Montalvão, 288, Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a agência do Detran-MS.

**Tipos de veículos ofertados:**

80 lotes de veículos, sendo 75 motocicletas e 05 Automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua João M. Montalvão, 288, Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a agência do Detran-MS.

Fone: 0800-707-9272.

Campo Grande/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agricola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROC. Nº 00.987/2019**

**OBJETO:** Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitários da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anaurilândia, através da implantação 18.957,11 metros de rede coletora de esgoto de 764 ligações domiciliares, localizada no Município de Anaurilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 13/03/2020 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 12/03/2020 até às 17:00 horas

Recursos: Próprios

MOTIVO DO ADIAMENTO: Alterações do Edital constantes no Esclarecimento 001

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Campo Grande-MS, 18 de Fevereiro de 2020  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/101.596/2019	Aquisição de Hortifrutigranjeiros	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	05	Valor Total R\$ 4.830,00
		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	28, 37, 41 e 50	Valor Total R\$ 56.157,00
		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	08, 22, 34, 42, 43, 48 e 49	Valor Total R\$ 37.411,00
		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24,25, 27, 30, 39, 44, 45, 46 e 47	Valor Total R\$ 165.050,00
		M.X.A REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01, 04, 17, 09, 16, 17, 21, 31, 32, 35, 38 e 40	Valor Total R\$ 60.429,10

Em 17 de Fevereiro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 004/2020 no Processo nº 29/500096/2020.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

FAVORECIDO: **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP-LTDA.**

OBJETO: Pagamento de inscrições para participação de servidores da UEMS no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2020.

Celi Corrêa Neres  
Reitora em exercício – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 180, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 172, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, de retificação de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, na parte referente a LUANA CORREA GARCIA COUTO, matrícula n. 427495023, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 54491022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MAYUMI IWAKAMI QUINTO, matrícula n. 471910023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inovações da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul,

em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000067/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
84775027	Marina Hiaoka Gaidarji	Auditor do Estado	30	30/01/2020 a 28/02/2020	Inicial
1622026	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado	60	15/01/2020 a 14/03/2020	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	60	02/02/2020 a 01/04/2020	Prorrogação
108584022	Thelma Alves Bernardes	Auditor do Estado	10	17/01/2020 a 26/01/2020	Inicial

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.700  
 PROTOCOLO : EAC/6021  
 PROCESSO Nº : 55/000517/2017  
 INTERESSADO : **REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
 REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EMENTA** – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PREJUDICADO ANTE A INEXISTÊNCIA DE OUTRO CARGO PÚBLICO – EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO – ARQUIVAMENTO. Cuida-se de análise de eventual acumulação de cargos públicos, porém, da instrução dos autos restou comprovado o exercício de apenas um cargo público. Assim, inexistente previsão legal para o regular prosseguimento deste processo, sendo desta forma, imperativo reconhecer sua falta de objeto, extinção do feito sem apreciação do mérito, e por seu arquivamento.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, por unanimidade de votos, em julgar extintos os presentes autos, nos termos do voto do relator. CRASE/MS - Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.700  
PUBLIQUE-SE**

**EM 14/2/2020.**

**Roberto Hashioka Soler**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.701  
PROTOCOLO : CRASE/1859  
PROCESSO Nº : 27/000942/2019  
INTERESSADA : **ROSANI MARIA SANCHES SACHETIN**  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO  
REVISORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

**EMENTA** – TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

1.Requerimento da parte interessada para o Reconhecimento do tempo laborado no período de 15 de junho de 1988 a 30 de abril de abril de 1989, como tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Farmacêutica-Bioquímica, através do Contrato de Prestação de Serviços n. 739/88 celebrado entre as partes, através do convênio CIS/ SUDS, da Secretaria de Estado de Saúde.

2. Diante das provas materiais encartadas nos autos reconhece-se o aludido período, para todos os efeitos legais com lastro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, com a alteração dada pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, e inciso I, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 33, da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul e Parecer PGE n.026/88 - PAA n. 013/88.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,  
ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 fevereiro de 2020, por unanimidade de votos, em conhecer o período acima citado como tempo de serviço prestado ao Estado, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

**Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.701  
PUBLIQUE-SE**

**EM 14/2/2020.**

**Roberto Hashioka Soler**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA DA SILVA RODRIGUES LIMAS, matrícula n. 40544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006777/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS DE ARAUJO, matrícula n. 5445021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006878/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução/SED n. 3072, de 5 de agosto de 2016, resolve:

Designar, para o mandato de dois anos, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com validade a partir da data da publicação.

Nome	Matrícula	Função
Alessandro José Perassoli	40599021	Presidente da Comissão
Flavio Luiz Pezzi Gouvea	19770021	Membro da Comissão
Kátia Maria Rizzo	74181021	Membro da Comissão
Heloisa Helena Nantes Chaia	385154	Membro da Comissão

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 500, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MAURA REGINA SCHELL VICENTIM, matrícula n. 106416023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, para participar da Etapa Semifinal da Olimpíada de Língua Portuguesa, no município de São Paulo/SP, com fulcro no parágrafo único do artigo 166 da Lei Estadual n. 1.102/90, no período de 18 a 20 de novembro de 2019, para regularização funcional (Processo n. 29/047598/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALMINDA TEIXEIRA ALVES, matrícula n. 42556021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005151/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 502, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CAROLINA DE ANDRADA SARAIVA CRUZ, matrícula n. 422738021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá, para a Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003598/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREA TEIXEIRA DAS NOVAS, matrícula n. 82059021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005336/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CARMO SIZENANDO ALVES, matrícula n. 9169021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo

Grande, para a Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005152/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 505, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 75963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003741/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 506, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GISLAINE GARCIA, matrícula n. 437604021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005391/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IZAULINA DE ASSIS, matrícula n. 93773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003345/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 508, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE REZENDE ALVES BIÉ, matrícula n. 10757022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006109/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 509, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ANTONIO CABREIRA, matrícula n. 113550021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, para a Escola Estadual Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 12 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005497/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 510, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JUCEMAR SERPA DA GAMA, matrícula n. 104598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, para a Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003137/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 511, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAIS DA SILVA TRANNIN, matrícula n. 437531021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003905/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 512, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LINA MARCIA MOREL, matrícula n. 119763021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Élia França Cardoso, para a Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005079/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 513, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCI BARUSSO, matrícula n. 80803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, para a Escola Estadual Joaquim Alfredo Soares Vianna, ambas localizadas no município de Caarapó, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005385/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 514, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 66726021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coração de Maria, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006161/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSENILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 119957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí, para a Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar

n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004394/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO, matrícula n. 65286021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003823/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALCIDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	105743021	29/041370/2019	5%	20	20/09/2013 a 18/09/2018	18/09/2018
ANDREA MENEGATTI RECALDE	97997022	29/022250/2019	5%	10	24/09/2014 a 12/11/2019	12/11/2019
BENEDITO BORGES FERNANDES	85920021	29/092396/2004	5%	20	03/06/2011 a 01/06/2016	01/06/2016
CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO	78516022	29/000585/2020	5%	15	17/09/2014 a 15/09/2019	15/09/2019
DENILSON DA SILVA DOMINGUES	22611021	29/047553/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
EDIMA COSTA DE ALMEIDA	64177021	13/003470/1995	5%	30	30/01/2015 a 28/01/2020	28/01/2020
GEDY BRUM WEIS ALVES	93347021	29/000824/2015	5%	35	08/02/2015 a 06/02/2020	06/02/2020
GUILHERME DE OLIVEIRA	13559021	29/023510/2001	5%	25	20/12/2011 a 18/12/2016	18/12/2016
ISMAEL PINTO NARCIZO	43166021	13/009138/1994	5%	35	01/02/2015 a 30/01/2020	30/01/2020
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	124665021	29/051039/2009	5%	15	14/11/2014 a 12/11/2019	12/11/2019
JOSÉ ORLANDO FRANCO JUNIOR	105720021	29/048262/2019	5%	15	16/11/2014 a 14/11/2019	14/11/2019
MABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	67874021	29/042744/2012	5%	30	09/01/2015 a 07/01/2020	07/01/2020
MARCO AURELIO GOMES	62131021	29/047335/2001	5%	25	11/03/2013 a 09/03/2018	09/03/2018

MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA	78014021	29/072108/2005	5%	25	02/01/2015 a 31/12/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO	67901022	29/017461/2008	5%	15	22/03/2012 a 19/03/2017	19/03/2017
MARIA EUGENIA DE CAMARGO ARAUJO	7935021	29/051671/2009	5%	25	12/02/2013 a 11/02/2018	11/02/2018
MILSA DUARTE RAMOS VAZ	23165021	29/083622/2001	5%	25	08/06/2010 a 06/06/2015	06/06/2015
NIDIANE BENITES ANTUNES	7347030	29/047731/2019	10%	5	09/02/2009 a 14/05/2015	14/05/2015
ROSA DA SILVA LEÃO	6308022	29/040796/2019	5%	25	02/05/2011 a 30/04/2016	30/04/2016
ROSANGELA CELIA GUEDES SPALANZANI	116178022	29/034736/2011	5%	15	25/10/2014 a 23/10/2019	23/10/2019
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	57043022	13/021397/1996	5%	20	13/10/2014 a 11/10/2019	11/10/2019
VANESSA DA SILVA LOPES	35782022	29/054031/2019	10%	5	19/12/2014 a 17/12/2019	17/12/2019
VENICIO FRANCO BORGES	124621021	29/055648/2006	5%	15	25/08/2012 a 22/08/2017	22/08/2017
WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	128852021	29/040867/2019	5%	25	03/06/2014 a 01/06/2019	01/06/2019

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/005762/2020

INTERESSADO : CELMA APARECIDA SIMÕES ALBRES, matrícula n. 433590021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande para a Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/005601/2020

INTERESSADO : EDERALDO FERNANDES PEREIRA, matrícula n. 105299022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa para a Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, ambas localizadas no município de Amambai.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
51248021	ELIZABETH FERRARI GERONIMO	ELIZABETH FERRARI GERONIMO DE OLIVEIRA	29/005208/2020
92370021 92370022	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	VÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	29/005422/2020
437939021	LARISSA ARECO RODRIGUES	LARISSA ARECO RODRIGUES CHIAVELLI	29/003833/2020
54710021	ADRIANA HAWERROTH	ADRIANA HAWERROTH OLIVEIRA	29/052903/2019
90311021	JULIANA ALVES DE CARVALHO BISPO	JULIANA ALVES DE CARVALHO	29/005827/2020

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 485, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.095, de 17 de fevereiro de 2020, página 102, que designa a servidora GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA, matrícula n. 115782021, para exercer a função gratificada de Diretora, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:  
"...Centro Estadual Hércules Maymone..."

Passe a constar:  
"...Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone..."

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL N. 01/2020  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 01/2020  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matricula n.	Nome	Cargo	Nota
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,27
43525021	ADAO MORALES BARRETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
133638021	ADEMILSON JOSÉ DE MARIA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,36
117596024	ADERBAL PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
89287022	ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	95,19
62770021	ADILSON PERDOMO SPADA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
96466022	ADILSON SILVA CHAVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,69
112479022	ADRIANA GOMES SANDIM	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
105133021	ADRIANA MAURA MASET TOBAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
69376023	ADRIANA PEREIRA PERES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	100,00
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,08

72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,86
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	89,46
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	85,04
21315021	AIDE ARISTIMUNHA BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,59
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,76
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,26
76377023	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,85
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,51
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	76,35
10735021	ALENYR HILARIO REGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	83,00
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,77
477521021	ALESSANDRA LIRA DE REZENDE CORREIA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,03
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,73
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,51
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	91,69
131705023	ALEX SILVA RAMIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,45
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,13
50442021	ALEXANDRE JUNIOR COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	97,40
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,49
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,39
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,56
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	-
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,06
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,89
46543022	ALINE VILELA RUAS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	98,33
437826022	ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,50
425910023	ALISSON MEZA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
104932027	ALLAN MARTIN	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	89,90
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,57
57698021	AMANCIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,99
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	99,25
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	84,70
43986021	ANA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,65
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,72
465721021	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMARGO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	87,57
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,72
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,33
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,30

82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	86,00
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,57
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	99,53
431626022	ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,92
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,13
380576021	ANA LYDIA COSTA NAHAS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,03
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,77
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,39
130854024	ANA PAULA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,78
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,90
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	91,05
38156026	ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,36
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA PATRICIO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
114355024	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	99,30
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,29
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,75
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,44
40687027	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO	94,23
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,39
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,75
96423023	ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	83,80
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	100,00
75724023	ANGELA CRISTINA RODRIGUES CUNHA CASTRO LOPES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,19
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	93,00
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,59
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,31
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,96
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,69
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,06
124871024	ANGELO RODRIGUES DE MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	99,42
22241023	ANIBAL CANHETE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
2367021	ANICETE AJALA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,68
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,06

84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
72850021	ANTONIO AUGUSTO LONGO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	80,72
27896022	ANTONIO CESAR NAGLIS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,86
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
34422021	ANTONIO GRACILIANO ARGUELLO FILHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,83
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
100600021	ANTONIO SATURNINO FILHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
28356022	ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	95,73
61906023	APARECIDA CONCEIÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,41
77890021	APARECIDA CYLES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
28004022	APARECIDA NELCY TORRES	PROFESSOR	99,53
7521023	APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
84938023	ARACY CARSTENS DA CUNHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
103469024	ARI FERREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,29
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	81,86
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,28
87639021	ARLETE DE FATIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	86,98
122432023	ARLINDO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	58,85
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	100,00
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,47
109966021	AROLDO CONCEICAO SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
3516022	ATAIDE CAETANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
16507025	ATALIVIO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,57
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	91,62
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	85,88
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,00
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	90,25
11839021	AVANY GARCIA DE LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	93,96
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	98,89
476213021	BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,79
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,39
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	96,45
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	DIREÇÃO ESPECIAL E ACESSORAMENTO	92,54
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	97,68
101810021	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,49

425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,00
473448021	BRUNO DE PADUA LEITE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	96,75
348590025	BRUNO MARCELINO DA SILVA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	100,00
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,90
88948022	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	94,91
457684022	CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ACESSORAMENTO	93,47
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,75
82023022	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	100,00
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,49
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,32
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,35
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	91,48
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
111353021	CARLOTA WENDISCH	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93,28
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,58
22316026	CARMEN LUCIA LUNA BARION	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	77,53
53900021	CARMEN SOARES RIBAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,98
52434022	CAROLINA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	96,31
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,09
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,63
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURNO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,50
43687024	CAROLINE ORTIZ JACQUES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	90,49
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,31
105039021	CASSIO LUIZ GUIMARAES HONORIO CUNHA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
3219021	CATIA MARA MACIEL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,01
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	87,48
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,04
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,50
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	79,96
428160021	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,07
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,47
131498024	CIBELE YNAE WEBSTER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,32
106841023	CICERO COSTA DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,86

105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,96
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,25
128458022	CINTIA TAKEDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,85
438928021	CIOMARA DE SOUZA MIRANDA CANSANÇÃO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,73
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,56
478070021	CLAUDIA DE BARROS FRANCELINO COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,78
58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	87,00
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	99,42
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	82,76
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	96,47
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	94,52
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,55
32685021	CLEUZA ESCOBAR NASCIMENTO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
51575021	CLEUZA PEDROSA ODORICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	61,53
95367023	CLISSIA AMARAL R DINIZ	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,90
53467021	CONRRADIA OCAMPOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
115216024	CREUZA BENITES DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,99
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,67
472709022	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,40
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,63
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	92,42
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,92
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,83
61343021	CRISTINA SONIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,95
26448023	CRISTÓVÃO MERCEDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,86
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
125283024	DANIEL COSTA MILHOMEM	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,66
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,26
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,37
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,14
307684022	DANIELLE VIANA G TITICO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	97,02
98129024	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
33326021	DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,22

8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
112287024	DEISE DE CASSIA BOCALON MAIA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
12836021	DEISY ADANIA ZANONI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,35
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,85
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,56
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
40149022	DENISE MANSANO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,62
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,85
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,21
64678021	DIONISIA GONÇALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
64171021	DIRCEU MIGUEL D PIRES DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,18
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,72
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
437729022	DORIVAL BETINI	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	90,42
40854021	DORIVAL FERRACINI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,01
8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
59748023	ECCLEINE SANTOS AMARILA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	91,73
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,59
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,55
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	93,12
24046021	EDER DE OLIVEIRA DIOGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	85,49
84221025	EDGAR OSHIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,64
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,28
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,00
82270021	EDILMA APARECIDA ALVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,00
58267021	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,83
24393022	EDILSON SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,76
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,43
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	93,00
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,00
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	97,27
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,52
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,87
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	92,77
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00

58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
103473021	EDSON MARCHI ALVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,31
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,59
51992021	EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,00
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,96
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,42
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,74
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	56,30
433678024	ELAINE AMBROSIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,86
479647021	ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,56
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CAÇULA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	99,49
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,54
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,44
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,64
68478021	ELEANI LOPES LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,75
46888026	ELENI DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,00
34666021	ELENIR APARECIDA DE ARAUJO CORREA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,17
69935021	ELENIR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
104613022	ELENIR MARLENE CALININ DOS SANTOS	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	-
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,36
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,87
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
94441023	ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,16
16975023	ELIANE PLETZ NEDER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,79
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,88
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
57746021	ELINA RUTH DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	84,52
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	99,37
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,96
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,49
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,62
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,00
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
11762023	ELIZA GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,93
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,42
82373025	ELIZABET MIRANDA PAUFERRO MOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,37
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,63
66561021	ELIZABETH MONTI HENKIN	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,44

115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,00
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,83
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	87,56
74283021	ELOIDES BATISTA BARROS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,38
24890024	ELOIR PRESTES SIMON	ADVOGADO	94,21
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
56649023	ELTON LUIZ GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,73
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
39952021	ELZA ROLON DE MOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	87,74
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,63
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
102119021	ENAI MILAN LEMOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,61
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,65
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,12
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	94,76
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
63123021	ERISMAR PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,75
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	87,70
478679021	ESTHER ALVES RIBAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	92,90
66308021	ETELVINA TELCH SACHINI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,03
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,85
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
133694021	EULEOTERO CORSINO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,05
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,85
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,53
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,00
19337023	EVANIR SERRA RODRIGUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
86681021	EZELY CORDEIRO BASTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
121704023	EZEQUIAS SANTANA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	55,64
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,59
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,96
4796021	FABIANA GUERRERO VILLALBA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,82
96506021	FABIO LUIS MIOTTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	89,13
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,39
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,08

125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,10
126782023	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	94,89
67189021	FATIMA DORACI GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,22
77934023	FATIMA REJANE CACERES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	91,82
86738021	FAUSTO FRAGA FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	88,79
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,31
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
28775022	FERNANDA GONÇALVES AMARILA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,00
19385024	FERNANDO MENDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,72
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,49
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,27
87871028	FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	91,27
117872023	FLAVIO MARCEL ECKERT CAVALHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	100,00
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,30
51077021	FLORINDO MARTINS MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	88,92
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,85
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,71
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,52
58852021	FRANCISCO CESAR DE FIGUEIREDO COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	92,14
100182024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	93,64
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,75
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,90
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
75739021	GEANI ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,10
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
47769021	GELCI GOMES PEDROSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
31013021	GELSANIA ANTONELLI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,58
47564021	GENI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
57875023	GENY HARUMI KOGA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,08
35367021	GERALDO ARGUELHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,42
37698023	GERALDO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,01
7233028	GERALDO RESENDE PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DIRETA	91,90
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,70
121315023	GESLEY FERREIRA DE BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	56,00
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,80
7730021	GILMAIR ARRAIS FONSÊCA DE SÁ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,97
476582021	GILVANI LUIZ ZATTERA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,91
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,88
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,82
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,73
478982021	GISELE RIBEIRO FAVERAO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,10

69169023	GISELLE SILVA LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,49
130330024	GISLAINE AQUINO VERON	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	91,84
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,98
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	100,00
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,01
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,00
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,18
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,68
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,22
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	70,00
38452023	GONDOR ELIAS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	99,73
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	87,20
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	100,00
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,66
58937024	GUARACIABA BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	100,00
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	92,20
6914021	HEBERTON NAKAMURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
46856021	HELENA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
27346021	HELINALDO DE SOUZA NUNES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	90,00
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,78
126432024	HEMILDE HIGA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
21363022	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ACESSORAMENTO	93,00
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,25
469497021	HUGGO WENNICIUS BRESSIANI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,50
24674021	HULDA ALEIXO DE SALES SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	86,00
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,35
34646021	ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,88
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
67103024	INDALECIA MENDOZA MEDINA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2ª CATEGORIA	100,00
56558023	INEZ OKOGUSIKU KANASHIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,30
70306022	INGRID RODRIGUES MOURA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	96,53
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,77
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	91,71
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,07
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93,00
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,35
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	PROFESSOR	98,01

77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	82,94
27484022	ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,85
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,48
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,59
88114021	IVANETE LEONARDA CARRASCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
89973021	IVANIR LIMA SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	61,03
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,50
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,24
52718021	IVO JOSE VALADAO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	89,65
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
30459021	IVONETE DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
2666025	IVONILDE COELHO LOUREIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
94664021	IZABEL CRISTINA ALBERGUETTI CUCATO PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
54233021	IZABELINO ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,90
112538023	JABEL ORTEGA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	98,90
30599021	JACI SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,62
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
64511021	JADIR DANTAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,75
4140022	JAIR ALVES BARRETO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,97
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	100,00
103341022	JAMIL DEQUECH	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,12
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERE	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,47
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65
37774021	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-
112203025	JANAINNE M VILELA ESCOBAR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,04
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,37
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,37
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	86,11
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,89
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,79
428151024	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
46042021	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
53450024	JEFERSON PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	66,03
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	86,70
476233021	JESSICA SCHERER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	91,87
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,06
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,79
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,64
34833021	JOAIR JACQUES ACOSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
56500022	JOANA LEA RODRIGUES MONTEIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,27
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	75,52
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	96,23
52833021	JOAO BATISTA BEZERRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,97
84214021	JOÃO CARLOS DOMINGOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87,31
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65

118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,72
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,28
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	89,12
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	91,65
30363021	JORGE DE BARROS WEBER	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	67,18
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,52
478739021	JORGE PAULINO GROSH	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	91,25
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,53
131306021	JORGE WILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
12149021	JOSAINE TERESINHA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,92
56211021	JOSE ANTONIO MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
34679024	JOSE DIOGO CHAMA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
88359023	JOSE ERIVALDO CRISTOVAO DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	100,00
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,85
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94,48
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,00
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,72
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,20
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,28
71867023	JOSE RUBENS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	99,19
122324023	JOSE SILVA RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	99,09
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,82
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,06
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	91,32
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,44
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	98,54
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,55
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	85,12
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,66
56596025	JULIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,22
68857021	JULIA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
69438021	JULIANA AITA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	97,00
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,60
79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	96,76
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,84
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	92,20
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,75
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,45
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,53
32819021	JUSSARA CANTERO	PROFESSOR	100,00
88284023	JUSSARA DE A. SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	100,00
73553021	JUVENAL CARDOZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	90,82

119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,07
112309024	KARINA NUNES NEVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,37
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,00
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,76
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,64
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,73
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,25
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,21
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,20
38982021	KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,44
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,17
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,63
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,68
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	98,44
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,46
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO	93,71
476236021	LARISSA GUERRA GAI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,08
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	97,69
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,00
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,59
58542023	LAUDIMIR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	91,26
114617024	LAURA APARECIDA FIRMINO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,53
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,42
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,00
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,53
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,58
14318026	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	63,00
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	91,34
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	93,00
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
76679021	LEONEIA APARECIDA MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
96261022	LEONIDES JOSE NUNES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	70,00
59904021	LEONILA MISSIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
430509021	LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	-
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	97,10
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	89,06
107297023	LIDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	87,94
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,16
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
108513024	LILIAN HONJI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72

61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,87
61272021	LIRIA POLETTI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	98,43
466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	96,30
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	87,17
41259023	LOURDES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
74618021	LOURDES PEREIRA DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,54
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,32
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,32
53610021	LUCIANA MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
105721025	LUCIANE VAZ DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	99,01
84753023	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	99,75
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,32
87556021	LUCIENE HIGA DE AGUIAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,68
106583023	LUCIMARA MIAZATO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	97,27
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,27
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,82
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,00
3713021	LUCINDA PEDROSA DO ROSARIO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,12
71214024	LUCINEY PETTENGILL GALVAO CAVALCANTI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	86,57
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,42
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,00
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,11
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,31
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	93,08
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,44
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
47062021	LUZIA AUXILIADORA BISPO FLORIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,99
93318021	LUZIA BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	85,72
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,79
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,76
51539021	MAGALI DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
43916021	MAGDA CONSUELO CASTRO RODRIGUES RIBEIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,14
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	100,00
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,27
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,97
109233022	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,52

432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,39
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	92,98
460935021	MARCELO PISANI GARIB	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	89,76
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,86
49736021	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
57922023	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,37
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,41
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,24
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO	99,53
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,96
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,82
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,96
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
31966021	MARCIO ANTONIO DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
121209021	MARCIO GUIMARAES DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
33711023	MARCIO MENEGHELLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
90155023	MARCIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	98,81
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,08
58518023	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA WEILER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,40
96406023	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	100,00
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	92,26
42605023	MARGARETE CARDOZO LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,32
52726021	MARGARIDA FATIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,77
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ACESSORAMENTO	91,33
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,39
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,89
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,38
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,72
34525021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,35
28758023	MARIA APARECIDA MELO AUERSWALD RAMZANI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 1ª CATEGORIA	97,57
55906021	MARIA APARECIDA MOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,25
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	86,71
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,55
74476023	MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,72
96361023	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	95,04
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
17262021	MARIA EURIS GARCIA FREITAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,71

18725023	MARIA GARCIA BORGES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	83,55
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	98,10
69555021	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHWIND	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
31710021	MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
80887021	MARIA INEZ DE ALMEIDA VIDOTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
2333023	MARIA JESUS NASSER VIANA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
101364021	MARIA JOSE GOMES DE PAULA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,04
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,53
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,37
41141023	MARIA JOSEFA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,00
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,80
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,04
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,28
52141021	MARIA MARLENE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
47675021	MARIA MARTINS DOS SANTOS DOMINGOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	86,35
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,98
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
107205021	MARIA NAZARE DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,45
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,94
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	97,00
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,72
47369023	MARIA ROSARIA BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,88
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,27
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,97
47864021	MARILENE BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,72
66230021	MARILUCIA LANZINI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,74
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,04
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,55
470597021	MARINA MARQUES DERZI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	94,39
86339023	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	100,00
55640023	MARINA SAWADA TORRES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,34
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,45
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	84,82
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	95,75
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	83,67
430497022	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	100,00
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,65
22312024	MARISA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,07

130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	99,78
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	98,81
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
62647021	MARLENE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
90964021	MARLENE BOZZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,94
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,87
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	89,90
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	92,66
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,27
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	76,27
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,80
70329023	MARY LUIZIA IBANHES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,77
478333021	MATEUS RIQUELME TABOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	94,34
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,60
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	96,91
50101024	MAURO LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	86,62
56550023	MAURO LUCIO ROSARIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	100,00
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,42
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	-
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	94,78
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	96,53
101090021	MELISSA CHAVES MIRADA BOURGUIGNON	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
55132022	MICHELE SCARPIN RAMOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	97,75
101288021	MILENA FELIX DALL POGETTO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,00
47603021	MILMA FONSECA CORREA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,98
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,30
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
70929023	MONICA AREDES DURAN	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	100,00
119348022	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	92,40
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	68,90
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,48
50271021	NAJUA SELEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,22
87520021	NALIA MARQUES NERY	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	63,19
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,65
33264021	NATALICIO RICALDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,56
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	91,38
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,92
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,19
56139021	NEIDE DE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,29
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,32
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
118933022	NELCILE ALVES DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,14

43109025	NELI ALVES FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	88,33
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
62818021	NÉLO CABREIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
26712021	NELSON DAX DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
18150021	NELSON DE SIMONE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,75
53244021	NERALDO DALL POGETTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,06
109346023	NEUCY ROMERO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
89843021	NEUZA ACOSTA PINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,90
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,12
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	92,81
50730021	NEY BRUM DE MATTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
42615021	NICANOR DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
13942023	NICOLA ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	87,49
51974021	NIDES MARIA MARCON	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
85284023	NILCELENI MARIA LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	86,00
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,02
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,71
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,62
63502021	NILSON SOUZA PINTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	91,72
118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,85
58137021	NILZA MARTINS DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	88,15
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	91,71
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,92
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,88
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	83,23
80335024	ODAIR GONCALVES MENDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	99,65
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	97,78
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,95
16224026	ODENIR AMORIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,91
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,14
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,57
119316021	ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,94
26505021	OSMAM MONTEIRO DE FARIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,27
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,10
66359024	OSNEI OKUMOTO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
92947022	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	93,08
1174021	OSWALDO ARGUELHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,00
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,00
113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,45
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,67
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,20
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	94,17
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHÃES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,35
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
126574021	PATRICIA VANUCHI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
116534024	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,37
470140021	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	98,28
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	91,56
98590021	PAULA THEREZO CANNAZARRO BARROS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,16
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,99
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,00
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,79
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,50
471078021	PAULO RICARDO ROCHA ABREU	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	98,16
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	68,51
111681021	PAULO UMBERTO DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,01
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,19
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	79,42
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,90
118972022	PRISCILA DIAS FIGALE BENEVENUTO	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	98,78
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,06
27574021	RAFAEL ADACHI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,09
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,48
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ACESSORAMENTO	100,00
3710021	RAMAO FRANCISCO ANIS MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,59
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,52
38600021	RAMONA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,79
7849021	RAQUEL DIANE MOURAO DE OLIVEIRA GASPERINI	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	100,00
129242024	RAQUEL PEREIRA MARTINS	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ACESSORAMENTO	99,43
53069024	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	64,52
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
66435022	REGINA MARIS DIAS RAMALHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,01
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	93,00
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,70
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,73
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,61
29509024	RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,00
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,72
111611024	RENATA NEVES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,37
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	85,69
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,71

54545021	RENE OSHIRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,77
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,20
430782024	RICARDO AIRTON BONAFE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,38
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,16
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,00
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,03
113832022	RICARDO PEREZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,52
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,74
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,88
437438021	RIVAIR FERNANDES COLMAM	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,00
122618022	ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	93,44
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,65
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,26
67067021	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	100,00
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,26
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,84
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,00
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	56,86
90991022	ROGÉRIO DOMINGOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,60
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
44262023	RONALDO GUARINI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	86,47
100159023	RONALDO GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	96,99
39147023	RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	90,72
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	82,48
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,08
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,23
20344024	ROSA MARIA PICOLLI M DE SOUZA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,28
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,08
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
48715023	ROSANGELA GARCIA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	94,14
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	94,73
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	98,93
62973021	ROSELENA APARECIDA CASEIRO NOGUEIRA LOPES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,37
68993021	ROSEMARY BENITES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	-
112556021	ROSILEIA DA CRUZ NANTES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,24
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,32
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-
79833021	ROSIVANI NUNES CAMILO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00

89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,10
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	96,62
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	99,09
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,19
78079023	RUBENS VIANA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	100,00
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,70
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94,24
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,17
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	88,10
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,49
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,70
125201021	SABRINA HERNANDES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,78
71487022	SALIM CHEADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	93,19
49589021	SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	93,93
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,37
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,60
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,52
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,54
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,90
93339022	SANDRO TRINDADE BENITES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	96,22
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,35
125203024	SAUL GABRIEL NETTO TEODORO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	100,00
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	99,73
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,48
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,52
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	91,77
86791021	SERGIO RICARDO JACON	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
57740021	SERGIO WATANABE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	79,26
70714022	SHIRLEY MARIA SANCHES NAVARRO MARQUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,68
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,97
48465021	SILVANA NAZARÉ PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
65804024	SILVIA ASATO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
12882021	SIMIAO ALVES DE CARVALHO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	81,99
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,40
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,92
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,77

472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,88
124268021	SIMONE RIBEIRO CARPES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	-
133262021	SIMONE SANTANA DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	85,22
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,14
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,68
22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,07
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,76
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,79
49389022	SOLANGE ZACALUSNI FREITAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,62
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,62
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,23
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	92,90
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	88,62
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	93,55
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
31812021	SONIA PIRES DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	88,85
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,02
64181023	SONIA RIEKSTINS DE AMORIM DO PRADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,22
91689021	SONIA SUEKO KAMITAMI YOKORO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
477393021	STEFANY LIMA GONÇALVES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	98,16
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,33
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,83
47535021	SUELY ANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	99,13
58459021	SUSANE LIMA VARGAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,28
80505025	SUZANA TERUYA HIA1 NE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,53
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
130468023	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,12
70367021	TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,99
50737021	TANIA REGINA ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,44
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,75
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
73611021	TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTONIO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
72133021	TEREZINHA DOS SANTOS CAMPOSANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	87,84
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,72
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	100,00
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	89,79
124843026	THIAGO HARUO MISHIMA	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	-
469280021	THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	98,08
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,83
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	97,27
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,87

42262021	VALDIR DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	99,73
24972022	VALDIR TELES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
49446021	VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
428636022	VALTER DA COSTA CAXIADO	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	100,00
10619021	VANDERSON RIOS BITENCOURT	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	98,95
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	90,00
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	94,97
91232021	VANESSA ROSA PRADO	PROFESSOR	99,27
66467021	VANIA FERREIRA RODRIGUES MARGATO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,78
127403023	VELANIA LACERDA MARQUES DE BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 2º CATEGORIA	93,00
85399024	VELEIDA RECHE VERARDINO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,39
111397021	VERA LUCIA MACIEL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	PROFESSOR	99,90
31452021	VERA LUCIA URENHA TOSCANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	90,97
57223021	VERENA ISABEL RIGO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	73,10
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	95,54
471147021	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	99,68
57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	92,08
101267021	VIVIAN RE POPPI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,32
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	97,11
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	96,46
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,41
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
471327022	WAGNER MARTINS GARCIA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	70,00
72261022	WAGNER MARTINS GOES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
72261021	WAGNER MARTINS GOES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	100,00
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	96,05
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	97,99
119360021	WELTON PEREIRA FELIX	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	-
91830024	WILSON CASTRO ROSA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
78188024	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,43
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	89,47
3052021	YNDIANARA PASTORELLO NOBRE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	98,16
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	89,01
28263021	ZENO VITORINO BRAZUNA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00

76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	88,10
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
53564022	ZOEDIR PEREIRA RIBAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	70,00
72464021	ZULMIRA DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	70,00

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Fruição da Licença-Prêmio ou Especial

LOTAÇÃO: LACEN

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
76720023	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Assistente de Serviços de Saúde II/ Auxiliar de Serviços de Saúde	27/002471/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido conforme Parecer/ATE/SES n. 2561/2019

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Andresa Francine da Silva Maria, matrícula nº 470118021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência/cód. 130121, referência 571/DCA/1/11, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/03/2020 a 05/05/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/001150/2019).

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29.01.2020, as férias referente ao período aquisitivo de 28/04/2018 a 27/04/2019, que seriam usufruídas pela servidora Leopoldina Mareco Brandão, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, código 80051, matrícula nº 58641022, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST nº 55 de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, página 104, na parte referente ao servidor MARCELO

MONTEIRO SALOMÃO, matrícula 427419025.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
84381025	Andréa Paula Martine Moreira Mader	Andréa Paula Martine Moreira	FUNTRAB	65/000098/2020

CAMPO GRANDE - MS, 06 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
467120023	Adriana Paula de Abreu Nunes	Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	SUBS/Nova Andradina	65/000094/2020

CAMPO GRANDE - MS, 06 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
99021021	Vanessa Nunes	Vanessa Nunes dos Santos	SUBS/Campo Grande	65/000098/2020

CAMPO GRANDE - MS, 07 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS FERNANDA SILVA GUIMARÃES, matrícula n. 478684021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Comércio Exterior (COMEX), junto à Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 104/2020 – de 17 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

#### R E S O L V E:

**Designar** a servidora **WALLY RENATA GUERRA**, Analista Contábil, matrícula nº 133734022 para desempenhar a função de Contadora Responsável Técnica, pela Unidade Gestora 310904 - Fundo Estadual de Segurança Pública/SEJUSP – FESP, com validade a contar de 30 de setembro de 2019. (CEI 38/SAF/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2020.

#### ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 009/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** o teor da CI nº184/2020/DAUR/CGP, a qual fora encaminhada ao SEJUSP para conhecimento e manifestação;

**Considerando** o teor da manifestação em 17/02/2020 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sobre o teor da CI nº184/2020/DAUR e enviada a esta Coordenadoria em 17/02/2020,

#### RESOLVE:

**Remover**, "ex-offício", no interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação deste ato, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
432357021	Juliana Cardoso da Silva	Perita Papiloscopista	Segunda	DAUR/URPI/ Dourados	GAB/CGP

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

#### Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 129/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

ANEXO À PORTARIA "P" 129/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

<b>NOME: SD QPPM JOZIEL GOMES TORRES, Mat 425586021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 1º mar 2007 a 28 fev 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> 3º Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista/MS, de 13 jun 16.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304657/2019
<b>NOME: CB QPPM DANIEL BATISTOTE GIMENEZ, Mat 118793021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.899 (mil oitocento e noventa e nove)	<b>Período:</b> 15 abr 2005 a 27 jun 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	<b>Função / Cargo</b> Auxiliar de Consultório Dentário
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3580/2019, expedida pelo IMPCG, de 29 nov 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300080/2020
<b>NOME: 3º Sgt QPPM GILSON MARCONES MATOS, Mat 75275021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 13 mar 1995 a 12 mar 2002
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 01, expedida pelo 18º Brigada de Infantaria de Fronteira, Corumbá /MS, de 06 jan 20.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300133/2020
<b>NOME: 1º Sgt QPPM JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS, Mat 98105021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 268 (duzentos e sessenta e oito)	<b>Período:</b> 08 mar 1999 a 30 nov 1999
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 787139, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 30 nov 99.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300098/2020
<b>NOME: CB QPPM MARCOS ANTONIO DA SILVA, Mat 83701021, do 3º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 730 (setecentos e trinta)	<b>Período:</b> 13 fev 1989 a 12 fev 1991
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 09, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados/MS, de 23 ago 16.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300087/2020
<b>NOME: CB QPPM JOSE PEREIRA DE SOUZA, Mat 99292023, do 3º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 306 (trezentos e seis)	<b>Período:</b> 1º mar 2001 a 31 dez 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 018/2019, expedida pelo 28º B.Log, Dourados-MS, de 07 maio 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300085/2020
<b>NOME: SD QPPM FERNANDO SILVA MOLINA, Mat 434051021, do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um)	<b>Período:</b> 1º mar 2007 a 27 fev 2015
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 045, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Pora/MS, de 16 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304393/2019
<b>NOME: SD QPPM EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA, Mat 426793021, do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.067 (dois mil sessenta e sete)	<b>Período:</b> 02 mar 2009 a 30 out 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 044, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Pora /MS, de 16 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304384/2019
<b>NOME: CB QPPM SILVIO PEREIRA DE LIMA, Mat 122733021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 732 (setecentos e trinta e dois)	<b>Período:</b> 06 abr 1998 a 06 abr 2000
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 466613, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 09 mar 06.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300078/2020
<b>NOME: CB QPPM RENATO CAVALCANTE FRANCO, Mat 19214021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco)	<b>Período:</b> 1º mar 2004 a 30 set 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> 3º Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 20º RCMec, Campo Grande/MS, de 18 jul 18.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300095/2020
<b>NOME: CB QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA, Mat 133689022, da Aj-Geral</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 118 (cento e dezoito)	<b>Período:</b> 1º ago 2002 a 27 nov 2002
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 169/SPM-4/16932, expedida pelo GAP-CG, Campo Grande/MS, de 10 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304403/2019
<b>NOME: CB QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA, Mat 133689022, da Aj-Geral</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 459 (quatrocentos e cinquenta e nove)	<b>Período:</b> 1º set 2005 a 03 dez 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Administração MS - SAD	<b>Função / Cargo</b> Agente de Seg. Patrimonial
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 473/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 25 abr 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300083/2020
<b>NOME: CB QPPM DANIEL DE SOUZA SILVA, Mat 127143021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 1º mar 2001 a 29 fev 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 081/2019, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas /MS, de 31 out 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300061/2020
<b>NOME: SD QPPM OSMAR VASCONCELOS LIMA, Mat 434184021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 727 (setecentos e vinte e sete)	<b>Período:</b> 06 mar 2003 a 05 mar 2005
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 917098, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 13 jan 14.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301775/2018
<b>NOME: Cap QOPM EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ, Mat 105583021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.623 (mil seiscentos e vinte e três)	<b>Período:</b> 06 ago 2004 a 14 jan 2009
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 77, expedida pelo 9º Batalhao de Manutenção, Campo Grande/MS, de 09 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300142/2020
<b>NOME: CB QPPM ROBERTO EDER DA SILVA BENITES, Mat 100850022, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.306 (dois mil trezentos e seis)	<b>Período:</b> 11 ago 2000 a 03 dez 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Educação MS - SED	<b>Função / Cargo</b> Assist. de Ativ. Educacionais
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 129/2019, expedida pela AGEPREV-MS, de 06 fev 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300081/2020
<b>NOME: SD QPPM MACARIO FREITAS FILHO, Mat 425363021, do Bope</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco)	<b>Período:</b> 1º mar 2004 a 28 fev 2011
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 045/2019, expedida pelo 20º RCMec, Campo Grande/MS, de 12 nov 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304326/2019
<b>NOME: CB QPPM JOSE PEREIRA DE SOUZA, Mat 99292023, do 3º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 983 (novecentos e oitenta e três)	<b>Período:</b> 23 dez 2005 a 31 ago 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> SEDHAST MS	<b>Função / Cargo</b> Agent. Acoes Socioeducacionais
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 142/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 07 fev 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300086/2020
<b>NOME: SD QPPM CLAITON NUNES SALES, Mat 425356021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.561 (dois mil quinhentos e sessenta e um)	<b>Período:</b> 1º mar 2007 a 28 fev 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 023/2019, expedida pelo 10ª RCMec, Bela Vista/MS, de 10 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304421/2019
<b>NOME: CB QPPM KLEBER GOMES DE SOUZA, Mat 120609022, da DGPL</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco)	<b>Período:</b> 15 abr 2005 a 30 set 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Est. de Dir. Hum. Assist.Soc. e Trab. MS	<b>Função / Cargo</b> Agente Condutor de Veiculos
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 1528/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 19 dez 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300075/2020
<b>NOME: 1º Sgt QPPM HARLEY AGUILERA, Mat 81951021, da Aj-Geral</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.250 (mil duzentos e cinquenta)	<b>Período:</b> 09 mar 1995 a 09 ago 1998
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	<b>Função / Cargo</b> Assistente Administração
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 2279/2016, expedida pelo IMPCG, de 25 abr 16.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/300041/2020
<b>NOME: CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO, Mat 130454021, do 1º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 775 (setecentos e setenta e cinco)	<b>Período:</b> 1º maio 2008 a 17 jun 2009 18 jun 2009 a 14 jun 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	<b>Função / Cargo</b> Agente de Controle Epidemiologia Guarda Municipal
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3501/2019, expedida pelo IMPCG, de 03 out 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304267/2019

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 130/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 130/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>KLEBER SANTOS SOUZA MOTA</b> , Mat 133689022, da <b>Aj-Geral</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 605 (seiscentos e cinco)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275836217-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 ago 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Moay-Sinacon Sistema Nacional de Compra Conjunta Ltda	Ag. Negocios	02/01/2002 a 30/06/2002	180 dias
F-2 Serviços Fotograficos Ltda	Serv. Gerais	01/03/2003 a 01/04/2003	31 dias
Fernanda Vianna	Serv. Gerais	02/01/2003 a 28/02/2003	59 dias
KM Transportes Rodoviaros de Cargas Ltda	Serv. Gerais	01/06/2004 a 05/07/2004	35 dias
KM Transportes Rodoviaros de Cargas Ltda	Serv. Gerais	06/05/2004 a 31/05/2004	25 dias
Secretaria de Estado de Administração de Desburocratizac	Ag. Seg. Patr.	01/12/2004 a 31/08/2005	275 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300084/2020.</b>			
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS</b> , Mat 425336021, da <b>9ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.573 (mil quinhentos e setenta e três)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2004624332-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 dez 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Rosana Fatima Ramos Gonçalves	Tec. Informat.	15/01/2009 a 15/04/2009	91 dias
Alarmes Alternativa Ltda	Aux. Monitor	03/07/2009 a 16/08/2009	45 dias
Espaço Farmacia Guilhermina Ortiz Ltda	Aux. Adm	10/10/2009 a 15/07/2011	644 dias
Farmacia Rocha Ltda	Digitador	01/11/2011 a 26/06/2012	239 dias
Imesul Metalurgia Ltda	Aux. Adm	16/07/2012 a 18/11/2013	491 dias
Belaitech Automação Comercial Ltda	Aux. Tecnico	19/05/2014 a 21/07/2014	63 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300031/2020.</b>			
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA</b> , Mat 30350024, do <b>14º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.280 (mil duzentos e oitenta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1902935430-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 nov 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Fundação Instit Bras de geografia e Estatistica IBGE	Recenseador	16/04/2007 a 31/07/2007	108 dias
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatistica IBGE	Recenseador	30/07/2010 a 27/09/2010	58 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	07/02/2011 a 09/07/2011	153 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	26/07/2011 a 23/12/2011	151 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	01/02/2012 a 07/07/2012	157 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	24/07/2012 a 21/12/2012	151 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	03/02/2014 a 04/07/2014	152 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	22/07/2014 a 20/12/2014	152 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	19/02/2015 a 11/07/2015	143 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Professor	28/07/2015 a 20/09/2015	55 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/304103/2019.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>AMIR CANDIDO DA SILVA</b> , Mat 88586021, da <b>4ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 293 (duzentos e noventa e três)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2095278265-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 out 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Editora Jornalística Fatima Ltda	Entregador	01/04/2003 a 10/06/2003	71 dias
Wilhelm & Cia Ltda	Vendedor	01/07/2005 a 15/10/2005	105 dias
Hotelsul Hotel e Turismo Eireli	Recepcionista	13/03/2008 a 10/06/2008	87 dias
Coral Administração e Serviços Ltda – Falida	Porteiro	01/08/2008 a 30/08/2008	30 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300049/2020.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>SILVIO PEREIRA DE LIMA</b> , Mat 122733021, da <b>CoordMil</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.473 (dois mil quatrocentos e setenta e três)			

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252920845-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 jun 08.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Alonso Honostorio de Resende	Serv. Gerais	01/03/1994 a 31/01/1995	330 dias
Orlei Figueiredo Lopes ME	Empacotador	01/08/1995 a 01/01/1997	520 dias
Uniflora Empr. De Refl. E Comerc. Prod Agric Ltda	Aux. Adm	01/06/2000 a 31/07/2000	60 dias
Terenos Prefeitura	Motorista	02/04/2001 a 05/05/2002	399 dias
Viatur Locadora de Veiculos Ltda – ME	Motorista	05/08/2002 a 10/10/2003	432 dias
Frigorifico Peri Ltda	Aux. Industria	15/03/2004 a 16/03/2006	732 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300077/2020.</b>			
<b>NOME: Sub Ten QPPM MARCELO ROBERTO SOARES, Mat 98080021, do 10º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 217 (duzentos e dezessete)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1707118794-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 dez 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Lince Segurança Ltda	Aux Escritorio	02/10/1995 a 08/05/1996	217 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/304395/2019.</b>			
<b>NOME: CB QPPM FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat 134177022, da 4ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 689 (seiscentos e oitenta e nove)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1288797038-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 set 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Constroluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda	Auxiliar	03/03/2004 a 20/01/2006	689 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300089/2020.</b>			
<b>NOME: CB QPPM FABIO PINHEIRO SOUTO, Mat 110456021, da DGP</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 691 (seiscentos e noventa e um)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706491925-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 nov 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	Aux Enfermag.	23/09/2002 a 05/11/2003	408 dias
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	Enfermeiro	01/10/2006 a 08/03/2007	158 dias
Hospital Santa Rita Ltda	Enfermeiro	22/01/2008 a 26/05/2008	125 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300185/2020.</b>			
<b>NOME: 1º Sgt QPPM JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS, Mat 98105021, do 10º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.977 (mil novecentos e setenta e sete)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1165257813-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 jan 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Distribuidora de Produtos Eletricos e Hidraulicos Ltda	Balconista	01/03/1997 a 30/09/1997	214 dias
Eusa dos Santos Campos	G e r e n t e Financeiro	02/01/1999 a 28/02/2000	423 dias
R K Confeccoes de Roupas Ltda	Motorista	20/06/2000 a 15/06/2001	361 dias
Itel Informatica Ltda	Assist. Adm	03/01/2002 a 11/09/2004	979 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300099/2020.</b>			
<b>NOME: CB QPPM LEONARDO GAZAL DIAS, Mat 122477021, da DSGI</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.018 (dois mil e dezoito)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682942542-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 dez 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Aux Adm	01/03/1996 a 16/06/1999	1.200 dias
Universo Intimo Industria e Comercio de Vestuario Ltda	Aux Contabil	04/04/2008 a 30/06/2010	818 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300054/2020.</b>			

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>FERNANDO ANDRADE DE SOUZA</b> , Mat 425415021, do 13º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1179476178-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 dez 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Mil Coisas Boutique Ltda	Office Boy	02/06/2008 a 30/03/2010	666 dias
Industria e Comercio Urso Branco Eireli	Aux Produção	01/03/2012 a 08/01/2014	673 dias
Metalurgica Ramassol Ltda	Aux Produção	19/05/2014 a 04/09/2014	109 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300022/2020.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE</b> , Mat 132871021, da CoordMil			
<b>Dias Averbados:</b> 637 (seiscentos e trinta e sete)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2030412991-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 out 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Industria de Madeiras Catanduva Ltda	Aux Marcenaria	03/01/2001 a 31/01/2002	394 dias
Assupero Ensino Superior Ltda	Aux Informatica	04/06/2009 a 20/08/2009	78 dias
Liq. Corp S.A	Recepcionista	01/09/2009 a 17/02/2010	165 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300079/2020.</b>			
<b>NOME:</b> 1º Sgt QPPM <b>RENATO DE SOUZA</b> , Mat 96518022, da 10ª CIPM			
<b>Dias Averbados:</b> 1.186 (mil cento e oitenta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822108320-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Edil – Editora Informação Ltda	Office Boy	01/06/1990 a 30/10/1991	515 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	Ag. Seg. Patrimonial	01/12/2003 a 01/10/2006	671 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303660/2019.</b>			
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM <b>ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA</b> , Mat 16589021, do BPMTran			
<b>Dias Averbados:</b> 515 (quinhentos e quinze)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000866551-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 set 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Mega Acessorios Automotivos Ltda	Estoquista	01/03/2007 a 30/07/2008	515 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300119/2020.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>MARCOS ROJAS GONÇALEZ</b> , Mat 114115021, do 4º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 2.133 (dois mil cento e trinta e três)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241717649-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 08.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Priscila Linares da Costa – EPP	Vendedor	01/04/2006 a 21/11/2006	235 dias
Comercio Portoalegrensse de Alimentos Ltda	Aux Escritorio	02/12/1996 a 01/03/1997	90 dias
Itamarati – Agro Pecuaria Ltda	Aux Almox.	13/03/1992 a 18/03/1996	1.467 dias
Wsul Manutenção Ltda	Aux Escritorio	15/09/2003 a 25/08/2004	341 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/304432/2019.</b>			
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>DUSTIN DANIEL MACEDO</b> , Mat 363963021, do BPMTran			
<b>Dias Averbados:</b> 1.545 (mil quinhentos e quarenta e cinco)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2001050407-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jan 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Aux Vendas	08/07/2009 a 08/07/2010	366 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Estoquista	09/07/2010 a 02/10/2013	1.179 dias

<b>Solução ao Processo n. 31/300112/2020.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM GILSON MARCONES MATOS, Mat 75275021, da CoordMil</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 620 seiscentos e vinte)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2681547346-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 out 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Madesul Madeiras e Materiais de Construções Ltda	Serv. Gerais	07/02/1991 a 29/11/1991	294 dias
Viação Canarinho Ltda	Cobrador	07/01/2003 a 28/11/2003	326 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/300143/2020.</b>			

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 131/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2020, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), os candidatos relacionados no Anexo Único desta portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD.	NOME	CPF	RG	O R G . EXP.	UF	PROCESSO
1	<b>ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO</b>	02486668195	1404570	SSP	MS	31/300618/2020
2	<b>CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA</b>	05044752150	1392477	SSP	MS	31/300627/2020
3	<b>CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO</b>	04376561100	21802424	SEJUSP	MT	31/300650/2020
4	<b>CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO</b>	11013627660	16691628	PC	MG	31/300637/2020
5	<b>DENNER TRELHA GAUNA</b>	02728453101	1646740	SEJUSP	MS	31/300632/2020
6	<b>ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES</b>	01017427119	1163156	SEJUSP	MS	31/300600/2020
7	<b>JOÃO LUCAS DE BARROS RIBEIRO</b>	10742112608	MG17624070	SSP	MG	31/300611/2020
8	<b>JOSE THOMAZ LOURENÇO NETO</b>	03234463379	2649770	SSP	PI	31/300642/2020
9	<b>JULIANA ALVES DA COSTA</b>	04044691169	1936962	SEJUSP	MS	31/300646/2020
10	<b>KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES</b>	60630215316	20076124252	SSP	CE	31/300597/2020
11	<b>LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA</b>	04679379154	1635403	SSP	MS	31/300609/2020
12	<b>LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER</b>	01666897183	1898552	SEJUSP	MS	31/300628/2020
13	<b>MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA</b>	03344065106	1442618	SSP	MS	31/300648/2020
14	<b>MARLON PEREIRA BRASIL</b>	03307496174	1811457	SEJUSP	MS	31/300652/2020
15	<b>MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO</b>	03055046145	1560063	SEJUSP	MS	31/300615/2020
16	<b>PEDRO MATHEUS MARTINS RIBEIRO</b>	05712725924	92949370	SESP	PR	31/300588/2020
17	<b>PRISCILA RODIGUERO</b>	02518451170	1496190	SSP	MS	31/300631/2020
18	<b>RAPHAEL PENZO NEVES</b>	02851685171	1739111	SEJUSP	MS	31/300606/2020
19	<b>THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ</b>	04165145106	1162069	SEJUP	MS	31/300647/2020
20	<b>TÚLIO FERNANDES ALVARENGA</b>	10069955794	264408386	DETRAN	RJ	31/300625/2020
21	<b>VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO</b>	02350843106	1718299	SEJUSP	MS	31/300654/2020

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2020, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos relacionados nos Anexos desta Portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

ANEXO I À PORTARIA "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ORD.	NOME	CPF	RG	O R G . EXP.	UF	PROCESSO
1	ADRIANO CONRADO DE SOUZA	03369505193	1722419	SEJUSP	MS	31/300659/2020
2	AGNALDO DOS SANTOS LOBO	03578009156	1759895	SEJUSP	MS	31/300584/2020
3	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	05037122139	1664097	SSP	MS	31/300307/2020
4	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	05084672174	1818125	SEJUSP	MS	31/300464/2020
5	ALEFER DA SILVA MANCOELHO	05366220190	1775043	SEJUSP	MS	31/300518/2020
6	ALEXANDER DE MORAIS PAES	02737512123	1645796	SSP	MS	31/300346/2020
7	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO	02569689181	1637837	SSP	MS	31/300415/2020
8	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL	5325908136	1955294	SEJUSP	MS	31/300238/2020
9	ALISSON GUIMARÃES SEABRA	05651463194	2027619	SEJUSP	MS	31/300420/2020
10	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	04985997102	1949694	SSP	MS	31/300567/2020
11	ALLAN CANAZILLES ALVES	04022071141	1664218	SSP	MS	31/300462/2020
12	ANA PAULA COMAR	04491942137	1734519	SEJUSP	MS	31/300251/2020
13	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	05466187151	1995811	SSP	MS	31/300374/2020
14	ANDERSON MARIANI DA SILVA	01002248140	1365403	SSP	MS	31/300359/2020
15	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA	05042653180	1875168	SSP	MS	31/300328/2020
16	ANDRÉ GUSTAVO CORREA CAPIBARIBE	02606395166	1781528	SEJUSP	MS	31/300453/2020
17	ANDRÉ LUÍS CRISTALDO PILLONETTO	04221701196	1985515	SEJUSP	MS	31/300250/2020
18	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI	05656707199	1786259	SEJUSP	MS	31/300245/2020
19	ANDRE SANTOS DA SILVA	04644979147	1962220	SSP	MS	31/300282/2020
20	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	02060105161	1579911	SSP	MS	31/300576/2020
21	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	03891800177	1762046	SSP	MS	31/300248/2020
22	ANTONIO CARLOS TIBER	01100225137	1431954	SSP	MS	31/300440/2020
23	ARIANE DA SILVA CHAMORRO	03388880123	1669510	SSP	MS	31/300406/2020
24	ARTHUR ARAUJO MELO	05474411189	1764466	SSP	MS	31/300479/2020
25	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	03632125155	1789732	SEJUSP	MS	31/300395/2020
26	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS	06913560176	2265153	SSP	MS	31/300390/2020
27	BRAIAN AIVI PEREIRA	04712644150	1937478	SEJUSP	MS	31/300585/2020
28	BRUNO BARBOSA ROSA	04439122116	1801787	SEJUSP	MS	31/300660/2020
29	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA	03932841158	1665967	SEJUSP	MS	31/300427/2020
30	BRUNO DA SILVA BEZERRA	03794416163	1648362	SSP	MS	31/300556/2020
31	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	36400154876	108382872	SESP	PR	31/300500/2020
32	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA	04721770103	1778451	SEJUSP	MS	31/300515/2020
33	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	02811937110	1505836	SSP	MS	31/300421/2020
34	BRUNO PEREIRA COELHO	05708538180	2037398	SEJUSP	MS	31-300532/2020
35	BRUNO SCHROEDER	02240800089	3085997215	SSP	RS	31/300266/2020

36	<b>CAMILA ROYER LUNKES</b>	02411632185	1567960	SSP	MS	31/300475/2020
37	<b>CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR</b>	03837800121	1771524	SEJUSP	MS	31/300506/2020
38	<b>CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA</b>	04323635133	2039535	SEJUSP	MS	31/300387/2020
39	<b>CAROLINE GALVAO DE SOUZA</b>	04626821103	1825735	SEJUSP	MS	31/300322/2020
40	<b>CAROLINE MELO PEREIRA</b>	00014610108	1920991	SSP	MS	31/300270/2020
41	<b>CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS</b>	04908315167	1895837	SSP	MS	31/300272/2020
42	<b>CICILIA ROA FELICIO</b>	02989745173	1712779	SEJUSP	MS	31/300382/2020
43	<b>CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA</b>	06393050918	109661120	SSP	PR	31/300537/2020
44	<b>CLEISON SOARES DA SILVA BENITES</b>	07061449101	1996606	SEJUSP	MS	31/300484/2020
45	<b>CLEITON JOSÉ SOUZA SILVA</b>	03292024137	1681595	SEJUSP	MS	31/300463/2020
46	<b>CLEVERSON PIRES DE CASTRO</b>	03272808167	1192091	SSP	MS	31/300242/2020
47	<b>CRISTYANN ADRIANO ZART</b>	01717368182	1971938	SSP	MS	31/300237/2020
48	<b>DAICY DA SILVA FERREIRA</b>	03108709178	1507940	SSP	MS	31/300688/2020
49	<b>DALILA DA SILVA NAZAL</b>	05235353170	1624509	SEJUSP	MS	31/300589/2020
50	<b>DALTON CABRAL PEREIRA</b>	04457717126	1830082	SEJUSP	MS	31/300670/2020
51	<b>DANIEL BOFF</b>	03250029084	2103852238	SJS	RS	31/300279/2020
52	<b>DANIEL BRONNER DELMONDES</b>	05424465102	1977678	SSP	MS	31/300331/2020
53	<b>DANIEL SANTOS DE SOUZA</b>	06593598127	2225665	SSP	MS	31/300389/2020
54	<b>DANIEL SPADREZANO JUNIOR</b>	06325573110	1294763	SEJUSP	MS	31/300400/2020
55	<b>DANIELE ZULIN</b>	04486384105	1687104	SEJUSP	MS	31/300490/2020
56	<b>DANIELLE FELISMINO DA SILVA</b>	05403518142	1976827	SSP	MS	31/300239/2020
57	<b>DANILO DE SOUZA MARIANO</b>	03629048129	1678273	SEJUSP	MS	31/300689/2020
58	<b>DANILO DIAS DE OLIVEIRA</b>	02556810114	1434466	SSP	MS	31/300371/2020
59	<b>DANILO OLIVEIRA FRANÇA DE NAZARETH</b>	01126746150	1478072	SSP	MS	31/300349/2020
60	<b>DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA</b>	01456633104	1316909	SEJUSP	MS	31/300521/2020
61	<b>DAYANE DE SOUZA ARRUDA</b>	02733490150	1396099	SSP	MS	31/300617/2020
62	<b>DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA</b>	03659142158	1477051	SEJUSP	MS	31/300252/2020
63	<b>DIEGO ARAO DOS SANTOS</b>	02940893144	20341342	SSP	MT	31/300681/2020
64	<b>DIEGO DE OLIVEIRA COSIM</b>	02480027163	1411698	SSP	MS	31/300309/2020
65	<b>DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS</b>	03810637122	1899830	SSP	MS	31/300686/2020
66	<b>DIONE ALVARENGA DA SILVA</b>	01943876150	1607706	SEJUSP	MS	31/300230/2020
67	<b>DIONES CORREA DA NOBREGA</b>	04487360129	1846906	SEJUSP	MS	31/300253/2020
68	<b>DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI</b>	04777294102	1506480	SSP	MS	31/300524/2020
69	<b>DOUGLAS FRIGO DE SOUZA</b>	04171679117	1794881	SEJUSP	MS	31/300694/2020
70	<b>EDNEY DA SILVA CALHEIROS</b>	02367749132	1800074	SEJUSP	MS	31/300457/2020
71	<b>EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR</b>	73266515153	1357662	SSP	MS	31/300663/2020
72	<b>EDUARDO DE SOUZA LOPES</b>	03611312169	1525157	SEJUSP	MS	31/300676/2020
73	<b>EDUARDO MOURÃO RAMOS</b>	05263090161	1944169	SEJUSP	MS	31/300306/2020
74	<b>ELENALDO DIEGO DE SOUZA CARDOSO</b>	37740254878	475085565	SSP	SP	31/300693/2020
75	<b>ELOIZA DOS SANTOS</b>	04590318130	1989534	SEJUSP	MS	31/300545/2020
76	<b>EMERSON FILIPE DA SILVA REIS</b>	04244379100	1816380	SEJUSP	MS	31/300486/2020
77	<b>EMILIO GALANTE NETO</b>	00963837125	35038303-0	SSP	SP	31/300360/2020
78	<b>ENDRYO IFRAN MANCOELHO</b>	04853317139	1894528	SEJUSP	MS	31/300601/2020
79	<b>ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR</b>	02268120147	1753718	SEJUSP	MS	31/300610/2020
80	<b>ERICH ALISON MARQUES DURANTE</b>	06636312971	97843422	SESP	PR	31/300392/2020
81	<b>ERICK ROCHA MARQUES</b>	05079405120	1333403	SSP	MS	31/300381/2020
82	<b>ERICK SILVA DOS SANTOS REIS</b>	04486852133	1811196	SEJUSP	MS	31/300504/2020
83	<b>ÉRICO VINICIUS GONÇALVES</b>	02379741182	1382311	SSP	MS	31/300315/2020
84	<b>EVANDRO FELIPPIN PRETTO</b>	04960194146	2101360	SEJUSP	MS	31/300527/2020
85	<b>EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA</b>	04784794174	1644810	SSP	MS	31/300335/2020
86	<b>EVERTON DOS SANTOS REIS</b>	73648248120	1515811	SSP	MS	31/300476/2020
87	<b>FABIANO ORLANDI GUIMARAES</b>	03842731140	1778190	SEJUSP	MS	31/300409/2020
88	<b>FABIO CESAR DOS SANTOS</b>	05982151157	2112269	SSP	MS	31/300325/2020
89	<b>FABIO JOSE GOMES DE CASTRO</b>	03934923119	1707104	SEJUSP	MS	31/300591/2020
90	<b>FÁBIO SILVA DE FRANÇA</b>	03475274183	1839724	SSP	MS	31/300430/2020

91	<b>FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS</b>	03311208102	1644635	SEJUSP	MS	31/300425/2020
92	<b>FELIPE DA SILVA CABRAL</b>	02031564129	1540823	SEJUSP	MS	31/300361/2020
93	<b>FELIPE DE QUEIROZ CHAVES</b>	04918484123	1592348	SSP	MS	31/300304/2020
94	<b>FELIPE LOUREIRO DE BARROS</b>	03926612177	1426855	SEJUSP	MS	31/300416/2020
95	<b>FELIPE NIZ PEIXOTO</b>	04341690132	2136069	SSP	MS	31/300316/2020
96	<b>FELIPE THIAGO DA SILVA</b>	02550828194	1596354	SSP	MS	31/300342/2020
97	<b>FERNANDA BRAGA DE SOUZA</b>	03997354103	1598107	SSP	MS	31/300399/2020
98	<b>FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA</b>	03409590102	1382487	SSP	MS	31/300613/2020
99	<b>FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS</b>	03295327157	1690074	SSP	MS	31/300375/2020
100	<b>FERNANDO ALVES PINHEIRO</b>	04667025158	1906790	SSP	MS	31/300586/2020
101	<b>FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO</b>	01987468147	1221515	SSP	MS	31/300448/2020
102	<b>FERNANDO CINTRA LEITE</b>	00731968190	1416988	SSP	MS	31/300394/2020
103	<b>FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES</b>	06413725150	2044556	SEJUSP	MS	31/300329/2020
104	<b>FERNANDO LIMA DE ARAUJO</b>	73475157187	1430082	SSP	MS	31/300402/2020
105	<b>FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA</b>	04380049140	1584113	SEJUSP	MS	31/300263/2020
106	<b>FERNANDO ROSA ANUNCIAÇÃO</b>	03962268170	1764420	SSP	MS	31/300696/2020
107	<b>FRANCIEL MELO LOPES</b>	04639407173	1954564	SEJUSP	MS	31/300474/2020
108	<b>FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR</b>	04996819162	1981956	SEJUSP	MS	31/300260/2020
109	<b>GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA</b>	07106170119	2280633	SEJUSP	MS	31/300478/2020
110	<b>GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA</b>	98762990268	2415983	SEJUSP	MS	31/300320/2020
111	<b>GABRIEL GONÇALVES CARVALHO</b>	04007118183	2038928	SEJUSP	MS	31/300432/2020
112	<b>GABRIEL MAGALHÃES DE LIMA</b>	07453253195	2343813	SEJUSP	MS	31/300485/2020
113	<b>GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO</b>	06885051128	2028330	SEJUSP	MS	31/300295/2020
114	<b>GABRIELLA GONÇALVES MARTINS</b>	03601415100	1796196	SSP	MS	31/300439/2020
115	<b>GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA</b>	09463608478	1870524	SSP	RN	31/300267/2020
116	<b>GEISSY CRISTINA DOS SANTOS GOMES JARDIM</b>	04697143108	1996567	SEJUSP	MS	31/300450/2020
117	<b>GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR</b>	03555139193	16115651	SSP	MT	31/300327/2020
118	<b>GIOVANI SOUZA OLIVEIRA</b>	04637955122	1766725	SSP	MS	31/300690/2020
119	<b>GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES</b>	01839112107	1525488	SEJUSP	MS	31/300561/2020
120	<b>GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA</b>	06872138190	2217905	SSP	MS	31/300258/2020
121	<b>GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA</b>	03280173108	1699572	SSP	MS	31/300354/2020
122	<b>GUILHERME SILVA CANO DA MOTA</b>	05924469131	2070232	SEJUSP	MS	31/300363/2020
123	<b>GUILHERME VIEIRA ARAGÃO</b>	03187650120	1674068	SSP	MS	31/300300/2020
124	<b>HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR</b>	04708718144	1841469	SSP	MS	31/300296/2020
125	<b>HELDER FERREIRA GUEDES</b>	04388314110	1835742	SEJUSP	MS	31/300312/2020
126	<b>HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI</b>	04191574175	1728746	SEJUSP	MS	31/300370/2020
127	<b>HENRIQUE FONSECA NEUTZLING</b>	83284109072	9094689651	SSP	MS	31/300446/2020
128	<b>HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA</b>	06327186173	1891416	SSP	MS	31/300240/2020
129	<b>HERNAN SILVA SOARES</b>	06850095137	2215622	SEJUSP	MS	31/300459/2020
130	<b>HERNANY OBERHERR MENDONÇA</b>	02564469205	2627583	SEJUSP	MS	31/300514/2020
131	<b>HUMBERTO ALVES VARGAS</b>	04165138169	1635821	SEJUSP	MS	31/300620/2020
132	<b>IANCO VALENTINO RODRIGUES SILVA</b>	07016238105	1926271	SEJUSP	MS	31/300685/2020
133	<b>IGOR DE ARAUJO QUEIROZ</b>	03094395155	1786117	SEJUSP	MS	31/300405/2020
134	<b>IGOR THIERRE ARAUJO VAÇA</b>	04758646112	1882977	SSP	MS	31/300445/2020
135	<b>IGOR VINICIUS EUFRÁSIO SOUZA</b>	06657458185	1801242	SSP	MS	31/300522/2020
136	<b>ISAURO MENEZES COELHO FILHO</b>	04276039193	1744200	SEJUSP	MS	31/300336/2020
137	<b>ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO</b>	03197342186	1586297	SEJUSP	MS	31/300530/2020
138	<b>IVAN SILVA DOS SANTOS</b>	01683523113	1543801	SSP	MS	31/300519/2020
139	<b>JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA</b>	02139931122	1366964	SSP	MS	31/300560/2020
140	<b>JACKSON PEREIRA DOS SANTOS MARTINS</b>	03765790133	1526136	SEJUSP	MS	31/300581/2020
141	<b>JACSON HENRIQUE ROSSATO</b>	83991280078	1799487	SEJUSP	MS	31/300456/2020
142	<b>JADE VICTÓRIA RODRIGUES</b>	04366396106	1841478	SEJUSP	MS	31/300539/2020
143	<b>JEAN CARLOS CASAGRANDE</b>	05100185139	1952286	SEJUSP	MS	31/300268/2020
144	<b>JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO</b>	04586290145	1806632	SSP	MS	31/300596/2020

145	<b>JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA</b>	06702504144	2027928	SSP	MS	31/300424/2020
146	<b>JEFERSON ANDRADE SOARES</b>	09013579957	2596064	SSP	MS	31/300590/2020
147	<b>JEMES LIMEIRA DELMONDES</b>	03128656193	1669994	SSP	MS	31/300434/2020
148	<b>JÉSSICA DE MOURA MARTINS</b>	00227079132	1259481	SSP	MS	31/300341/2020
149	<b>JESSICA DE OLIVEIRA</b>	08259958929	53994302	SSP	SC	31/300526/2020
150	<b>JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL</b>	03869914130	1772663	SEJUSP	MS	31/300672/2020
151	<b>JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI</b>	06439563106	1910177	SEJUSP	MS	31/300461/2020
152	<b>JOÃO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI</b>	70368637140	2257412	SSP	MS	31/300496/2020
153	<b>JOÃO PAULO DE MAGALHÃES</b>	04022529180	2102614	SEJUSP	MS	31/300570/2020
154	<b>JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI</b>	41282820818	409433457	SSP	MS	31/300533/2020
155	<b>JOÃO ROBERTO LIPÚ PEREIRA</b>	02028151102	1408842	SSP	MS	31/300629/2020
156	<b>JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	04730223110	1903692	SSP	MS	31/300680/2020
157	<b>JOÃO VICTOR MICHEL SILVA</b>	06590946140	2171984	SEJUSP	MS	31/300423/2020
158	<b>JOILSON MENDES DE ALMEIDA</b>	05536336193	2010279	SEJUSP	MS	31/300661/2020
159	<b>JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO</b>	05073475100	1738339	SEJUSP	MS	31/300442/2020
160	<b>JOSE ALEXANDRE GARCIA NUNES</b>	04676671105	1671828	SEJUSP	MS	31/300691/2020
161	<b>JOSÉ GUSTAVO ALVES</b>	06070487192	2222934	SEJUSP	MS	31/300280/2020
162	<b>JOSÉ JOAQUIM AMORIM JUNIOR</b>	04192497107	1788542	SSP	MS	31/300458/2020
163	<b>JOSÉ MARCIO PICOLOMINI XAVIER</b>	03766960105	1746445	SSP	MS	31/300695/2020
164	<b>JOSÉ OTÁCIO JÚNIOR</b>	03525806159	1714438	SEJUSP	MS	31/300364/2020
165	<b>JULIANA CAVALCANTE COSTA</b>	43431118810	7855970	SSP	PE	31/300264/2020
166	<b>JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA</b>	01934629154	1526904	SSP	MS	31/300666/2020
167	<b>JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS</b>	04659645169	1748534	SEJUSP	MS	31/300422/2020
168	<b>JÚLIO CESAR DA SILVA</b>	70702882127	1718835	SEJUSP	MS	31/300261/2020
169	<b>JULIO CESAR MACHADO</b>	05859079192	2220544	SSP	MS	31/300398/2020
170	<b>KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA</b>	04486066154	1733437	SEJUSP	MS	31/300277/2020
171	<b>KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES</b>	03155822198	1914914	SSP	MS	31/300330/2020
172	<b>KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA</b>	05146336113	1926673	SSP	MS	31/300265/2020
173	<b>KELVIS MARTIN LANGALAITTE DA SIVA</b>	70497446111	1792028	SEJUSP	MS	31/300367/2020
174	<b>KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS</b>	09434527910	2585808	SEJUSP	MS	31/300452/2020
175	<b>LAÍS LOPES DE OLIVEIRA</b>	02068163160	1869702	SEJUSP	MS	31/300671/2020
176	<b>LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS</b>	02182666184	14604240-6	SESP	PR	31/300333/2020
177	<b>LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA</b>	03997702160	16673921	SSP	MT	31/300508/2020
178	<b>LEANDRO LEON</b>	05673408137	2122797	SEJUSP	MS	31/300408/2020
179	<b>LEANDRO RIBEIRO LUCENA</b>	03681094101	1737357	SSP	MS	31/300512/2020
180	<b>LENNARTH AÑEZ ARRUDA</b>	04544614104	001 923 551	SSP	MS	31/300543/2020
181	<b>LEONAM AGUILERA PERTILE</b>	70314626140	2096772	SEJUSP	MS	31/300502/2020
182	<b>LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA</b>	04123501141	1882362	SSP	MS	31/300396/2020
183	<b>LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI</b>	04021767150	1618389	SEJUSP	MS	31/300557/2020
184	<b>LUAN ÁVALO DA SILVA</b>	04889922148	1891681	SEJUSP	MS	31/300482/2020
185	<b>LUAN BALENA CAVALCANTE</b>	04350994181	1878099	SSP	MS	31/300397/2020
186	<b>LUAN CARLOS DA SILVA VIANA</b>	02146455179	2079392	SEJUSP	MS	31/300356/2020
187	<b>LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA</b>	04510786166	1852036	SEJUSP	MS	31/300451/2020
188	<b>LUAN JOSE ARAKAKI DE MORAIS</b>	09091581697	1772215	SSP	MS	31/300528/2020
189	<b>LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES</b>	06467467159	1912957	SEJUSP	MS	31/300677/2020
190	<b>LUANA ADA DREWS</b>	00118412140	1260599	SEJUSP	MS	31/300559/2020
191	<b>LUANA FERREIRA GOULART</b>	05250788190	1978593	SEJUSP	MS	31/300516/2020
192	<b>LUCAS AZEVEDO AMARAL</b>	05599365166	3315153	SSP	DF	31/300376/2020
193	<b>LUCAS BARRIOS GONÇALVES</b>	05432887142	1888631	SEJUSP	MS	31/300568/2020
194	<b>LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA</b>	05346597131	1556060	SSP	MS	31/300246/2020
195	<b>LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG</b>	03627424131	1532204	SEJUSP	MS	31/300510/2020
196	<b>LUCAS MATHEUS GAVILAN DA SILVA</b>	06445458106	1941149	SEJUSP	MS	31/300655/2020
197	<b>LUCAS PACHECO DE PAULA</b>	06879421105	1911061	SEJUSP	MS	31/300313/2020
198	<b>LUCAS RAFAEL PEDRAÇA LONGO</b>	02287789138	1843635	SEJUSP	MS	31/300449/2020
199	<b>LUIS AFONSO MENDES SALES</b>	02183224100	1584719	SSP	MS	31/300366/2020
200	<b>LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA</b>	04473679195	1506255	SSP	MS	31/300426/2020
201	<b>LUIS RODRIGO RORIZ CRUZ</b>	04100851111	1735329	SSP	MS	31/300683/2020



202	<b>LUIZ AUGUSTO SARAIVA</b>	03174198119	374331388	SSP	SP	31/300607/2020
203	<b>LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR</b>	00834012456	5946150	SSP	PE	31/300412/2020
204	<b>LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO</b>	04134224101	2000171	SSP	MS	31/300623/2020
205	<b>MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO MACIEL</b>	04894038161	2428000	SEJUSP	MS	31/300566/2020
206	<b>MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO</b>	04319695151	1810754	SEJUSP	MS	31/300513/2020
207	<b>MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE</b>	03088183184	1496642	SSP	MS	31/300487/2020
208	<b>MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES</b>	04128476129	1802357	SEJUSP	MS	31/300407/2020
209	<b>MARCOS PEREIRA DOS REIS</b>	04219726101	1686292	SEJUSP	MS	31/300678/2020
210	<b>MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA</b>	04463682100	1822771	SEJUSP	MS	31/300549/2020
211	<b>MÁRIO MÁRCIO DA COSTA GONÇALVES</b>	02395840157	1530858	SEJUSP	MS	31/300383/2020
212	<b>MARJORIE LUMY AJIKI BRANDAO</b>	02039051139	1634645	SEJUSP	MS	31/300523/2020
213	<b>MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA</b>	00567410145	1790389	SEJUSP	MS	31/300288/2020
214	<b>MARLON DANTON VAREIRO BARONI</b>	04018340184	2565064	SEJUSP	MS	31/300380/2020
215	<b>MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO</b>	05281730142	1980340	SEJUSP	MS	31/300531/2020
216	<b>MATEUS HENRIQUE MORAIS SIMÕES</b>	04086054132	1807024	SEJUSP	MS	31/300343/2020
217	<b>MATEUS MAIDANA MEDINA</b>	05924121135	1873027	SEJUSP	MS	31/300379/2020
218	<b>MATHEUS ALVES FRANCISCO</b>	04271032158	1184595	SEJUSP	MS	31/300656/2020
219	<b>MATHEUS DIAS DORNELES</b>	04685893174	1875289	SEJUSP	MS	31/300565/2020
220	<b>MATHEUS DRANKA GODOY</b>	02236998104	1502423	SEJUSP	MS	31/300344/2020
221	<b>MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO</b>	02708537156	6327028943	CNH	MS	31/300536/2020
222	<b>MATHEUS MOURA DOS SANTOS</b>	02333012161	1632116	SEJUSP	MS	31/300393/2020
223	<b>MATTHEUS ROCHA LEITE</b>	02830615107	1849885	SEJUSP	MS	31/300290/2020
224	<b>MAURICIO SOARES FERREIRA</b>	04870225131	1894983	SEJUSP	MS	31/300274/2020
225	<b>MAYARA SILVA DE SOUZA</b>	00318306255	5690858	PCPA	PA	31/300488/2020
226	<b>MAYCON RICARDO COLLOMBELLI</b>	05073423135	1819140	SEJUSP	MS	31/300326/2020
227	<b>MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA</b>	03394998181	1718778	SEJUSP	MS	31/300525/2020
228	<b>MICHAELA SANDIM COELHO</b>	01230103147	1257276	SSP	MS	31/300256/2020
229	<b>MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR</b>	04637170150	1898895	SEJUSP	MS	31/300569/2020
230	<b>MILENA BATISTA SANCHES</b>	04630117164	1853514	SEJUSP	MS	31/300541/2020
231	<b>MULLER VASQUES DE SOUZA</b>	04490387180	1180842	SEJUSP	MS	31/300262/2020
232	<b>MURILLO AMARO DORNELES</b>	03654932100	1704260	SEJUSP	MS	31/300551/2020
233	<b>MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM</b>	04596590141	2100738	SEJUSP	MS	31/300378/2020
234	<b>NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	03028164108	1841884	SEJUSP	MS	31/300413/2020
235	<b>NATASSYA ZAMLUTI SOARES</b>	14536972765	268680352	DIC	RJ	31/300491/2020
236	<b>NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA</b>	02810740119	1467131	SEJUSP	MS	31/300438/2020
237	<b>NATHALY OLENDZKI DA SILVA</b>	01500446076	5089646573	SJS	RS	31/300418/2020
238	<b>OTAVIO IGNACIO DE CASTRO</b>	03921111102	1624461	SEJUSP	MS	31/300658/2020
239	<b>OTÁVIO LUIS DE LIMA</b>	04968060173	22887350	SSP	MT	31/300271/2020
240	<b>OZÉIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO</b>	03347145160	1906316	SEJUSP	MS	31/300447/2020
241	<b>OZIAS FERNANDES FILHO</b>	03375658133	1708165	SEJUSP	MS	31/300582/2020
242	<b>PALOMA DA PENHA GONÇALVES</b>	10642268681	17155396	PCE	MG	31/300520/2020
243	<b>PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUELA</b>	02413904190	1589763	SSP	MS	31/300255/2020
244	<b>PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA</b>	04924636118	1889498	SEJUSP	MS	31/300473/2020
245	<b>PAULO DAVID PAWLOWSKY DE OLIVEIRA</b>	03193812188	1661696	SEJUSP	MS	31/300587/2020
246	<b>PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO</b>	00144954141	1419118	SEJUSP	MS	31/300302/2020
247	<b>PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO</b>	02211797121	1570095	SEJUSP	MS	31/300276/2020
248	<b>PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA</b>	04466173184	1945735	SEJUSP	MS	31/300244/2020
249	<b>PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA</b>	12700998766	1993252	SSP	ES	31/300287/2020
250	<b>PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA</b>	03678081100	1719773	SEJUSP	MS	31/300368/2020
251	<b>PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR</b>	04269522194	1802305	SEJUSP	MS	31/300684/2020
252	<b>PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES</b>	05098482143	5475163860	CNH	MS	31/300345/2020
253	<b>PETER FISCHER EIMER LASSEN</b>	08817010928	89186692	SESP	PR	31/300403/2020
254	<b>PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA</b>	04924635146	1889499	SEJUSP	MS	31/300687/2020
255	<b>RAFAEL FRANCISCO DA SILVA</b>	04930825148	1820936	SEJUSP	MS	31/300509/2020

256	<b>RAFAEL MACHADO IZIDORIO</b>	02201637156	1601165	SEJUSP	MS	31/300443/2020
257	<b>RAFAEL MARIANI DA SILVA</b>	41199860808	2169465	SEJUSP	MS	31/300362/2020
258	<b>RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS</b>	02621199194	1850358	SEJUSP	MS	31/300548/2020
259	<b>RAFAEL VICTOR MULLER</b>	05062321158	1755561	SEJUSP	MS	31/300529/2020
260	<b>RAFAELA FAZOLI OKADA</b>	03632617104	1562914-7	SSP	MS	31/300269/2020
261	<b>REINALDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO</b>	04233847166	1816323	SEJUSP	MS	31/300289/2020
262	<b>RENAN DE ALBRES DA SILVA</b>	03239997193	2284910	SEJUSP	MS	31/300352/2020
263	<b>RENAN DE SOUZA VICENTE</b>	06603913178	2036443	SEJUSP	MS	31/300553/2020
264	<b>RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO</b>	03016383144	1819633	SEJUSP	MS	31/300350/2020
265	<b>RENAN JONES DE MATOS MIRANDA</b>	03913954163	1753381	SEJUSP	MS	31/300673/2020
266	<b>RENAN PEREIRA SOARES</b>	04857559129	2125307	SEJUSP	MS	31/300558/2020
267	<b>RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE</b>	05502895181	1991155	SEJUSP	MS	31/300431/2020
268	<b>RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA</b>	03873586177	31494080	SSP	MT	31/300247/2020
269	<b>RICARDO HEUSNER DE LIMA</b>	01951308123	1493106	SSP	MS	31/300499/2020
270	<b>ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA</b>	04468439114	1655237	SEJUSP	MS	31/300667/2020
271	<b>ROBSON RODRIGUES FLORES</b>	01803431148	1541881	SEJUSP	MS	31/300657/2020
272	<b>ROBSON SANTI DA SILVA</b>	04228442170	1834494	SEJUSP	MS	31/300580/2020
273	<b>RODRIGO CORDEIRO ALVES</b>	03314754132	1713805	SEJUSP	MS	31/300572/2020
274	<b>RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO</b>	02693200164	1672791	SEJUSP	MS	31/300550/2020
275	<b>RODRIGO TAGARES MOTA</b>	04760002111	2070024	SEJUSP	MS	31/300310/2020
276	<b>ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA</b>	04651280170	1864307	SEJUSP	MS	31/300236/2020
277	<b>ROGÉRIO XAVIER</b>	02755909170	1575296	SEJUSP	MS	31/300234/2020
278	<b>RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL</b>	04079503113	1786254	SEJUSP	MS	31/300665/2020
279	<b>RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO</b>	02493254112	1554961	SEJUSP	MS	31/300511/2020
280	<b>RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL</b>	14754426703	2315076	SEJUSP	MS	31/300454/2020
281	<b>SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA</b>	02301686124	2405117	SEJUSP	MS	31/300386/2020
282	<b>SAMYA CORREA ROSA</b>	02286231117	1065715	SEJUSP	MS	31/300372/2020
283	<b>SAMYA SUELLEN BARROS GALVAO</b>	04473023109	1845305	SEJUSP	MS	31/300435/2020
284	<b>SONIA CAVALCANTE FAGUNDES DE LANA</b>	01478629142	1289780	SSP	MS	31/300259/2020
285	<b>TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA</b>	04627655126	1854306	SEJUSP	MS	31/300675/2020
286	<b>TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO</b>	03906173186	1382166	SSP	MS	31/300348/2020
287	<b>TALMOM ANTONIO DA SILVA</b>	06212197113	2106427	SEJUSP	MS	31/300429/2020
288	<b>TAYARA RIBEIRO BENITES</b>	02576533175	1479805	SSP	MS	31/300626/2020
289	<b>THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO</b>	06503190107	2146974	SEJUSP	MS	31/300494/2020
290	<b>THIAGO HENRIQUE AQUINO LEIVA</b>	03318977179	1665189	SEJUSP	MS	31/300369/2020
291	<b>THIAGO KOLLER DA SILVA</b>	02099247056	2573956	SEJUSP	MS	37/300495/2020
292	<b>THIAGO MARÇAL RIBEIRO</b>	02885687100	1945259	SEJUSP	MS	31/300480/2020
293	<b>THIAGO PEREIRA BENTO</b>	03952973114	1740007	SEJUSP	MS	31/300324/2020
294	<b>THIAGO SIMON MERES</b>	04143570190	1261175	SEJUSP	MS	31/300339/2020
295	<b>TIAGO ARNECKE PEREIRA</b>	05728239161	2046176	SEJUSP	MS	31/300385/2020
296	<b>TIAGO DE LIMA MONÇÃO</b>	04181632199	1814533	SEJUSP	MS	31/300391/2020
297	<b>TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL</b>	04449073193	1918014	SEJUSP	MS	31/300291/2020
298	<b>VALDERI FERREIRA DA COSTA</b>	04346016162	1880008	SEJUSP	MS	31/300579/2020
299	<b>VALÉRIA RAMIRES</b>	02472354150	1535428	SEJUSP	MS	31/300534/2020
300	<b>VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA</b>	02254744178	1545869	SEJUSP	MS	31/300455/2020
301	<b>VICTOR ANDRE COLEVATI DE OLIVEIRA</b>	40509038816	488377043	SSP	SP	31/300373/2020
302	<b>VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT</b>	04115245182	1795303	SEJUSP	MS	31/300357/2020
303	<b>VICTOR DE SOUZA SANTOS</b>	05921709182	2069062	SEJUSP	MS	31/300503/2020
304	<b>VICTOR HUGO ADÃO MACHADO</b>	01675112207	1160290	SESDC	RO	31/300321/2020
305	<b>VICTOR INACIO MORAIS LEITE</b>	04825759130	1887395	SEJUSP	MS	31/300241/2020
306	<b>VICTOR LUCAS MORAES HONORIO DA SILVA</b>	06868038178	1925413	SEJUSP	MS	31/300257/2020
307	<b>VINICIUS GOMES REIS</b>	05106434181	1944453	SEJUSP	MS	31/300275/2020
308	<b>VINICIUS MATTOS MACHADO</b>	01734160128	1856443	SEJUSP	MS	31/300233/2020
309	<b>VINICIUS PORFIRIO E SILVA</b>	90969430230	458719	SSP	AC	31/300466/2020

310	<b>VINICIUS RATIER DA SILVA</b>	05029583165	1874144	SEJUSP	MS	31/300355/2020
311	<b>VINICIUS SILVA DE CARVALHO</b>	01038198194	1374973	SEJUSP	MS	31/300254/2020
312	<b>WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO</b>	04059327158	1775184	SEJUSP	MS	31/300472/2020
313	<b>WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA</b>	02284247040	4343590510	CNH	MS	31/300305/2020
314	<b>WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA</b>	02638627127	1658131	SSP	MS	31/300538/2020
315	<b>WANDERSON DE SOUZA SILVA</b>	06145483148	22468757	SESP	MT	31/300481/2020
316	<b>WELLINGTON ALVES PEREIRA</b>	02376565154	1614448	SSP	MS	31/300414/2020
317	<b>WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES</b>	01574079182	1454349	SEJUSP	MS	31/300338/2020
318	<b>WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE</b>	03036630147	1391915	SSP	MS	31/300571/2020
319	<b>WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS</b>	03063559148	1687343	SEJUSP	MS	31/300489/2020
320	<b>WENDELL FERNANDES</b>	13120426644	19077953	PCE	MG	31/300460/2020
321	<b>WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA</b>	02262758174	1159886	SEJUSP	MS	31/300436/2020
322	<b>WESLEY MÁRCIO GONÇALVES</b>	06348199177	1858562	SEJUSP	MS	31/300441/2020
323	<b>WILLIAM JULIAO CORDEIRO DA SILVA</b>	04349278133	1821290	SEJUSP	MS	31/300467/2020
324	<b>WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS</b>	02053750146	1466315	SSP	MS	31/300410/2020
325	<b>WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA</b>	02022617193	1720706	SSP	MS	31/300404/2020
326	<b>WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS</b>	03108544152	1512338	SSP	MS	31/300507/2020
327	<b>YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY</b>	02771690110	1964451	SEJUSP	MS	31/300483/2020
328	<b>YGOR DUTRA PIRES CORRÊA</b>	02640868136	4895071910	CNH	MS	31/300347/2020

ANEXO II À PORTARIA "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Candidatos "Sub JUDGE"

ORD.	NOME	CPF	RG	O R G . EXP.	UF	PROCESSO
1	<b>ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LOFF</b> - Sub judge (Autos nº 1405605-68.2019.8.12.0000)	05375805146	1841679	SSP	MS	31/300718/2020
2	<b>BRUNO ROSA DE OLIVEIRA</b> - Sub judge (Autos nº 0807675-44.2014.8.12.0110)	02668431158	1466089	SSP	MS	31/300766/2020

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 009/DGP/DGP-4/PMMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º SGT PM JUCIPAULO QUEIROZ FERNANDES** - prontuário 78613021, RG n. 617807 SSP/MS, CPF nº 528.888.601-63, nascido em 16/07/1972, natural de Corumbá/MS, filho de Paulo Fernandes e Juvanda Queiroz Fernandes, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 06/02/2020 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062430 01 55 2020 4 00060 229 0022173 72, expedida pelo Cartório 2º Ofício de Notas e Registro Civil - Eliane Ribas de Oliveira - de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 12/02/2020. (Solução do processo nº 31/300799/2020).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 38837021

**PORTARIA "P" 010/DGP/DGP-4/PMMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM ROGERIO ALVES** – prontuário 82796021, RG n. 736930 SSP/MS, CPF nº 558.720.501-00, nascido em 15/07/1972, natural de Ilha Solteira/SP, filho de Jose Pedro Alves Filho e Maria Luiza Alves, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 31/01/2020 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 149328 01 55 2020 4 00012 085 0004018 85, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Silvia Maria Avalo Pereira – de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 31/01/2020. (Solução do processo nº 31/300800/2020).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" N. 035/DRSP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

ELEVAR, a partir de 02 de março de 2020, à categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), os Policiais Militares relacionados no Anexo Único desta portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, optando pela percepção do subsídio de suas Graduações, nos termos do nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 035/DRSP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>
1	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	121504021
2	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	102995021
3	FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA	25986021
4	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	425480021
5	JEFERSON DA SILVA MELO	39709021
6	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	69361021
7	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	47718021
8	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	393514021
9	LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA	121612021
10	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	132448021
11	MAX WILLIAM ALVES	132833021
12	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022
13	RAFAEL RIBEIRO SOARES	15607021
14	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	54133021
15	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	425536021
16	ROBSON PAZETO DA SILVA	102895021
17	RODRIGO REAL DA SILVA	76212021
18	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	121960022

**PORTARIA "P" Nº 002/GABCMTG/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão para receber, conferir e examinar as condições de conservação e entrega provisória do imóvel urbano situado na Avenida Afonso Pena nº 2403, Centro, Campo Grande – MS, com registro em nome do INCRA no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande, livro 03-BH, folha 268, matrícula nº 77492, com a finalidade de sediar a Unidade do 1º Batalhão de Polícia Militar. Em acordo com Autorização de Ocupação por Tempo Determinado SEI/INCRA – 4903999 – Autorização.

A presente Comissão deverá providenciar o Termo de Recebimento e Exame de conservação do imóvel urbano no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>Posto/Grad.</b>	<b>Nome</b>
84079021	562.642.241-20	Tenente-Coronel QOPM	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA
92239021	626.887.311-49	Tenente-Coronel QOPM	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA
95104021	653.355.621-53	Tenente-Coronel QOPM	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ
112018021	811.311.351-72	Tenente-Coronel QOPM	MAURO CESAR SALES ORMAY
133703021	000.995.231-40	Major QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
60267021	408.776.121-53	Subtenente QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS
106336021	776.954.611-72	3º Sargento QPPM	EDSON MACEDO DA SILVA
102690021	728.526.231-53	Cabo QPPM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
28548021	023.929.201-41	Cabo QPPM	JOAO PAULO MORISSON FERNANDEZ
23228021	020.356.531-26	Cabo QPPM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO

Torna-se sem efeito a Portaria "P" Nº 041 /GABCMTG/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 10.039, de 29 de novembro de 2019, e demais disposições em contrário.

**Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.**

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 38837021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o TC QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Apoio Logístico/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 07 a 21.02.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 20/DAL/CBMMS, de 6 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Luis Carlos Ferrer Braga Macedo, matrícula n. 117.544-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP para a Diretoria de Pessoal/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, fins regularização funcional, por necessidade do serviço, o 2º Ten BM Wellington Correia de Mello, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06.02.2020 a 09.03.2020, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 12/18ºSGBM/Ind./CBMMS, de 5 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-2/EMG/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 17.02.2020 a 17.03.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS e pela função de Corregedor-Adjunto do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 17.02.2020 a 17.03.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VII, alínea "f", do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, resolve:

AGREGAR o 2º Ten QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula 43.248-022, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8 e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por ter sido autorizada a sua passagem à disposição do Governo do Estado do Acre, durante o período de 01.01.2020 a 31.12.2020, a fim de exercer função de natureza policial militar, conforme se fez público no DOEMS nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020.

Designar o 6º GBM/CBMMS para permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 53/90.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 082 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante na Comunicação Interna nº 30, de 14 de fevereiro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

#### RESOLVE :

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
119282024	Deyni Wesley Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
424405022	Fabio Lopes Medeiros	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS
100828026	Neverson Vieira de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
5727023	Óliver Alcides Bernardo Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS
127799023	Rodrigo Nunes Roque	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS
88369025	Sergio Ricardo de Paula	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ROSÁRIA FERREIRA, matrícula n. 69658021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe, E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005

(Processo n. 29/018417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM JOSÉ JORGE DE LIMA, matrícula n. 65682021, símbolo 231/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501965/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Anísia Oliveira Silva, matrícula n. 52605022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 8 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506105/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARILSA APARECIDA FOSTER KIMIZUKA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Eduardo Kimizuka, matrícula n. 105665022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506164/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora ROSANE ALVES DA CRUZ, matrícula n. 31824022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe, E, nível V, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/401314/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM FLÁVIO TREVISAN SIMÕES, matrícula n. 71783021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304248/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM NIVALDO NUNES, matrícula n. 110852021, símbolo 231/STE/7, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303445/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM KLEBER HADDAD LANE, matrícula n. 124159022, símbolo 231/CEL/7, código 40009, com fulcro no art. 42, art. 47 inciso II da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300711/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17315023	Laurindo Anastácio da Costa Cardoso	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500721/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação prevista para 30 de abril de 2024, com base na Manifestação n. 137/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69282021	Cassio Possas	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/505097/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 146/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1916021 e 1916023	Antônio Lopes	Professor/Professor	Ageprev	55/504770/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 244/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82372022	Clodoaldo Rodrigues	Cabo-PM	Ageprev	55/505457/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 16/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

52264022	Valdemir Barbosa de Freitas	Cabo-PM	Ageprev	55/505530/2019
----------	-----------------------------	---------	---------	----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 145/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22025021	Oacy de Moraes Navarro Souza	Pensionista	Ageprev	55/505693/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 205/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76456022	Marcilio Rodrigues dos Santos	Professor	Ageprev	55/505120/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação prevista para 1º de setembro de 2024, com base na Manifestação n. 158/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74747022	Alfeu Duarte de Souza	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/506010/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação prevista para 2 de março de 2023, com base na Manifestação n. 138/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39181021	Valdeir Bezerra Soares	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/505876/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação prevista para 1º de abril de 2024, com base na Manifestação n.

173/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30938021	Sueli Santos Teixeira	Fiscal de Obras Públicas	Ageprev	55/505436/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 190/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
128993022	Virginia Herculano Gonçalves	Professor	Ageprev	55/505223/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 19 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 410/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
122827022	Dominga Dure	Auxiliar de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505230/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 13 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 412/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71598024	Jandira Fernandes Gandolfo Veiga	Professor	Ageprev	55/504941/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 16 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 411/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133604024 e 133604025	Rosangela Aparecida Joaquim	Professor/Professor	Ageprev	55/505221/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 16 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 407/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100312022	Georgina Toledo	Agente de atividades educacionais	Ageprev	55/505339/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 19 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 408/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124185022	Delaine Auxiliadora Silveira da Conceição	Assistente de Ações Sociais	Ageprev	55/505277/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 16 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 409/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Cônjuge

Interessado: Milkson Arestides Alves

Processo: 55/500034/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 217/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Companheira

Interessado: Martinho Ferreira Rocha

Processo: 55/500263/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 225/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL N. 01/2020/IAGRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

Anexo I, do EDITAL N. 01/2020/IAGRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA ADI
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
62369021	ADALBERTO ABEL FIORUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,25
23376022	ADAO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
42627021	ADELAR FERREIRA ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,11
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,13
3879021	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	93,36
21248024	ADEMIR GOMES SANDIM	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	100,00
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
108197023	ADIR ARECO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,13
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,55
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,75
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
56059021	ADRIANO RODRIGUES BRANDAO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
29455021	AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,83
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,56
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,81
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	97,72
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,54
34038021	ALCIMAR D AURIA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,07
35514022	ALDENIRIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
111999021	ALDO PAULO SANTANA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	70,00
118777021	AELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,75
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
101037021	ALINE ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,79
425803021	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,54

102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,24
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	91,67
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
116876023	ALVARO MATOS MARTINS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,81
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,98
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,48
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,11
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,08
125428021	ANDREWS PAES SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
26657021	ANEDINO BORGES DE JESUS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	93,33
5333021	ANGELA NUNES BONI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,14
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,01
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,59
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
50242021	ANTONIO JOAQUIM DOS ANJOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,19
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,84
56118021	APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,26
23288021	APARECIDO DILSON MENDES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
49632021	APARECIDO DONIZETE C JORGE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,75
36052021	ARI ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
564021	ARISTIDES DE PAULA LEO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	95,41
39955021	ASSIS FABRÍCIO BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	70,00
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
477323021	BARBARA PEREIRA BUENO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	100,00
130242021	BRUNO FERNANDES VIEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO - DCA 9	96,99
120580021	CAMILA LUZIA DE SOUZA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
86417021	CARISTON HIDEO ISCHIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,38
9324021	CARLOS ALBERTO CACERE	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,81
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,34
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
114070023	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,70
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,14
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
82189022	CASSIA DELEVATTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
98983021	CASSIA TEIXEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,83
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,67
69579021	CELIA PADOVAN	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	95,14
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,01

65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	78,28
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,38
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,31
66413021	CICERO LUIZ CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
111249022	CLAUDENIR VANZIN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,73
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
44089021	CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,83
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,90
78679022	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,08
16600022	CLAUDIO WATABE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,48
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,63
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,81
114826023	CLEUDEMAR INFRAN ORUE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,77
86351023	CLEUMA SILVA ALEGRE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,75
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,88
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,92
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,64
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
28024021	DAGOBERTO MUSTAFA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,23
46104021	DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,48
480845021	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	DIRETOR-PRESIDENTE	98,74
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,71
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
18241021	DEOGENES ESCOBAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	95,00
6888021	DIONISIO FERREIRA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,71
26459023	DIRCEU GABRIEL MERLIN	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	100,00
11941021	DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,92
129486023	DULCILEIA BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
28162021	EDER DITTMAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	70,00
119545023	EDMARA DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	79,00
113923021	EDSON PEREIRA DE CAMPOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	73,73
64096021	EDVALDO BUSINARO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
1196025	ELIAS CACERES ORUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
32561021	ELIAS MARTINS DE MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
55173022	ELIO ANGELO COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,05
112834021	ELIZENE COSTA BRITES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,95
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00

131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
88236021	EMERSON SHIROTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,54
46221021	EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,63
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
33137022	ENIO DA SILVA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,28
40423021	EUCRECIO PILLONETTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,75
426241021	EUDILEY PROENÇA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,50
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,27
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,39
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
65337021	FABIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,46
114832021	FABIO DIAS MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,50
80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	99,16
6734021	FABIO LOPEZ DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	84,91
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
117339022	FABIO SOUSA NANTES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
27287021	FABRICIO MOTTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,63
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,76
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,80
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	94,81
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,97
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
477156021	FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	93,00
67478021	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	95,22
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHN	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	96,01
81997021	FRANCO ZANANDREIS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,75
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,26
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,47
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,50
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,29
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,51
39576021	GILBERTO PEREIRA DE MELO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,62
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,78
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,48
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,95
94910021	GIVALDO BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,88
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,81

109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
107652023	GLEBERSON KILL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,09
88625022	GUSTAWO ADOLPHO DE LIMA TOLENTINO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICA	100,00
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,83
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	90,28
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBAO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,50
120417023	HUEDER MATIAS FAVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
115982023	ILCO AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
44216024	IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
95018022	ISABELA PELLICCIARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,32
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	91,88
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,32
36893022	ITALO SODRÉ CORREA LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
43284021	ITAMAR DE SOUZA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	70,00
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	70,00
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	70,00
109141023	IZABELINO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	93,42
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,49
430873021	JAIME CARROMEU	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	89,84
63713023	JALTHER LEITE IBANE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,63
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	94,99
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,64
471509021	JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,64
100629021	JEFERSON PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,50
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	100,00
32944021	JESSIAN BUENO CORREA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,50
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
96513023	JOAO ENERSON DE SOUZA MORENO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	85,91
118201021	JOAO TEODORO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	93,55
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,71
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,83
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	95,52
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
13743021	JOSE ALVARES GALVAO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	94,28
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,41
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	70,00

56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	99,75
52822023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,71
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
29647021	JOSE LUIZ FLAMINIO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
28774025	JOSE MARIO PINESE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	100,00
104220021	JOSE PEREIRA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,91
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	97,50
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
8508021	JOSIMAR FERREIRA DE MATOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	97,82
100606022	JOSUÉ PAULO TURCHIELLO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
38350021	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,70
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	87,64
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,90
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,43
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
24075026	KAREN FURTADO PARONI RATIER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	56,16
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
108500021	KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	97,29
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,97
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
128803021	KELLY NODA GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,17
57511021	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARÃES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 8	100,00
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	97,77
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	97,39
79704021	LENI BRITES DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	93,06
50318021	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,74
3080021	LEONTINO FERREIRA DE LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,25
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
46140021	LEVI SOARES BRUSTELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	70,00
93313021	LILIAN JOSE DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,32
86865021	LINEU DE ALMEIDA S TEDRUS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	93,18
308559021	LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,16
46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
78980021	LUCELNY CORREA DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,47
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	97,48
79861021	LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	100,00
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00

110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
111859023	LUIS EDUARDO RUCH	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,00
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,22
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,73
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
20174023	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10	100,00
34680021	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	87,88
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
89023023	MARA NICE FLORENCIANO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	93,96
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	81,33
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
75578022	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	100,00
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	70,00
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	95,68
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	91,77
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,75
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
118004021	MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
51674021	MARCIA DALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	91,58
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	70,00
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,99
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
127062021	MARCIO GONCALVES BEDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	68,95
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,91
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
37316021	MARCO AURELIO GUIMARAES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
133550021	MARCOS CAMARGO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
61549021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
95742021	MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	98,94
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,03
106961021	MARIA APARECIDA PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	99,42
101478021	MARIA CARNEIRO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	97,98
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
133402023	MARIA DE FATIMA CESARIO MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
68941023	MARIA DE LOURDES DA COSTA MOURA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
5447021	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	93,89
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,92
12563021	MARINA ALVES RODRIGUES BACHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
26186021	MARINA LANGE RUBIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
38575022	MARISA RAMIRES DE ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00

84815021	MARISE MARINELLI BONILHA SEKI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,99
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,57
25892021	MILENA BIASI FERLIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
18583021	MILENA ZANONI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,08
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,16
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,18
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,23
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
87557023	NARA ANTONIO ARANTES GLIENKE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10	99,79
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,25
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10	96,95
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
34877021	NELSON JORGE PIZATO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
14861021	NELSON NANI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	86,21
19047021	NERES DUTRA MATOSO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
131455022	NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,63
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,06
79975023	NIVALDO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
52248022	NOEMI GONCALVES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	97,56
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	84,52
72629021	ODETE GIBO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,42
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
44145022	OSMARINA PAEZ	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - DCA 10	98,15
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
438317021	PATRICIA LOPES DOS SANTOS GLOGER	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,79
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
53261021	PAULO DE AQUINO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
22681024	PAULO QUEIROZ BARCELOS	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,87
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
122063021	PEDRO GALVAO PORTELA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,49
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,05
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,43
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	89,83

114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,51
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
84855022	RENATO LOURENCO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
125674021	RENI AYARDES DE MELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
91259021	RENY CORREA LYRIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,92
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	98,88
116863024	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICA	100,00
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	95,56
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
48754023	ROBERTO FLAVIO MOSELE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
58569021	ROBERTO MERCE A FONTOURA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,52
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,34
67689021	ROMEU DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
116929023	RONALDO LUIZ MORATO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,45
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
74043021	RONEY COSTA CUNHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
63063024	ROSANGELA SIQUEIRA PESSOA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
83964023	ROSELI BANZATO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
55288021	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
27476021	ROSIMARE DUTRA JORGE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
58571021	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,08
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,53
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	97,98
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
29637021	RUI CICALISE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
93622023	SANDRA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
86756021	SANDRO MAROSO BONES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,48
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	95,08
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,50
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,41
118765021	SIMONE NUNES MENESES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,99
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,90
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,50
92601021	TALITA GARCIA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,78
439907021	TATIANA MIEKO ONO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,31
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00

91037023	TERESINHA VILELA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	98,39
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,25
42567021	UBALDO GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	94,00
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	99,57
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,53
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	70,00
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	97,35
11414021	VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	90,94
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
132588023	VALQUIRIA CAMARGO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	98,88
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
50888021	VANDERLEI FOLINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	91,50
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
35856021	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	100,00
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,64
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,23
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	98,86
102238022	VICENTE MARIO DE FARIA MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,43
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	100,00
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	96,37
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,69
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,21
83432021	WALDIRENE VELASQUES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - DCA 13	100,00
18767021	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	99,34
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	100,00
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,48
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	95,57
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	96,58
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - DCA 11	100,00
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	100,00
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	90,02
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00
44536021	ZUNILDA MEDINA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	100,00

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora **LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5596023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para exercer a função de Gerente da Agência

de Trânsito Shopping Campo Grande (1º turno), com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN nº 311 de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 9685 de 28/06/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 113 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO**, matrícula nº 430484023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Shopping Bosque dos Ipês (1º turno), com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 114 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 070 de 22/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 9851 de 26/02/2019, referente a designação do servidor **ANTONIO MARCOS SEMELER**, matrícula nº 434590022, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 014/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria "P" FCMS/Nº 24/2019 de 25 de março de 2019 publicado no Diário Oficial 9.869 de 26/03/19 republicado no D.O. 9.878 de 08/04/19 na parte referente a servidora Luciana Kreutzer Brito, matrícula 470018022 que designa como coordenadora do Centro Cultural "Dr. Jose Octávio Guizzo" a contar de 1 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 18 fevereiro de 2020.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 015/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Stepheen Bayllon Abrego**, matrícula 94777024, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, para responder interinamente pela coordenação do Centro Cultural "Dr. Jose Octávio Guizzo" da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em substituição a titular a contar de 1 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 17 fevereiro de 2020.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 91 de 17 de fevereiro de 2020.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a Servidora Claudia Maria Correia dos Santos, matrícula n. 19177021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Distribuição de Material, no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, em substituição ao titular Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 92 de 17 de fevereiro de 2020.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508021, para desempenhar a função de Gerente da Gerencia de Centro de Estudos, em substituição a Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, a contar de 17/02/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNTRAB N.º 09/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Autorizar** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1756, de 15 de julho de 1997, conforme quadro abaixo (Processo n. 65/300119/2019).

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marcos Santos da Costa	53444022	04/05/1987 a 04/05/1992	02/03/2020 a 31/03/2020

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 187, de 17 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear as candidatas a seguir relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
**Unidade Universitária: Cassilândia**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	3º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Freire Lessa <b>cotista PPP</b>	251º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Weber <b>cotista PCD</b>	395º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joana Prado de Ávila	18º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
**Unidade Universitária: Paranaíba**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ane Caroline de Freitas Vieira	6º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química  
**Unidade Universitária: Naviraí**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 188, de 17 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, convocada através do edital nº. 40/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.019, de 31 de outubro de 2019, páginas 56 e 57, classificada de acordo com o edital nº. 57/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.042, de 4 de dezembro de 2019, página 58.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

Unidade Universitária: Coxim

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Belisa Martins Mathias Lunas	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 189, de 18 de fevereiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de VOLMIR CARDOSO PEREIRA, matrícula nº. 134091025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº. 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº. 29/500215/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 190, de 18 de fevereiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 18 de março de 2020 a 16 de maio de 2020, a Licença Gestante à CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº. 125571022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550041/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 191, de 18 de fevereiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc. nº.	Dias	Período	Pror.
Marcia Regina Martins Alvarenga 18790021	Professor de Ensino Superior	V 60082 29/550040/2019	30	11/02/2020 a 11/03/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 192, de 18 de fevereiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a Prefeitura Municipal de Dourados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, firmado através do Convênio de Cooperação Mútua nº. 979/2019, através do Processo nº. 29/500208/2019, publicado no Diário Oficial nº. 9.853, de 28/02/2019, página 54, com ônus para a origem.

Nome/ Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior D-IV - 60034

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 193, de 18 de fevereiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora LEILA CRISTINA KONRADT MORAES, matrícula nº. 106019021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 17 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 194, de 18 de fevereiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60030, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
427935021	ELIANE CERDAS LABARCE	ELIANE CERDAS	29/500218/2020

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854, de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014 e suas alterações.

**CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - Processo n. 61/400014/2017

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	16/10/2006 a 15/12/2016	1825 dias	70293	B	III

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O n. 10.096 de 18 de fevereiro de 2020, Página 208.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 145/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.091/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/DPGE/2020**

**FAVORECIDO:** Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** Locação de Auditório, Contratação Direta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.22;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 14/02/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "V" Nº 01/2020-CGDP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Giovana Franco Silva	Campo Grande	10/01/2020
Ingrid Emanuelle Santos Souza	Anaurilândia	13/01/2020
Julia Curi Augusto Pereira	Campo Grande	23/01/2020
Kassiane Aparecida de Oliveira Monteiro	Corumbá	10/01/2020
Liliane Monastério da Silva	Ribas do Rio Pardo	27/01/2020
Mariane Dorna Martins	Nova Andradina	14/01/2020
Myllene Passos Moreira	Ribas do Rio Pardo	21/01/2020
Pedro Lopes Escobar	Dourados	01/08/20219
Yasmin de Souza	Ponta Porã	05/02/2020

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "V" Nº 02/2020-CGDP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>COMARCA</b>	<b>DATA DO DESLIGAMENTO</b>
Alice Elisa Dal Bem de Paiva	Paranaíba	31/08/2019
Autogamis Rodrigues da Silva Neto	Paranaíba	19/12/2019
Ed Karla Soares Moreira e Silva	Porto Murtinho	23/05/2019
Elaine de Oliveira Silva	Dourados	13/12/2019
Felipe Amaral dos Santos	Fátima do Sul	01/11/2019
Gabriele Weber Hommerding	Paranaíba	19/12/2019
Gabrielli Macedo Lopes	Fátima do Sul	18/10/2019
Geiziele Senes de Amorim	Dourados	19/12/2019
Isabella Pimpão Favoretto	Naviraí	01/11/2017
João Rafael Costa da Fonseca	Corumbá	10/10/2019
João Victor Guarneri de Azevedo	Nova Andradina	05/12/2019
Julia Beatriz Silva e Castro	Campo Grande	07/01/2020
Layanne de França Bezerra	Corumbá	23/01/2020
Lorrayne Gabrieli de Lima Cipriano	Fátima do Sul	01/11/2019
Maria Edurada Garcia de Freitas	Paranaíba	05/12/2019
Milaid Arantes dos Santos	Paranaíba	31/08/2019
Milena Brito Angeluci	Paranaíba	27/11/2019
Natália Mendes de Lima	Porto Murtinho	20/11/2019
Natália Rondini Spoladore	Dourados	19/12/2019
Neide Augusta Batista Quinteiro	Campo Grande	22/01/2020
Pedro José Marcon Varques	Campo Grande	07/01/2020
Rodrygo fernandes Pais Marcelo	Paranaíba	12/09/2019
Suzana Machado Dias	Campo Grande	20/11/2019
Tailine de Souza Barros Gonçalves	Campo Grande	13/01/2020

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2019.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 056/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2013/2014	21/2/2020
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	1º P. 2011/2012	6 e 7/2/2020

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2015/2016	27 e 28/2/2020
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2016/2017	20 e 21/2/2020

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Iguatemi (Designado)	Eduardo Adriano Torres	2º P. 2018/2019	27/2 a 12/3/2020

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 057/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, prestou atendimento jurídico no **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **1º de fevereiro de 2020**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Antonio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050329/2020)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
387703-1	<b>Kátia Maria Souza Cardoso</b> – 2ª DP Defensoria Pública de Fazenda Pública

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 058/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a Portaria "D" DPGE n. 025/2020, de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.079, de 27 de janeiro de 2020, páginas 114/116, na parte que autorizou o gozo de férias a Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, fixando-o para o período de 27 de fevereiro a 4 de março de 2020.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 068/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **1º de fevereiro de 2020**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Antonio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050329/2020)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>
5518710-3	Ariadne Almeida de Rezende de Barros
5507197-3	Arianna Cavalcante de Oliveira
5518116-3	Carolyne Marques de Oliveira
5515542-3	Daniel Nicolau Trindade Contos
5516982-3	Douglas Henrique de Moura Silva
5514966-3	Giovanny Lucas Gonçalves Prado
5512842-3	Jamile Gabriely Cruz Rodrigues
5518692-3	Jéssica Aristides Esteves
5512194-3	José Ernesto Collis Júnior
5518044-3	Leticia Rojas Silva
5501903-3	Renata dos Santos Aguiar
5509602-3	Renata Gonçalves de Arruda Cortez
5516946-3	Thaise da Silva Carvalho
5511168-3	Vinicius Aquino Rodrigues
5518080-3	Wilson de Abreu Corrêa
5518008-3	Yasmin Webwr Haddad

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 069/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA ROJAS SILVA, matrícula n. 5518044-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de fevereiro de 2020. (Protocolo n. 33/050576/2020)

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 001/2017.

Pregão Presencial Nº. 001/2017 – Processo Administrativo Nº. 004/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME. OBJETO: Termo aditivo de prazo de valor ao contrato nº. 001/2017. ADITAMENTO – Do Prazo e Valor – fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início dia 02/02/2020 a 01/02/2021, no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais). DATA: 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 032/2019.

Processo Administrativo Nº. 204/2018 – Pregão Presencial nº. 088/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Cervantes Auto Posto - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº. 032/2019. ADITAMENTO – Do valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 04 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA –Representante: Ormildo Lollí

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens de padaria para atender as Escolas Municipais de Anaurilândia no ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de preços, partes integrantes deste Edital.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 09 (nove) de março de 2020, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 18 de Fevereiro de 2020.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma na estrutura e fundação da Escola Municipal do ensino fundamental Professor Paulo Ney, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

**EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME**

CNPJ: 27.326.231/0001-46

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 54.767,38 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 18 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

#### TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de extensão de rede de energia elétrica em 127/220v, na sede do município de Anaurilândia e no Distrito de Vila Quebracho, e extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão em 127/220v para iluminação do campo de futebol do Distrito de Vila Quebracho, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e

memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no **dia 10 (dez) de março de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 18 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Antônio João

DECRETO MUNICIPAL Nº 035

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o lançamento do carnê de cobrança do IPTU “Imposto Predial e Territorial Urbano” do exercício de 2020.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela e disposições sumuladas do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público Municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações acessórias e principais;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de maio de 2020 em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas;

Parágrafo Único - O IPTU do exercício de 2020 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2019;

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal na forma de carnê, com 03 (três) parcelas, e enviado para o endereço do contribuinte;

Parágrafo único - Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU de seu imóvel até dia 30 do mês abril de 2020, deverão retirá-los no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Antonio João-MS.

Art. 3º O vencimento das parcelas será em conformidade com o cronograma abaixo: PARCELA VENCIMENTO:

I-1ª Parcela para o dia 05 de maio de 2020;

II- 2ª Parcela para o dia 05 de junho de 2020;

III-3ª parcela para o dia 05 de julho de 2020.

Art. 4º - O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES.  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 033

DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A LIBERDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 e alterações subsequentes, e artigo 20 do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Antônio João, o direito à livre iniciativa e ao exercício de atividade econômica, instituído pela Lei Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação de direito civil, empresarial,

econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, produção e consumo e proteção ao meio ambiente.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e financeiro.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 2º São princípios básicos que norteiam este Decreto:

I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular; e

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, observado o disposto no parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal de 1988:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, conforme estabelece o Art. 3º, II, da Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019., observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e

d) a legislação trabalhista;

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei; e

VII - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

§ 1º Os direitos de que trata este Decreto não se aplicam às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária ou saúde pública, e caberá, quando solicitado, à administração pública, de forma expressa e excepcional, o ônus de demonstrar a imperiosidade da restrição.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do caput, consideram-se atividades de baixo risco, salvo superveniência de lei específica, todas aquelas previstas na Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019 emitida pelo CGSIM – Comitê Para Gestão da Rede Nacional Para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

I – A autoridade competente, mediante decisão fundamentada, poderá desconsiderar atividade expressa na resolução se as peculiaridades locais atestarem a evolução do risco para médio ou alto.

§ 3º O disposto no inciso VI do caput não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;

III - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

IV - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 4º A aprovação tácita prevista no inciso VI do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 5º Os prazos a que se refere o inciso VI do caput serão definidos individualmente pelos órgãos do Município no momento do pedido, observados os parâmetros de complexidade da atividade.

§ 6º A previsão de prazo individualizado na análise concreta de que trata o inciso VI do caput não se confunde com as previsões gerais acerca de processamento de pedidos de licença, incluídos os prazos para o licenciamento ambiental.

§ 7º É vedado exercer o direito de que trata o inciso V do caput quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças editará, se necessário, normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Lei Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº. 032/2020

De, 04 de fevereiro de 2020.

"Altera a redação do artigo 10 do Decreto nº 236 de 10 de setembro de 2019, que altera a redação originária contida no Decreto nº 084, de 25 de março de 2019 que, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Altera a redação do artigo 10 do Decreto nº 236 de 10 de setembro de 2019, que altera a redação originária contida no Decreto nº 084, de 25 de março de 2019 que que INSTITUI O CONCURSO "IPTU DA PRÊMIOS 2019", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 10. Os sorteios serão realizados no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos diversos para serem utilizados no Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 382.060,00** (trezentos oitenta e dois mil, sessenta reais), **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 196.591,00** (Cento noventa e seis mil, quinhentos noventa e um reais), **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 194.107,30** (cento noventa e quatro mil, cento e sete reais, trinta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 181.952,40** (cento oitenta e um mil, novecentos cinquenta e dois reais, quarenta centavos) e **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 101.991,70** (cento e um mil, novecentos noventa e um reais, setenta centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 07/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Fevereiro de 2020.

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade devido a pobreza e exclusão social, conforme Lei de institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PRONUTRE) no Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 125.060,00** (cento e vinte cinco mil, sessenta reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 08/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Fevereiro de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 441/2020**

**EMPRESA: TANIA DE FATIMA NOGUEIRA ME CNPJ : 20.027.490/0001-27**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER A1 E SUPRIMENTOS DA IMPRESSORA PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO MS.

**DISPENSA Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 16/2020**

**R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos cinquenta reais).**

**Data: 06/02/2020**

**Cod. Red. Dotação Orçamentaria Valor**

30	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.99.0.1.00.000000	R\$9.450,00
----	--	-------------

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 442/2020**

**EMPRESA: TANIA DE FATIMA NOGUEIRA ME CNPJ : 20.027.490/0001-27**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER A1 E SUPRIMENTOS DA IMPRESSORA PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO MS.

**DISPENSA Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 16/2020**

**R\$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Data: 06/02/2020**

**Cod. Red. Dotação Orçamentaria Valor**

36	03.001-04.122.0301.2006-4.4.90.52.99.0.1.00.000000	R\$6.850,00
----	--	-------------

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 443/2020**

**EMPRESA: PEREIRA & PADILHA LTDA ME CNPJ : 05.266.734/0001-30**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO - MS.

**DISPENSA Nº 04/2020**

**PROCESSO Nº 18/2020**

**R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS REAIS).**

**Data: 06/02/2020**

**Cod. Red. Dotação Orçamentaria Valor**

275	04.001-13.391.0402.2017-3.3.90.39.99.0.1.00.000000	R\$16.700,00
-----	--	--------------

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO Nº 513/2020.**

**PROCESSO Nº 020/2020**

**DISPENSA Nº 05/2020**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes tipo Estante de Aço Modelo EDX Multiuso, para a reordenação e arquivamento de documentos dos setores ligados a administração pública do Município de Antônio João/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa Comercial Galiphe Eireli - Me, CNPJ: 23.475.963/0001-47.

Dotação: 03.001.04.122.0301.2006 - 4.4.90.52.00.00 (36 - 100).

DATA EMPENHO: 10/02/2020

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 05/2020.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 05/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.568.986/0001-09) com valor R\$ 1.958.698,35 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), o citado processo o que se refere à contratação de empresa especializada para realização de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro da Serraria no município de Aquidauana/MS (Ruas: Antônio Campelo, Pedro Pace, Carlos Ferreira Bandeira e Roberto Scaff), conforme projeto e Convênio SICONV 861535/2017, nos termos do edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização serviços de restauração asfáltica e micro drenagem de águas pluviais do cruzamento de vias da Vila Antônia Nantes, perímetro urbano do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº304/2019, processo administrativo 002/2020 e ADJUDICO a empresa PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI - CNPJ Nº 05.290.116/0001-26, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 102.827,85 (cento e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1/2020 de janeiro de 2020. Batayporã-MS, 18 de fevereiro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 003/2020. Objeto: Aquisição de veículo do tipo PICK - UP cabine dupla diesel 4x4 automática, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através do Ofício SGOV nº 001/2020, processo administrativo nº 005/2020. ADJUDICO a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem os contratos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporã-MS, 18 de fevereiro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE REPETIÇÃO E SEGUNDO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a repetição e o segundo adendo ao edital da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.535/2019-70

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de março de 2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de março de 2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

**WESLEY DA SILVA SOARES** - Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.927/2018-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 038/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** – Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - SMS

Processo: 4009/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Empreiteira Wunder Eireli – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.009/2016 – Tomada de Preços nº. 015/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 29/01/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empreiteira Wunder Eirelli – ME.

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 008/2019

Decorrente: Inexigibilidade da licitação- Processo nº. 20.737/2019

Contratante: Município de Corumbá

Contratada: Empresa I. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Termo de Encerramento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídicos – Administrativa e Tributária para Recuperação de Direitos do Município Decorrentes do Exercício da Competência Tributária Ativa e da Sujeição Passiva Tributária, que implique na obtenção de Receitas ou desobrigação de Pagamentos, envolvendo a Área de Transferências Constitucionais (ICMS) e Administração Tributária, no 008/2019, existentes no Município de Corumbá-MS, que entre si fazem o Município de Corumbá e a Empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

valor Inicial do Contrato; R\$ 900.000,000(Novecentos Mil Reais);

Vigência Inicial do Contrato: 22 de Julho de 2019. Data do Encerramento: 30/01/2020

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.093 de 13/02/2020, pág. 140.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo de Homologação do Processo nº 9.835/2019 Pregão Presencial nº 87/2019

Onde se lê: (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.460.601/0001-56.

**Leia-se:** (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de licitação

Pregão Presencial nº 013/2020. Processo administrativo nº 092/2020. Edital nº 017/2020. A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:objeto: registro de preços para a aquisição futura de 01 (um) veículo tipo, passeio, hatch 1.0, básico, flex, zero quilômetro.pregão presencial nº 013/2020. processo administrativo nº 092/2020.abertura da sessão: às 10h00 do dia 10/03/2020, (horário ms).endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, coxim-ms.o edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).coxim-ms, 17 de fevereiro de 2020.Niuza De Souza Silva. Gerência De Gestão De Licitações.

### Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Execução da obra de reforma da cobertura e piso de madeira do Ginásio Fernando Fontoura, no Bairro Alto São Pedro, no município de Coxim-MS.

Tomada de Preços nº 002/2020.

Processo administrativo nº 090/2020.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 06/03/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à Rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na

gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 18 de fevereiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

Gerência de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

Considerando o arrazoado contido na Comunicação Interna (C.I. nº 127/2019/FIN), anexo aos autos, formalizada pela Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, órgão requisitante.

Considerando a necessidade de atendimento a medida cautelar suscitada pelo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE e, ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante.

Decide **ANULAR** o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 172/2018**, tendo como objeto o **"Aquisição de materiais de serralheria, construção em geral, ferramentas e afins, objetivando manutenção e pequenos reparos no Estádio Frédís Saldívar "Douradão"**.

Publique-se e ao fim, arquive-se.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2020.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 018/2020

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 05 (cinco) de março de 2020.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Obra de Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E**

**PROPOSTA: Dia 11 de Março de 2020 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício:2020/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 18 de Fevereiro de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Ladário****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 004/2020**

**OMUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**, realizada em 13/02/2020 com início às 09h30min, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **28.749.611/0001-56** no valor de **R\$910.000,00 (novecentos e dez mil)**.

**Ladário-MS, 18 de fevereiro de 2020.****Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 004/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**. Em favor da empresa **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **28.749.611/0001-56** no valor de **R\$910.000,00 (novecentos e dez mil)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 18 de fevereiro de 2020.

Secretária Municipal de Educação – Elizama Medina Reis

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação e de Administração no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 006/2020 – Processo Nº 008/2020 – Contrato Administrativo Nº 014/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (IDA E VOLTA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

**CONTRATADO: G.W.A. TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.425.814/0001-21** no valor de **R\$ 1.176.840,11 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Elizama Medina Reis (Secretária Municipal de Educação), Luciano Cavalcante Jara (Secretário Municipal de Administração) e Adilson de Souza Osiro (representante legal).

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****PRIMEIRO ADENDO**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, torna público aos interessados a prorrogação do prazo de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 13/2013, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

**PROCESSO Nº 06/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020****ALTERAÇÃO:**

1) Fica alterada a especificação do objeto, passando a ser:

**OBJETO:** Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, Zero Hora, com cabine, ar condicionado, de motor no mínimo 6 cilindros, no mínimo 155HP, peso mínimo de 22.000kg, largura mínima de esteira de 700mm, velocidade de giro máximo de 12,5 R/M, capacidade mínima de caçamba de 1.3m<sup>3</sup>, com recurso proveniente do Convênio nº 891113/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Laguna Carapã-MS, e conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão passará a ser no dia 04 de março de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

**O EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação CNPJ ou CPF, endereço, número

de telefone, ou através de solicitação feita pelo e-mail: [licitação@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitação@lagunacarapa.ms.gov.br) . Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 17 de fevereiro de 2020.

**Itamar Bilibio**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Miranda

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, fica convocada o representante da empresa: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 15.113.881/0001-24, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação. Miranda – MS, 11 de Fevereiro de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, fica convocada o representante da empresa: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 15.113.881/0001-24, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação. Miranda – MS, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nioaque

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROCESSO 20/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MELHORAMENTO DAS UNIDADES ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5005801712251550260 E TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5005801712192108505.**

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com), o edital na íntegra se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura: 04/03/2020 - Horário: 10:00 hs.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS, 17/02/2020**

**Vagner Guimaraes** – Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 PROCESSO 19/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço item" Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM APICULTURA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872514/20118/MAPA/CAIXA, OPERAÇÃO 1.056.675-47/2018.**

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura: 04/03/2020 - Horário: 08:00 hs.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS, 17/02/2020**

**Vagner Guimaraes** - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 263/2019.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **001** ao Contrato nº **263/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **05/02/2020 e 04/05/2020 (3 meses)**, em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível – alto índice pluviométrico, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**FABIO ZANATA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Cultura e Esporte**  
**Ordenador de Despesa**  
**Contratante**

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2020.  
**JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**  
**Jonathan Fraga de Lima**  
**Contratada**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO Nº 278/2019**

O **Município de Nova Andradina**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Arion Aislan de Sousa**, ordenador de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **Município** e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, fundação Estatal de direito privado, doravante denominada **FUNSAU-NA**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Norberto Fabri Junior**, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. Geraldo Resende Pereira**, doravante denominada **SES**; e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono**, **Município de Angélica**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Cavalcanti**, **Município de Batayporã**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Jorge Luiz Takahashi**, **Município de Ivinhema**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Eder Uilson França Lima**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Marcilio Álvaro Benedito**, e o **Município de Taquarussu**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Tavares Almeida**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

**DO FUDAMENTO LEGAL:** Fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**DO OBJETO:** Reajuste de valor em R\$ 53.067,83 (cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando o incentivo à Contratualização (Contrato nº 278/2019, cláusula sexta, §1, I), a partir da competência de janeiro, para a quantia de R\$ 273.067,83 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais. Tendo em vista que houve aumento do repasse de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Governo Federal e, considerando o aumento no número de atendimentos realizados no Hospital que, por consequência, ocasionou aumento de despesas com prestadores de serviço, colaboradores, equipamentos e materiais médicos, exames laboratoriais, alimentação e manutenção predial.

Nova Andradina - MS, 27 de janeiro de 2020.

<b>ARION AISLAN DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>NORBERTO FABRI JUNIOR</b> Diretor Geral - FUNSAU
<b>EDSON STEFANO TAKAZONO</b> Prefeito do Município de Anaurilândia	<b>ROBERTO CAVALCANTI</b> Prefeito do Município de Angélica
<b>JORGE LUIZ TAKAHASHI</b> Prefeito do Município de Batayporã	<b>EDER UILSON FRANÇA LIMA</b> Prefeito do Município de Ivinhema
<b>MARCILIO ALVARO BENEDITO</b> Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul	<b>ROBERTO TAVARES ALMEIDA</b> Prefeito do Município de Taquarussú
<b>GERALDO RESENDE PEREIRA</b> Secretário de Estado de Saúde	

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **6 DE MARÇO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de hora máquina para **trator agrícola com roçadeira**, para limpeza de terrenos baldios notificados pela fiscalização municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Paranaíba-MS, 18 de fevereiro de 2020.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
**PREGOEIRO(A)**

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com data para abertura e julgamento da habilitação e proposta, prevista para o dia 19.02.2020 às 08h00min, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2020, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar deste termo, motivados pela necessidade de reanálise e readequação do aludido edital.

A Pregoeira informa ainda que, tão logo seja efetivada a adequação supramencionada, a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município de Paraíso das Águas, por escrito, no Paço Municipal sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, na cidade de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul.

Paraíso das Águas – MS, 18 de fevereiro de 2020.

Marly Martins Silva – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 11 de Março de 2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo), para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de forma contínua e fracionada, no ano letivo de 2.020, para o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de fevereiro de 2020.

**VALDERI DA SILVA LEITE**  
**Pregoeiro Oficial.**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 123/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedoras as empresas: **APARECIDO DE JESUS ALVES – ME - CNPJ/MF Nº 06.247.927/0001-07**, declarada vencedora do item nº 002, linha nº 029, com o valor de R\$ 133.024,00 (cento e trinta e três mil e vinte e quatro reais), **TRANSCALISON LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 12.301.375/0001-70**, declarada vencedora do item nº 003, linha nº 021, com o valor de R\$ 98.222,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais centavos) e

**TRANSPICCOLI TRANSPORTE LTDA – CNPJ/MF Nº 08.394.430/0001-47**, declarada vencedora do item nº 001, linha 001, com o valor de R\$ 100.070,00 (cem mil e setenta reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 18 de fevereiro de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atendimento da demanda dos veículos oficiais leves e pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, durante o exercício de 2020**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 09 de Março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2.020

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos e implementos de jardinagem para utilização pelo setor de Zeladoria, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme condições constantes deste no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2020

OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca e Fazenda Piraporá à Vila Carioca na Zona Rural do Município com um total de 114 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2020, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

Vencedor (es): VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais);

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Cristiane Comelli.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Francisco Piroli-Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2020

OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Linha Sítio Santa Luzia à Vila Junqueira, Fazenda Taquara e Entre Rios à Vila Junqueira e Vila Junqueira a Fazenda Porangaba, com um total de 94 km/dia, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2020, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

Vencedor (es): NIVALDO AUGUSTO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais);

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Sonora

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020.** PROCESSO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: Execução de ampliação da escola municipal Francesco Battista Giobbi, conforme especificações constantes no edital e demais anexos, parte integrante deste edital, a ser executado com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 28380007 e recursos do município, de acordo com o processo nº 2340.007693/2013-87, através do programa: "FNDE – Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica – Ampliação Escolas Ensino Fundamental – Urbana – Extra Orc". **Valor Total: R\$ 108.540,15 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos)**. Prazo: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 17/02/2020, com término em 17/02/2021. Sonora, MS, 17/02/2020.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal,

LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Representante legal da empresa.

### Prefeitura Municipal de Três Lagoas

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas - MS, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI-ME	R\$ 160.625,00	(Cento e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
JELSON CARDOSO	R\$ 87.950,00	(oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 5.920,00	(cinco mil e novecentos e vinte reais)
---------------------------------	--------------	--

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2020

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 14/2020**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de Ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14.982,40	(quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 75.678,35	(setenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 39.271,20	(trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 9.224,70	(nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
ENSACATUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 15.717,85	(quinze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 13 de fevereiro de 2020

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 1/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 1/2020**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de mobiliários escolares (jogo de carteira com cadeira e mesa para refeitório) para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, para atender as Unidades Escolares (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
SANTOS & MATINATA MOVEIS LTDA	R\$ 648.600,00	(seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R\$ 69.360,00	(sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 69.360,00	(sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2020

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2019**  
**RESULTADO FINAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe

e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	ENGEIOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME	17.883.261/0001-08	R\$ 236.491,96

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2019**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em seguros veicular para SEGURO TOTAL dos 15 (quinze) veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, destinados ao transporte escolar, conforme, características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos pré-estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2020

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MAIOR OFERTA GLOBA**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Concessão Onerosa de Uso do Espaço Público, do imóvel edificado localizado na Avenida: 2, Número: S/N, Lote 3, Quadra 6, no Distrito Industrial II, Três Lagoas – MS, matriculado no CRI local sob o nº 75.976, conforme roteiro e confrontações descritas no Memorial Descritivo, para fins de exploração econômica e industrial.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/03/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de fevereiro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Taquarussu

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**PROCESSO Nº 01/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA".**

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao> e na sede da Câmara Municipal a partir de 19/02/2020, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para dúvidas entrar em contato através do Email: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br), TELEFONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/03/2020 às 07h30min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 11 de Fevereiro de 2020.

Adriano Martins dos Santos

Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS - RETIFICAÇÃO

Regulamento Interno do Instituto ACQUA com finalidade de fixar parâmetros a serem seguidos no âmbito do Contrato de Gestão nº02/2019 Gerenciar, Operacionalizar e Executar as Ações e Serviços de Saúde, junto ao Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, de forma Emergencial, no Estado de Mato Grosso do Sul, em todos os procedimentos de contratações e compras para atendimento dos serviços públicos pactuados nos contratos de gestão, em atenção a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 1923. Fica estabelecido que o Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA, não manterá nenhum tipo de relacionamento comercial ou profissional, como contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários/colaboradores, dentre outros, com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com os dirigentes que detenham poder decisório em seu âmbito.

### Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 1º.** Este Regulamento estabelece normas gerais sobre contratações pertinentes a obras, serviços, compras, locações no âmbito do Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA no Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. **Parágrafo Único:** O Instituto ACQUA fica dispensado da observância do disposto neste Regulamento nas seguintes situações: **I** - Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços com recurso próprio do Instituto, para fins de atender às demandas administrativas, incluindo-se despesas custeadas com a taxa de administração transferida pelo órgão contratante no bojo dos contratos de gestão celebrados; **II** - Nos casos em que a escolha do contratado esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo. **Art. 2º.** A convocação do procedimento seletivo de contratação será divulgada previamente no site do Instituto Acqua, exceto se a opção se der nos termos do art. 13, devendo ser respeitados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório: **I** - Mínimo de 03 (três) dias para compras e aquisição de bens; **II** - Mínimo de 05 (cinco) dias para processo de contratação que adote como critério de julgamento a melhor técnica, menor preço ou a melhor combinação de técnica e preço. **§1º** Os prazos para impugnação dos chamamentos serão de até 02 (dois) dias corridos anteriores à data da abertura da sessão pública, devendo a mesma ser protocolada por escrito no local indicado pelo Instituto, preferencialmente no local da prestação do serviço ou da entrega do bem; **§2º** Nos atos decorrentes da aplicação dos chamamentos, cabem recursos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da intimação/publicação do ato impugnado. **§3º** Nos casos de contratação direta, regulados pelo art. 13 deste Regulamento, a convocação será realizada mediante a solicitação de propostas às empresas cadastradas no Instituto. **Art. 3º.** Todos os valores, preços e custos utilizados nos processos de contratação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. **Art. 4º.** O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade. **Art. 5º.** Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos contratos de gestão. **Parágrafo Único:** O Instituto ACQUA manterá os documentos do processo de compra e contratação, seja direta ou seleção, incluindo os documentos elencados no art. 12 deste Regulamento, arquivados na sua sede e disponibilizará a versão digitalizada na aba transparência de seu portal. **Art. 6º.** Compete à Direção Administrativa do Instituto ACQUA, em conjunto com a Direção Geral do Hospital: **I** - Determinar e autorizar a abertura dos processos de contratação; **II** - Autorizar os casos de contratação direta; **III** - Contratar e celebrar acordos, ajustes, protocolos de intenção, parcerias, patrocínios e respectivos termos aditivos ou documentos equivalentes; e **IV** - Aplicar sanções.

### Seção II - Das Obras e Serviços de Engenharia

**Art. 7º.** Os processos de contratação para a execução de obras e para a prestação de serviços de engenharia obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: **I** - Projeto básico; **II** - Cronograma de execução das obras e serviços. **§1º.** Havendo necessidade de modificação no projeto básico, especialmente em relação aos quantitativos de itens, exigências técnicas e alteração qualitativa, as mudanças deverão estar registradas em nota técnica fundamentada, que será submetida à aprovação do setor técnico competente. **§2º.** Os contratos destinados à realização de obras e serviços de engenharia seguirão os regimes de execução definidos no projeto básico. **Art. 8º.** No projeto básico de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: **I** - Segurança; **II** - Funcionalidade e adequação ao interesse público; **III** - Economia na execução, conservação e operação; **IV** - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; **V** - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas. **Parágrafo Único:** o projeto básico deve contemplar no mínimo: projetos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e responsabilidade do autor do projeto básico. **Art. 9º.** O disposto nesta seção aplica-se também, no que couber, aos casos de contratos oriundos de contratação direta.

### Seção III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

**Art. 10º.** Para os fins deste Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **I** - Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos; **II** - Pareceres, perícias e avaliações em geral; **III** - Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; **IV** - Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; **V** - Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; **VI** - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **VII** - Procedimentos médicos e hospitalares de média e alta complexidade, não abrangidos nos Planos Operativos; **VIII** - Instalação, manutenção e aperfeiçoamento de

softwares, sistemas e programas de informática; **IX** - Serviços terceirizados, tais como: prestação de serviços de lavanderia, nutrição, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, serviços de apoio diagnóstico, entre outros necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

## **Capítulo II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 11.** O procedimento de contratação compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas: **I** - solicitação de compras ou contratação de serviços, com indicação da modalidade de contratação; **II** - parâmetros de valores; **III** - parâmetros de contratação dos serviços ou bens a serem adquiridos; §º1 Em havendo indicação da Diretoria Administrativa pela modalidade de contratação direta, deverá ser realizada coleta de preços entre os fornecedores cadastrados no Instituto, para homologação do menor valor, ou melhor técnica ou combinação entre técnica e preço constante em tal Convocação, mediante apresentação de propostas e documentos de qualificação que forem exigidos. §º2 Em havendo indicação da Diretoria Administrativa pela modalidade de processo de seleção, o processo será remetido para confecção de instrumento de chamamento, que deverá respeitar o disposto nesse regulamento.

**Art. 12.** Os documentos de cadastros das empresas fornecedoras do Instituto deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente na sede, atualizados e dentro do prazo de validade. **I** - CNPJ; **II** - Inscrição Estadual, quando houver; **III** - Contrato Social com as alterações ou Estatuto; **IV** - CCM - Comprovante de Contribuintes Municipal, quando houver; **V** - Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável; **VI** - Certidões conjuntas de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal; **VII** - Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato; **VIII** - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, quando aplicável; **IX** - Licença sanitária, quando aplicável; **X** - Demais documentos constantes na Convocação.

### **Seção I - Da Contratação Direta**

**Art. 13.** Poderá ser realizada a contratação direta, na base de fornecedores cadastradas no Instituto, nas seguintes hipóteses: **I** - Para obras e serviços de engenharia de valor global até 1% do valor mensal do Contrato de Gestão, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **II** - Para outros serviços e compras de valor global até 1% do valor mensal do contrato de gestão, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; **III** - Quando não acudirem interessados no processo de contratação anterior e essa não puder ser repetida sem prejuízo para o Instituto Acqua na execução de Contrato de Gestão, desde que mantidas as condições preestabelecidas; **IV** - Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional vigente; **V** - Para a locação de imóvel, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado; **VI** - Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação do processo de contratação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; **VII** - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; **VIII** - Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. **Art. 14.** A contratação direta também será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de: **I** - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **II** - Contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, nas hipóteses previstas no artigo 10.

### **Seção II - Do Processo de Contratação por Seletivo**

**Art. 15.** O instrumento de chamamento conterá as seguintes informações: **I** - Objeto da contratação em descrição clara e sucinta; **II** - Data, hora e local de abertura da sessão; **III** - Modalidade de contratação; **IV** - Procedimento, prazos e recursos; **V** - Minuta do Termo de Referência. §º1 A fase externa da contratação será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação no site do Instituto Acqua do instrumento de Convocação. **Art. 16.** O Instituto Acqua não pode descumprir as normas e condições do instrumento de convocação, ao qual se acha estritamente vinculada. §º1 Qualquer empresa interessada em participar do procedimento de contratação poderá impugnar o instrumento de convocação ou de chamamento por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para a abertura da sessão. §º2 Decairá do direito de impugnar o instrumento de convocação ou de chamamento o concorrente que não o fizer até o prazo definido no parágrafo anterior. **Art. 17.** Nos processos de contratação regidas por este Regulamento, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento: **I** - Menor preço; **II** - Melhor técnica; **III** - Melhor combinação de técnica e preço; §º1 Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório

### **Seção III - Do Processo de Contratação com Base no Portal de Compras**

**Art. 18.** No caso de compra de medicamentos e materiais hospitalares, o Instituto Acqua, preferencialmente, manterá contrato com Portal de Compras on line, para fins de escolha dos fornecedores com melhores preços, substituindo o procedimento de contratação previsto nos artigos anteriores, pela escolha do melhor preço cotado na Plataforma de Compra na data da compra. **Parágrafo único:** Excetua-se do disposto neste artigo, algumas situações que porventura venha a dificultar a aquisição de materiais médicos e medicamentos, devendo a Diretoria Administrativa sempre primar pela garantia do acesso e o atendimento ao usuário. **Art. 19.** As notas

fiscais de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares deverão ser atestadas por dois empregados do Instituto ACQUA, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o produto será armazenado ou utilizado. **Art. 20.** Os medicamentos a serem adquiridos devem observar a Lista de Medicamentos Padronizados pela farmácia hospitalar, bem como o protocolo de antimicrobiano instituído no Hospital. **Art. 21.** Os materiais hospitalares a serem adquiridos devem atender os critérios de inclusão e exclusão estabelecidos pela Comissão de Padronização de materiais e equipamentos médico-hospitalares, bem como atender a lista de materiais padronizados para o Hospital.

### Capítulo III - DOS CONTRATOS

#### Seção I - Das Disposições Preliminares e Da Formalização dos Contratos

**Art. 22.** Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Art. 23.** São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por este Regulamento: **I** - As partes, o objeto e seus elementos característicos; **II** - O regime de execução ou a forma de fornecimento; **III** - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **IV** - Os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento; **V** - Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas; **VI** - Os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos; **VII** - A obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento de contratação; **VIII** - Elencar as metas que o contratado estará obrigado em virtude do atendimento às metas do Contrato de Gestão e a forma de mecanismos de aferição do alcance da meta estabelecida ao Contratado. **Art. 24.** A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá ao prazo de vigência dos Contratos de Gestão pactuados entre o Instituto Acqua e o ente público que transfere os recursos. **Art. 25.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sempre que demonstrado a vantajosidade econômica, quando o preço de mercado não seja inferior ao praticado pela contratada, observando o prazo máximo de acordo com o artigo acima. **Art. 26.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Instituto Acqua, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. **Art. 27.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. §1º O CONTRATADO é obrigado a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos. § 2º O CONTRATADO é obrigado a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS. §3º No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o Instituto ACQUA irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. §4º A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao Instituto Acqua, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. §5º. Em havendo qualquer fiscalização e autuação de obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, que por ventura responsabilizem o Instituto ACQUA, deverá o mesmo proceder a instauração de processo administrativo com vistas a apuração da infração atribuída, de forma a identificar o responsável principal pelo fato, convocando-o para pagamento dos valores ou ressarcimento posterior, de forma administrativa ou via ação de regresso. **Art. 28.** As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados do Instituto ACQUA, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do contrato, foi executado. **Art. 29.** Os contratos devem conter cláusulas com sanções a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato bem como aos demais casos de descumprimento da relação contratual, sujeitando o contratado à multa de mora. §1º. A multa a que alude este artigo não impede que o Instituto Acqua rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Contrato. §2º. A multa aplicada sempre será precedida de notificação à contratada para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento. §3º. Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento, o Instituto Acqua poderá se valer de todos os meios lícitos para cobrar e executar a dívida. **Art. 30.** Fica instituído o adiantamento para despesas de Pronto Pagamento no âmbito do Contrato de Gestão nº02/2019. **§1º. As Despesas de Pronto Pagamento são aquelas** de caráter imediato, de pequeno valor, imprevistas ou impossibilitadas de qualquer planejamento, de natureza excepcional e não possuam o caráter continuado; **§2º. As Despesas de Pronto Pagamento, consistem na** entrega de numerário, exclusivamente a funcionário do Instituto Acqua, sempre precedida de solicitação por escrito, com a justificativa e finalidade de realizar despesa de pronto pagamento, que deverá ser expressamente autorizada pelo Diretor Administrativo ou Diretor Geral da Unidade; **§3º.** O Objetivo do Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento é atender necessidades imediatas, que estão impedidas de aguardar os trâmites normais de contratação ou aquisição prevista neste regulamento; **§4º. É permitida a utilização**

de adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento para uso geral da unidade ou especificamente eventos que demande a participação de funcionários da unidade hospitalar, tais como: participação em cursos de capacitação, viagens representando o hospital ou o Instituto Acqua no âmbito do Contrato de Gestão, transporte de pacientes, reuniões fora do município sede Dourados; §5º. É vedada, com recursos de Adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento, a aquisição de equipamento e material permanente, material de consumo para formar estoque, aquisição de brindes, pagamento de salários e benefícios para funcionários, flores, presentes, bebidas alcoólicas, assinatura de revistas e jornais, bem como qualquer pagamento que não tenha relação com as atividades da Unidade Hospitalar ou suas necessidades administrativas; A utilização frequente do regime de adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento, para a contratação de serviços e aquisição de bens ou materiais com a mesma finalidade ou com os mesmos fornecedores/prestadores pode vir a caracterizar fuga ao processo licitatório ou fracionamento de despesas, neste caso fica vedada a concessão do adiantamento para pagamentos que podem ser realizados via regras já prevista neste Regulamento; §6º. É vedada o pagamento adiantado de Diárias (recurso em espécie) com estimativa de despesas para funcionários em trânsito. §7º Em caso extraordinários de deslocamento de qualquer funcionário da unidade hospitalar, este poderá recorrer ao Diretor Administrativo ou Diretor Geral, a autorização de adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento, observando sempre os limites de gastos, as vedações aqui especificadas e as regras de prestação de contas; §8º. É vedado o Depósito de Adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento em conta salário de funcionários da unidade hospitalar; §9º. Será admitida a utilização do adiantamento de Pronto Pagamento, para pagamento de combustível, de veículos vinculados a unidade hospitalar, se previamente for comprovada a impossibilidade de contrato de abastecimento com empresas de fornecimento de combustíveis, desde que a solicitação contenha a justificativa e a autorização prévia do Diretor Geral da Unidade; §10º Na utilização do adiantamento de Pronto Pagamento para despesas com combustível o responsável pela realização da despesa, independente de funcionário da terceirizada ou veículo particular deverá se responsabilizar pelo preenchimento na íntegra da respectiva planilha de controle, conforme modelo abaixo:

Instituto ACQUA								
Registro de Despesas com Combustível no Período de xxx a xxxx								
Responsável:								
Data/hora da emissão:								
DATA DO ABASTECIMENTO	MOTORISTA	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	KM	TIPO DE COMBUSTIVEL	LITROS	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
						RAZAO SOCIAL NF R\$	NF	RE

§11º. O funcionário responsável pelo adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento, deverá prestar contas do valor recebido, dentro do mesmo mês de sua concessão, inclusive com a devolução de possíveis saldos; §12º. É vedada a concessão de novo adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento ao funcionário responsável pelo adiantamento de Despesas de Pronto que não prestar contas; §13º. Fica limitado em R\$2.000,00 (Dois mil reais) o valor mensal de adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento; §14º. Caso julgue necessário o Diretor Administrativo ou o Diretor Geral da unidade poderá autorizar um segundo pedido de adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento em caráter suplementar, limitado em R\$2.000,00 (Dois mil reais); §15º. O setor financeiro da unidade tem a atribuição de analisar a prestação de contas do adiantamento das Despesas de Pronto Pagamento e somente aceitar se estiver rigorosamente de forma regular, com documentos legíveis, válidos, de acordo com as solicitação e regras definidas neste Regulamento e por fim atestada pelo responsável pelo adiantamento; §16º. Os Diretores Administrativo e o Diretor Geral da Unidade têm a atribuição de garantir o regular cumprimento das regras de adiantamento e sobretudo da regular prestação de contas;

§17º. Cabe ao funcionário responsável pelo Adiantamento de Despesas de Pronto Pagamento observar rigorosamente as seguintes diretrizes; a) Se todos os campos da nota fiscal devem estar corretamente preenchidos pelo estabelecimento emissor, não podendo conter rasuras ou borrões, nem preenchimento posterior com a intenção de complementar dados que não foram informados pelo estabelecimento. b) Os bens ou serviços adquiridos devem vir descritos de forma detalhada e sem abreviaturas, no campo apropriado da nota fiscal, de forma tal que se permita saber o que foi adquirido, não sendo aceitas descrições genéricas, como por exemplo: Despesas, Diversos, Despesas Diversas etc. c) O responsável pelo adiantamento, ao entregar ao setor solicitante o material/serviço adquirido, deve exigir deste o atesto no verso da nota fiscal (data, nome legível, cargo e assinatura de quem recebeu), confirmando o recebimento daquele material/serviço pelo respectivo setor (no adiantamento, este atesto corresponde à liquidação da despesa). d) Quando o documento apresentado for Recibo de Comprovação da Despesa, por entidade não obrigada à emissão de documento fiscal, deve constar CNPJ, identificação da empresa, data e assinatura do representante da empresa. e) Antes de efetuar qualquer

despesa o responsável deve se certificar de que o fornecedor/prestador de serviços tem condições de emitir a documentação comprobatória.

#### Capítulo IV - Da Aquisição de Bens Móveis

Art. 32. Todas as solicitações de compras de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares devem atender às seguintes disposições: I - Ser emitidas pelo setor interessado e encaminhadas ao Diretor Administrativo da Unidade, para que este solicite autorização para a aquisição; II - Contemplar ao menos as seguintes informações: justificativa da necessidade do gasto, especificação detalhada do objeto, unidade de fornecimento, quantidade, condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação às normas de padronização, entre outras consideradas necessárias; III - É vedada a indicação de marca ou modelo de terminado fabricante, exceto o caso de fornecedor exclusivo ou quando se tratar de manutenção ou peça de reposição de equipamentos. Parágrafo Único: Os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares a serem adquiridos devem atender aos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares padronizados para o Hospital. Art. 33. Todos os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares serão entregues no Almoxarifado do Hospital, onde permanecerá à disposição do interessado. §1º No ato de recebimento será observado se o bem ou equipamento médico hospitalar confere com as especificações formalizadas no processo de compras, e o recebimento será atestado pelo almoxarife e posteriormente pelo interessado. §2º Os bens móveis e equipamentos médico hospitalares devem ser tombados pelo setor de patromônio da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e sua titularidade transferida de imediato ao Estado. Art. 34. Os equipamentos médico hospitalares que dependem de instalação por parte do fornecedor, deverão ser entregues diretamente ao interessado, na presença do funcionário do Instituto ACQUA vinculado ao Almoxarifado do Hospital. Parágrafo Único: Depois de instalado o equipamento médico hospitalar e, em perfeito funcionamento, a nota fiscal será atestada pelo interessado e pelo funcionário do Instituto ACQUA vinculado ao almoxarifado do Hospital.

#### Capítulo V - Das Disposições Finais

**Art. 35.** Este Regulamento de Contratação e Compras é válido para todas as contratações realizadas pelo Instituto Acqua no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. **Art. 36.** Os casos omissos que não importe em modificações do presente regulamento, serão resolvidos por ato da Diretoria do Instituto ACQUA. **Art. 37.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do Contrato de Gestão nº 02/2019. Dourados, 31 de Janeiro 2020 - **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

#### URO GRANDIS FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61 - NIRE 54.300.005.304

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2019.

A Assembleia Geral Ordinária da **Uro Grandis Florestal S.A.** (“Companhia”), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **Guilherme Ferreira de Oliveira**, e secretariada pelo Sr. **Alexandre dos Santos Bomfim**, realizou-se às **10:00 horas do dia 07 de maio de 2019**, na sede social, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, nº 851, sala 1, Bairro Centro, Cep. 79.600-070. **Ordem do Dia:** **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b)** apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como deliberar a destinação da reserva legal e dividendo mínimo obrigatório; **(c)** aprovar a instalação do conselho fiscal da Companhia (“Conselho Fiscal”) para o presente exercício fiscal e reeleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(d)** aprovar o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(e)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia; **(f)** fixar a remuneração para os membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(g)** retificar a deliberação da AGE de 15.08.2018, registrada sob o número 54547656 em 03.10.2018 a qual deliberou a alteração da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no exercício de 2018 de R\$ 1.400.000,00 para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais). Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes **deliberações** foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil), publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 9.895, pg. 46 na edição de 06 de maio de 2019, e no jornal **O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A5, na edição de 03 de maio de 2019, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que constituem o **Anexo I** e Anexo II da presente ata, **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 14.208.854,75 (quatorze milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), da seguinte forma: **(i)** R\$ 710.442,74 (setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro

centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"); e **(ii)** R\$ 13.498.412,01 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) para a reserva de lucros conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social, conforme **Anexo III (Proposta da Diretoria)**. **(iii)** Ainda, será distribuído, a título de dividendo mínimo obrigatório, 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido na forma prevista na alínea (b) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"); **(c) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **reeleger (i)** para os cargos de **membros efetivos do Conselho Fiscal**, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13280-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.799.378-91; e **reeleger (ii)** para os cargos de **membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, separada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Araguari, 340, 19º andar, apto 192, Vila Uberabinha – São Paulo - CEP 04514-040, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 29319534829; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(d) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(e) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia; **(f) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e **(g) retificar** a deliberação da AGE de 15.08.2018, registrada sob o número 54547656 em 03.10.2018 a qual deliberou a alteração da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no exercício de 2018 de R\$ 1.400.000,00 para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais). Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, **07 de maio de 2019**. **Guilherme Ferreira de Oliveira**, Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim**, Secretário da Mesa. **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e **Guilherme Ferreira de Oliveira**. Confere com o original: **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa; **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** P. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**) **Guilherme Ferreira de Oliveira**. Registrada na **JUCEMS** sob nº 54590895 em 12/06/2019.

#### AVISO DE LICENÇA

**InterCement Brasil S/A**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a prorrogação da Licença de Operação até 17 de janeiro de 2024, para fabricação de cimento, localizada a estrada Bodoquena morro cascavel km 14, zona rural s/n, município de Bodoquena-MS.

#### EDITAL

**Vera Lucia Vasconcelos Canella e Outros**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL a Alteração de Titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 41/2018, na Fazenda Bom Jardim, através da apresentação de Requerimento Padrão e outros documentos, localizado no município de Água Clara no estado de Mato Grosso do Sul.